



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.597

João Pessoa - Terça-feira, 26 de Maio de 2026

R\$ 2,55

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.486, DE 25 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

**Dispõe sobre a exigência de laudo médico declarando que o competidor está apto para a participação em corridas de meia maratona e maratona no Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica exigida a apresentação de laudo médico declarando que o competidor está apto para a participação em corridas de meia maratona e maratona no Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** O laudo médico disposto no *caput* deverá ser apresentado no momento da inscrição das competições e ter sido emitido há no máximo 6 (seis) meses.

**Art. 2º** As empresas organizadoras de corridas de rua no Estado da Paraíba deverão disponibilizar ambulâncias com equipe médica, localizadas no percurso da corrida, bem como divulgar amplamente acerca da necessidade de avaliações médicas periódicas por parte dos competidores.

**Art. 3º** O descumprimento da presente Lei sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de até 200 (duzentas) UFRS-PB (Unidades Fiscais de Referência do Estado da Paraíba), que será dobrado em caso de reincidência.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de maio de 2026.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

LEI Nº 14.487, DE 25 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

**Dispõe sobre a participação de mulheres trans nas categorias femininas em competições esportivas no âmbito do Estado da Paraíba.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica vedada a participação de mulheres trans nas categorias femininas em competições esportivas oficiais, no âmbito do Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** O sexo biológico servirá como critério para definição da categoria na qual o(a) atleta irá competir.

**Art. 2º** Em modalidades esportivas nas quais as mulheres trans tenham condições fisiológicas de competir em condições de igualdade, não será necessário realizar o procedimento imposto no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de maio de 2026.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

LEI Nº 14.488, DE 25 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADA DRA. JANE PANTA

**Institui a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão de Cursos Técnicos e Universidades, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da

Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão de Cursos Técnicos e Universidades e define princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas pelo Estado da Paraíba, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).

§1º A implementação das diretrizes e ações da Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão Escolar será executada de forma intersetorial e integrada, coordenada pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior.

§2º As políticas relacionadas nesta Lei poderão ser complementadas e desenvolvidas, na medida do necessário, por outras secretarias ou órgãos estaduais, em especial a Secretaria de Estado de Saúde, a Secretaria de Desenvolvimento Humano, a Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e da Educação.

§3º Para o dinamismo da Política de que trata esta Lei, serão empreendidos esforços de atuação conjunta entre órgãos municipais, estaduais e federais, bem como órgãos colegiados, entidades da sociedade civil e representações de segmentos que integram a comunidade educacional.

**Art. 2º** Para fins desta Lei, considera-se:

I - Abandono de curso: a situação que ocorre quando o aluno deixa de frequentar as aulas durante o período letivo, mas retorna no período subsequente;

II - Evasão de curso: a situação do aluno que abandonou o curso ou reprovou em determinado período letivo e que no período subsequente não efetuou a matrícula para dar continuidade aos estudos, isto é, ele sai do curso e não volta mais para o sistema.

**Art. 3º** São princípios da Política Estadual de Prevenção ao Abandono e Evasão de Cursos Técnicos e Universidades, o reconhecimento:

I - da educação como base para o desenvolvimento profissional e pessoal, contribuindo para a redução das desigualdades e a promoção do bem-estar social;

II - da instituição de ensino como ambiente de desenvolvimento acadêmico, cultural, ético e crítico, essencial para a formação integral dos estudantes;

III - do acesso à informação como recurso fundamental para o aprimoramento profissional, autonomia e pleno desenvolvimento cidadão dos estudantes;

IV - da importância do aprendizado contínuo ao longo da vida como um fator crucial para o progresso pessoal e profissional dos indivíduos.

**Art. 4º** A Política de Prevenção ao Abandono e Evasão de Cursos Técnicos e Universidades consiste nas seguintes diretrizes:

I - desenvolvimento de programas, ações e parcerias entre órgãos públicos, sociedade civil e organizações sem fins lucrativos, visando ao fortalecimento das competências socioemocionais e cognitivas dos estudantes ao longo do curso;

II - implementação de ações de assistência e permanência estudantil, em especial nas áreas de transporte, alimentação e moradia;

III - implementação de atividades que promovam a integração entre os estudantes e fortaleçam seus laços com a instituição de ensino;

IV - desenvolvimento de currículos complementares que integrem a educação tecnológica e atendam às demandas pedagógicas contemporâneas;

V - oferta de disciplinas eletivas para enriquecer o currículo e atender às preferências dos estudantes;

VI - implementação de avaliações diagnósticas e disponibilização de aulas de reforço para os estudantes que necessitarem;

VII - realização de atividades de autoconhecimento e desenvolvimento pessoal;

VIII - Estímulo à participação dos estudantes nas decisões acadêmicas e na vida escolar, incluindo a formação de grêmios, coletivos estudantis e grupos de estudo;

IX - realização de visitas aos estudantes evadidos, com o intuito de incentivá-los a retornar aos estudos;

X - inserção de estratégias e ações pedagógicas no Projeto Político Pedagógico das instituições de ensino, visando o combate à evasão;

XI - estabelecimento de medidas específicas de acompanhamento e suporte para grupos de estudantes em situações de vulnerabilidade, como estudantes com deficiências, de baixa renda ou em áreas de risco, garantindo sua permanência e sucesso no curso;

XII - adaptação das instalações para atenção a estudantes com deficiência, gestantes, mães com bebês e crianças pequenas e outras categorias que necessitem de atenção diferenciada para garantir a sua permanência e frequência em aulas;

XIII - criação de programas de mentoria entre estudantes veteranos e ingressantes, visando à orientação acadêmica, profissional e pessoal dos novos alunos;

XIV - implementação de atividades extracurriculares que promovam o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como resiliência, empatia e trabalho em equipe;

XV - estabelecimento de parcerias com empresas e organizações para oferecer oportunidades de estágio, aprendizagem prática e inserção no mercado de trabalho aos estudantes;

XVI - disponibilização de orientação vocacional e profissional, auxiliando os estudantes na escolha de carreira e na compreensão das demandas do mercado de trabalho;

XVII - criação de um sistema de monitoramento individualizado do desempenho acadêmico de cada estudante, com acompanhamento regular de sua evolução e identificação precoce de dificuldades;

XVIII - promoção de campanhas de conscientização sobre a importância da educação e os impactos negativos do abandono escolar, envolvendo toda a comunidade educacional e a sociedade em geral;



XIX - realização de atividades de integração entre a instituição de ensino e o entorno social, visando à aproximação da comunidade e ao fortalecimento dos laços de pertencimento dos estudantes à escola ou universidade;

XX - implementação de programas de apoio psicopedagógico, oferecendo acompanhamento individualizado para estudantes com dificuldades de aprendizagem ou questões emocionais que interfiram em seu desempenho acadêmico;

XXI - estabelecimento de um sistema de recompensas e reconhecimento para os estudantes que se destacarem academicamente, incentivando a excelência e o comprometimento com os estudos.

**Art. 5º** Fica criado o Cadastro de Permanência do Estudante, com a finalidade de acompanhar estatisticamente os alunos que se encontram nas situações definidas nos incisos I e II do art. 2º, segmentados por curso e instituição de ensino, para embasar a formulação de políticas públicas futuras.

**Art. 6º** A Secretaria Estadual de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior poderá elaborar um Plano Estadual de Enfrentamento ao Abandono e Evasão de Cursos Técnicos e Universidades, em consonância com esta Lei e o Plano Estadual de Educação.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

LEI Nº 14.489, DE 25 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Dispõe sobre a substituição das placas indicativas de vagas de estacionamento destinadas a pessoas idosas, no âmbito do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA,**

Faz saber que a Assembleia Legislativa decreta, e eu, em razão da sanção tácita, nos termos do § 1º do Art. 196 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno) c/c o § 7º do art. 65, da Constituição Estadual, Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica determinada, em todo o território do Estado da Paraíba, a substituição das placas de sinalização indicativas de vagas de estacionamento destinadas a pessoas idosas, que atualmente utilizam a imagem de pessoa curvada com bengala, por placas contendo a inscrição “60+”, de forma clara e visível.

**Art. 2º** As novas placas deverão seguir as normas técnicas de sinalização previstas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações correlatas, devendo ser confeccionadas com materiais de alta durabilidade e instaladas em locais de fácil visualização.

**Art. 3º** Os estabelecimentos públicos e privados que ofereçam vagas de estacionamento, bem como órgãos e entidades da administração pública estadual, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, para realizar a substituição das placas.

**Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o responsável pela sinalização às penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**

DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**

DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Eduardo Santos**

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: [circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 346,50
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 173,25
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 462,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 231,00
Número Atrasado.....	R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recai exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

LEI Nº 14.490 DE 25 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO DR. ROMUALDO

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Jailson de Souza e Silva.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Jailson de Souza e Silva, pelos relevantes serviços prestados às causas sociais no Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

**LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO**  
Governador

LEI Nº 14.491 DE 25 DE MAIO DE 2026.

AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica e Estudos nas escolas públicas da educação básica da rede estadual de ensino, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei cria a Política Estadual de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica e Estudos para estudantes da educação básica das escolas públicas da rede estadual de ensino.

**Art. 2º** A finalidade da política estadual é permitir o acesso e a integração à cultura científica de estudantes da rede pública, como fundamentais para o desenvolvimento das mais amplas habilidades, que oportunize a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa capazes de estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo enfrentamento direto com os problemas cotidianos.

**Art. 3º** A Política Estadual de Incentivo à Pesquisa Científica e Estudos na educação básica se dará por meio da formação de grupos de iniciação à pesquisa científica e a estudos nas escolas estaduais, sendo, preferencialmente, para estudantes do ensino médio.

**Art. 4º** A Política Estadual de Incentivo à Iniciação da Pesquisa Científica e Estudos na educação básica seguirão as seguintes diretrizes:

- I – princípio educativo fundamental para que estudantes sejam protagonistas do processo de construção e reconstrução de conhecimentos em favor do bem comum;
- II – promoção do processo de ensino-aprendizagem com atividades relacionadas ao campo científico a uma determinada área do conhecimento;
- III – aprimoramento da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades;
- IV – ampliação do estudo, pesquisa, ciência, inovação e desenvolvimento de competências para a aprendizagem;
- V – difusão da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

VI – pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

VII – desenvolvimento do trabalho em equipe e da prática colaborativa;

VIII – promoção das atividades humanísticas, científicas e tecnológicas como estratégias para o desenvolvimento econômico e social do Estado;

IX – disseminação das ações de pesquisa entre os estudantes, oportunizando debates e estimulando a produção de pensamentos através dos conteúdos trabalhados;

X – fortalecimento da divulgação da ciência, valorização da cultura científica e participação da população nos processos criativos de resolução dos problemas sociais e de melhoria da qualidade de vida e bem-estar social.

**Art. 5º** O Poder Executivo Estadual poderá firmar parcerias ou convênios com o Instituto Federal da Paraíba, Instituições de Ensino Superior (IES), Universidades Federais, Universidade do Estado da Paraíba (UEPB), dentre outros, para fomentar a criação dos grupos de estudos e pesquisas dos estudantes da educação básica da rede pública.

**Art. 6º** Os grupos de iniciação à pesquisa científica e estudos devem promover a introdução dos estudantes da educação básica da rede pública aos métodos de ensino, pesquisa, inovação, extensão e preparo para o ingresso ao ensino superior.

**§ 1º** A participação nos grupos de iniciação à pesquisa científica e estudos pelos estudantes será de caráter facultativo.

**§ 2º** Os grupos de iniciação à pesquisa científica e estudos serão destinados, preferencialmente, aos estudantes matriculados no ensino médio, podendo ser estendidos aos demais estudantes dos anos finais do ensino fundamental.

**§ 3º** Os grupos de iniciação à pesquisa científica e estudos contarão com coordenador geral, estudantes e docentes da escola pública da educação básica, Instituições de Ensino Superior, Universidades Estaduais ou Federais.

**§ 4º** O Poder Executivo Estadual adotará como diretriz a busca por estratégias para incentivar a participação das mulheres e mulheres negras matriculadas na educação básica nos grupos de iniciação na pesquisa científica e estudos.

**Art. 7º** O Poder Executivo Estadual poderá destinar, anualmente, dotação orçamentária para implementação das políticas indicadas nesta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.492 DE 25 DE MAIO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES**

**Institui a Semana Estadual de Combate aos Maus-Tratos e à Violência contra a Pessoa Idosa na Paraíba.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Estado a Semana Estadual de Combate aos Maus-Tratos e à Violência contra a Pessoa Idosa no Estado da Paraíba, a ser realizada anualmente de 25 a 31 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.493 DE 25 DE MAIO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO BRITO**

**Institui o Dia Estadual de Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado da Paraíba, o Dia Estadual de Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde, a ser celebrado anualmente no dia 10 de fevereiro.

**Art. 2º** O Dia Estadual de Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

**Art. 3º** Na data prevista no art. 1º, o Poder Executivo poderá, em cooperação com entidades públicas e privadas, promover ações voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra os profissionais de saúde, podendo incluir, entre outras iniciativas:

- I – campanhas educativas em unidades de saúde públicas e privadas;
- II – realização de palestras, seminários, fóruns e eventos institucionais;
- III – divulgação de dados oficiais e estatísticas sobre violência em ambientes assistenciais;
- IV – estímulo à implantação de protocolos de segurança e medidas preventivas nos serviços de saúde;
- V – incentivo à capacitação de equipes para manejo de conflitos e situações de risco;
- VI – ações de valorização do trabalho dos profissionais de saúde e promoção da cultura de paz.

**Art. 4º** As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com conselhos profissionais, sindicatos, associações de classe, instituições de ensino, unidades hospitalares, órgãos de segurança pública e demais entidades envolvidas na proteção e promoção da saúde.

**Art. 5º** A execução desta Lei ocorrerá sem criação de despesas obrigatórias, podendo o Poder Executivo utilizar estruturas já existentes e firmar parcerias institucionais para o desenvolvimento das atividades alusivas à data.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.494 DE 25 DE MAIO DE 2026.**  
**AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

**Denomina de Rodovia Escritor José Lins do Rego Cavalcanti a Rodovia Estadual PB-042, em toda a sua extensão.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rodovia Escritor José Lins do Rego Cavalcanti a Rodovia Estadual PB-042, em toda a sua extensão, que liga a cidade de Pilar, passando pelo município de São Miguel de Taipu, terminando no entrocamento com a Rodovia Estadual PB-048.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.495 DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIA: DEPUTADO CHICO MENDES**

**Denomina de Rodovia Comerciante José Ferreira da Silva (Zé Moreira) a Rodovia Estadual PB-388, em toda a sua extensão.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rodovia Comerciante José Ferreira da Silva (Zé Moreira) a Rodovia Estadual PB-388, em toda a sua extensão, iniciando no entrocamento da Rodovia Estadual PB-382, na cidade de São José de Caiana e terminando no entrocamento com a Rodovia Estadual PB-392.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.496 DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIA: DEPUTADO GALEGO SOUZA**

**Denomina a PB-293, no trecho compreendido entre os municípios de Brejo do Cruz e São Bento, de Rodovia Manoel Dantas de Almeida, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Rodovia Manoel Dantas de Almeida o trecho da PB-293 compreendido entre os municípios de Brejo do Cruz e São Bento, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.497 DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIA: DEPUTADO FÁBIO RAMALHO**

**Classifica como Município de Interesse Turístico o município de Lagoa Seca, neste Estado.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica classificado como Município de Interesse Turístico o município de Lagoa Seca, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.498 DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIA: DEPUTADA CAMILA TOSCANO**

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o Circuito Junino do Brejo.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba o Circuito Junino do Brejo, realizado nos meses de junho e julho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**LEI Nº 14.499 DE 25 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES**

**Inclui, no Calendário Oficial de Eventos Turísticos do Estado da Paraíba, a Festa de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Barra de Santa Rosa.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluída, no Calendário de Eventos Turístico do Estado da Paraíba, a Festa da Padroeira do Município de Barra da Santa Rosa – Nossa Senhora da Conceição, realizada no dia 8 de dezembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.500 DE 25 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO ANDRÉ GADELHA

**Dispõe sobre o reconhecimento do Perímetro Irrigado de São Gonçalo, localizado no município de Sousa, como Área de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido o Perímetro Irrigado de São Gonçalo, localizado no município de Sousa, como Área Estratégica de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Estado da Paraíba.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei tem por finalidade:

- I – fortalecer a produção agrícola sustentável;
- II – garantir o abastecimento alimentar regional;
- III – promover a agricultura familiar e a geração de emprego e renda;
- IV – incentivar políticas públicas voltadas à segurança alimentar;
- V – assegurar a preservação dos recursos hídricos e ambientais da região.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá adotar medidas para:

- I – incentivar a produção de alimentos básicos e de subsistência;
- II – oferecer assistência técnica e extensão rural aos produtores;
- III – implementar programas de incentivo à irrigação sustentável;
- IV – priorizar investimentos em infraestrutura hídrica e logística;
- V – fomentar a comercialização direta da produção agrícola.

**Art. 4º** O Perímetro Irrigado de São Gonçalo será considerado prioritário para:

- I – programas de aquisição de alimentos;
- II – políticas públicas de combate à fome;
- III – projetos de desenvolvimento regional sustentável.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.501 DE 25 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADO WILSON FILHO

**Reconhece como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o carnaval do município de Umbuzeiro.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba o carnaval do município de Umbuzeiro.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei tem por objetivo preservar a identidade cultural, incentivar o turismo e fortalecer as tradições populares do município de Umbuzeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

LEI Nº 14.502 DE 25 DE MAIO DE 2026.  
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

**Cria o Sistema de Enfrentamento e Acolhimento Cidadão em casos de desastres naturais, estabelecendo prioridade no atendimento às famílias e às comunidades atingidas por enchentes, desabamentos e ocorrências assemelhadas no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido, no Estado da Paraíba, o Sistema de Enfrentamento e Acolhimento Cidadão em casos de desastres naturais, estabelecendo prioridade no atendimento às famílias e às comunidades atingidas por enchentes, desabamentos e ocorrências assemelhadas.

§ 1º Para fins dessa Lei, considera-se:

I - desastre natural: o resultado de evento adverso decorrente de ação natural ou antrópica sobre cenário vulnerável que cause danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais; e,

II - serviços essenciais: aqueles serviços públicos diretamente ligados às necessidades básicas da coletividade, fornecidos pelo Estado ou por concessionárias, de forma contínua.

§ 2º Esta Lei visa a priorizar, unicamente, o restabelecimento de serviços essenciais às pessoas e bairros atingidos por desastres naturais.

§ 3º (VETADO).

**Art. 2º** Poderá o Poder Executivo, através das suas secretarias, proceder com a elaboração de estudo e parecer técnico para apuração do nível de atendimento da Administração Pública às

regiões nas áreas afetadas pelos desastres naturais, com o objetivo de listar as áreas mais afetadas pelos desastres naturais.

**Parágrafo único.** O referido estudo técnico poderá ser iniciado pelas regiões que dispõem de menor atendimento público ou com maiores prejuízos causados pelos eventos climáticos.

**Art. 3º** São objetivos do Sistema de Enfrentamento e Acolhimento Cidadão:

I - garantir assistência imediata e eficaz às vítimas de desastres naturais;

II - promover ações de acolhimento e apoio às famílias e comunidades afetadas;

III - coordenar e integrar esforços entre os diversos órgãos públicos e entidades privadas envolvidas na resposta aos desastres;

IV - assegurar a reconstrução e recuperação das áreas atingidas;

V - prevenir e minimizar os impactos de futuros desastres naturais por meio de ações de planejamento e educação.

**Art. 4º** (VETADO).

**Art. 5º** As ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelos desastres têm por finalidade trazer a normalidade social por meio da reconstrução ou recuperação das obras de infraestrutura danificadas ou destruídas em razão das ocorrências.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de maio de 2026; 138º da Proclamação da República.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**VETO PARCIAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o § 3º do art. 1º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 2.370/2024, de autoria da Deputada Danielle do Vale, que "*Cria o Sistema de Enfrentamento e Acolhimento Cidadão em casos de desastres naturais, estabelecendo prioridade no atendimento às famílias e às comunidades atingidas por enchentes, desabamentos e ocorrências assemelhadas no Estado da Paraíba e dá outras providências*".

**RAZÕES DO VETO**

O Projeto de Lei nº 2.370/2024 cria o Sistema de Enfrentamento e Acolhimento Cidadão em casos de desastres naturais. Por sua natureza técnica, ele foi submetido à prévia análise da Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos.

Em sua manifestação, a Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil apresentou argumentos que justificam o veto ao § 3º do art. 1º e ao art. 4º do Projeto de Lei nº 2.370/2024. Por oportuno, peço vênha para transcrever os referidos dispositivos:

**Art. 1º** Fica estabelecido, no Estado da Paraíba, o Sistema de Enfrentamento e Acolhimento Cidadão em casos de desastres naturais, estabelecendo prioridade no atendimento às famílias e às comunidades atingidas por enchentes, desabamentos e ocorrências assemelhadas.

(...)

**§ 3º** Os prédios públicos existentes nas imediações pertencentes ao Estado deverão ser preparados em tempo hábil, para receber os desabrigados de forma digna e respeitosa.

(...)

**Art. 4º** Nas localidades caracterizadas como de eminente risco de enchentes, deslizamentos de terra ou eventos definidos como desastres naturais, exigir-se-á a elaboração de plano específico para atendimento prioritário, assegurado a compatibilidade com o plano diretor de cada município afetado, conforme § 1º do art. 182 da Constituição Federal. (grifo nosso)

Embora reconheça o mérito e a relevância social da iniciativa parlamentar, especialmente diante da necessidade de fortalecimento das ações de prevenção, acolhimento e resposta a situações de desastres naturais, os dispositivos acima sublinhados apresentam vícios de natureza constitucional e administrativa que impedem sua sanção.

O § 3º do art. 1º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 2.370/2024 instituem obrigações direcionadas ao Poder Executivo, determinando a preparação de prédios públicos e elaboração de planos específicos. Tais obrigações, demandam a realização de estudos técnicos e adoção de medidas administrativas voltadas à execução de políticas públicas permanentes.

Nesse contexto, verifica-se afronta ao princípio da separação dos poderes, previsto no art. 2º da Constituição Federal e reproduzido no art. 6º da Constituição Estadual, uma vez que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública, bem como sobre a criação de programas, sistemas e atribuições administrativas no âmbito do Poder Executivo.

Verifica-se, portanto, vício de iniciativa, uma vez que os dispositivos transcritos acima usurpam a prerrogativa do Governador para dispor sobre a estruturação e as atribuições das secretarias de Estado, conforme preceituam o art. 61, § 1º, da Constituição Federal (aplicável pelo princípio da Simetria) e o art. 63, § 1º, inciso II, 'b' e 'e', da Constituição do Estado da Paraíba. Observemos:

Art. 63. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º **São de iniciativa privativa do Governador** do Estado as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

- b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;
- (...)
- e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos** da administração pública. (*grifo nosso*)

Dessa maneira, ao legislar sobre a organização administrativa dos serviços públicos e as atribuições de secretarias, a Assembleia Legislativa invade a esfera de competência do Governador, violando o princípio da separação dos Poderes. Afinal, o regramento sobre o uso dos prédios públicos pertencentes ao Poder Executivo e a elaboração de planos específicos de políticas públicas devem ficar sujeitos à discricionariedade do próprio Poder Executivo.

O Supremo Tribunal Federal possui entendimento consolidado no sentido de que leis de iniciativa parlamentar que imponham obrigações administrativas ao Poder Executivo, interfiram na gestão de órgãos públicos ou criem atribuições para secretarias e entidades da administração incorrem em vício de iniciativa e violam a separação dos poderes. Vejamos:

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI 12.257/2006, DO ESTADO DE SÃO PAULO. (...) INICIATIVA PARLAMENTAR. INOBSERVÂNCIA DA EXCLUSIVIDADE DE INICIATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ATRIBUIÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DESTINAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS. RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. PEDIDO PROCEDENTE.** 1. A Lei Estadual 12.257/2006, de iniciativa parlamentar, **dispõe sobre política pública a ser executada pela Secretaria de Estado da Saúde, com repercussão direta nas atribuições desse órgão** (...). 2. **Inconstitucionalidade formal.** Processo legislativo iniciado por parlamentar, quando a Constituição Federal (art. 61, § 1º, II, “c” e “e”) **reserva ao chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que tratem do regime jurídico de servidores desse Poder ou que modifiquem a competência e o funcionamento de órgãos administrativos.** 3. Ação Direta julgada procedente. (STF – ADI: 4288 SP, Relator: EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 29/06/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 13/08/2020). (*grifo nosso*)

**EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS.** 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, ao **alterar a atribuição da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas.** Princípio da simetria federativa de competências. 3. **Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa.** Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14-04-2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150) (*grifo nosso*)

A jurisprudência do STF é firme no sentido de que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que institua obrigações para secretarias, por configurar indevida ingerência na organização e no funcionamento da administração pública.

Somado a tudo, a criação de uma obrigação paralela e sem planejamento orçamentário prévio afronta o art. 113 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal:

**Art. 113.** A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Acerca disso:

**“É inconstitucional dispositivo de lei que importe em aumento de despesa sem que tenha sido realizada a estimativa de impacto orçamentário no processo legislativo.”** (STF – ADI: 7145 MG, Relator: Min. LUÍS ROBERTO BARROSO, Data de Julgamento: 13/10/2025). (*grifo nosso*)

Por fim, cumpre destacar que o vício de iniciativa é insanável, não sendo convalidado nem mesmo pela sanção do Chefe do Executivo. A usurpação da prerrogativa de iniciativa ofende de forma radical a ordem constitucional. Nesse sentido:

**“Sanção executiva não tem força normativa para sanar vício de inconstitucionalidade formal,** mesmo que se trate de vício de usurpação de iniciativa de prerrogativa institucional do Chefe do Poder Executivo.” (STF – ADI: 6337 DF, Relator: ROSA WEBER, Data de Julgamento: 24/08/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 22/10/2020). (*grifo nosso*)

Por fim, esclareço que o veto parcial não vai trazer qualquer prejuízo para as ações deste Governo no acolhimento aos cidadãos vitimados por desastres naturais. Este Governo, por meio da Defesa Civil Estadual, segue protocolos, planos de contingência e ações integradas já regulamentadas pela legislação nacional, principalmente pela Lei Federal nº 12.608/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC e o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, atualmente adotados e executados pela.

Ressalte-se que o Estado da Paraíba já dispõe de instrumentos administrativos e normativos voltados à defesa civil, gestão de riscos e resposta a emergências e calamidades públicas, executados pelos órgãos competentes no âmbito do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o § 3º do art. 1º e o art. 4º do Projeto de Lei nº 2.370/2024, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

### VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 451/2019, de autoria do Deputado Delegado Wallber Virgolino, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de ônibus de transporte intermunicipal disponibilizarem dispositivos de segurança infantis (bebê conforto, cadeirinhas de segurança e assentos elevatórios) para menores de 7 (sete) anos, e dá outras providências.”**

### RAZÕES DO VETO

O Projeto de Lei nº 451/2019 impõe obrigações operacionais às concessionárias de transporte intermunicipal. Vejamos o caput do art. 1º:

**Art. 1º** Ficam as empresas de ônibus de transporte intermunicipal obrigadas a disponibilizar dispositivos de segurança adaptados (bebê conforto, cadeirinhas de segurança e assentos elevatórios), na proporção equivalente a 5% (cinco por cento) dos assentos disponíveis no veículo, para crianças menores de 7 (sete) anos.

Essa matéria envolve disciplina relacionada ao trânsito e transporte. A Constituição federal, nos termos do seu artigo 22, XI, erigiu a uniformidade nacional como diretriz para o disciplinamento do trânsito e transporte, de sorte que cabe somente à União dispor sobre a matéria, cuja regulamentação técnica acerca do uso obrigatório de dispositivos de retenção infantil já é objeto de normatização nacional por meio da Resolução nº 819, de 17 de março de 2021, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN):

**Art. 2º** Para transitar em veículos automotores, as crianças com idade inferior a dez anos que não tenham atingido 1,45 m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de altura devem ser transportados nos bancos traseiros usando individualmente cinto de segurança ou dispositivo de retenção equivalente, na forma prevista no Anexo desta Resolução.

§ 1º Dispositivo de retenção para o transporte de crianças (DRC) é o conjunto de elementos que contém uma combinação de tiras com fechos de travamento, dispositivo de ajuste, partes de fixação e, em certos casos, dispositivos como: um berço portátil porta-bebê, uma cadeirinha auxiliar ou uma proteção antichoque que devem ser fixados ao veículo, mediante a utilização dos cintos de segurança ou outro equipamento apropriado instalado pelo fabricante do veículo com a finalidade de reduzir o risco ao usuário em casos de colisão ou de desaceleração repentina do veículo, limitando o deslocamento do corpo da criança com idade até sete anos e meio.

§ 2º As exigências relativas ao sistema de retenção, no transporte de crianças com até sete anos e meio de idade, **não se aplicam aos veículos de transporte coletivo de passageiros, aos de aluguel de que trata a alínea “d” do inciso III do art. 96 do CTB, aos de transporte remunerado individual de passageiros, aos veículos escolares e aos demais veículos com peso bruto total superior a 3,5 t.**

§ 3º A isenção prevista no § 2º se aplica aos veículos de transporte remunerado individual de passageiros **durante a efetiva prestação do serviço.** (*grifo nosso*)

Diante do exposto, infere-se que o Projeto de Lei nº 451/2019 padece de inconstitucionalidade por regular matéria de competência privativa da União.

Cumpre destacar, ainda, que a obrigatoriedade de disponibilização de dispositivos de retenção infantil na proporção de 5% dos assentos dos veículos apresenta dificuldades práticas de operacionalização e fiscalização, especialmente diante da diversidade de modelos de ônibus utilizados no sistema intermunicipal, da necessidade de compatibilidade técnica dos equipamentos com os assentos existentes e da ausência de previsão de impacto regulatório e financeiro decorrente da medida.

Ainda que fosse possível superar a inconstitucionalidade acima, o Projeto de Lei nº 451/2019 também infringe a Constituição Federal por estabelecer novas obrigações para órgãos do Poder Executivo. Peço vênua para transcrever os dispositivos a seguir:

**Art. 1º (...)**

**Parágrafo único.** Os equipamnetos **deverão ter o selo de comprovação de segurança pelo respectivo órgão de fiscalização.**

**Art. 2º O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba responsabilizar-se-á pelo cumprimento e pela fiscalização** do disposto nesta Lei, **bem como pela aplicação das penalidades** previstas.

**Parágrafo único. A fiscalização será feita nas garagens das empresas e/ou em blitz realizadas.** (*grifo nosso*)

Dos dispositivos transcritos, têm-se imposições de novas obrigações para órgãos integrantes da estrutura do Poder Executivo, notadamente o Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba (DER/PB). Tais obrigações estão materializadas em competências específicas de fiscalização, aplicação de penalidades e até medidas relacionadas à perda de concessão.



Conforme entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo a proposição de normas que disponham sobre organização e funcionamento da Administração Pública, bem como sobre atribuições de órgãos administrativos, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes.

Ao estabelecer novas competências fiscalizatórias ao DER/PB e impor obrigações administrativas específicas relacionadas à execução, fiscalização e sanção, a proposição incorre em vício de iniciativa, em afronta ao princípio constitucional da separação dos Poderes.

Ademais, a penalidade prevista no art. 4º, consistente na perda da concessão das linhas, revela-se desproporcional e incompatível com o devido processo administrativo regulatório aplicável aos contratos de concessão do serviço público de transporte intermunicipal.

Diante do exposto, por entender que o Projeto de Lei nº 451/2019 padece de inconstitucionalidade formal, o múnus de gestor público me impele ao veto.

São essas, Senhor Presidente, as razões de ordem estritamente jurídica que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 451/2019, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

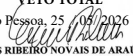
João Pessoa, 25 de maio de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 2.222/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 451/2019**

**AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**VETO TOTAL**  
João Pessoa, 25 de maio de 2026  
  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de ônibus de transporte intermunicipal disponibilizarem dispositivos de segurança infantis (bebê conforto, cadeirinhas de segurança e assentos elevatórios) para menores de 7 (sete) anos e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam as empresas de ônibus de transporte intermunicipal obrigadas a disponibilizar dispositivos de segurança adaptados (bebê conforto, cadeirinhas de segurança e assentos elevatórios), na proporção equivalente a 5% (cinco por cento) dos assentos disponíveis no veículo, para crianças menores de 7 (sete) anos.

**Parágrafo único.** Os equipamnetos deverão ter o selo de comprovação de segurança pelo respectivo órgão de fiscalização.

**Art. 2º** O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba responsabilizar-se-á pelo cumprimento e pela fiscalização do disposto nesta Lei, bem como pela aplicação das penalidades previstas.

**Parágrafo único.** A fiscalização será feita nas garagens das empresas e/ou em blitz realizadas.

**Art. 3º** O descumprimento desta Lei acarretará a aplicação de multa no valor de 50 (cinquenta) UFR/PB, a ser infligida em dobro no caso de reincidência.

**Art. 4º** Após a aplicação da penalidade prevista no art. 3º, caso a empresa não regularize a situação dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, perderá a concessão das linhas em que os ônibus estiverem circulando em desacordo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 04 de maio de 2026.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o projeto de lei nº 1.205/2023, de autoria do Deputado Sargento Neto, que "Altera a Lei nº 11.363, de 18 de junho de 2019, que proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda de escolas e creches da rede pública estadual, e dá outras providências."

**RAZÕES DO VETO**

O projeto de lei nº 1.205/2023 pretende modificar a ementa e o art. 1º da Lei Estadual nº 11.363/2019, que "proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda de escolas e creches da rede pública estadual."

Consoante com a atual redação da Lei estadual nº 11.363/2019, já estão proibidos na composição da merenda escolar os produtos embutidos, que ela conceitua como "alimentos produzidos pelo enchimento de tripas de animais ou artificiais (feitas com colágeno) com recheio a base de carne, vísceras, gordura, sangue, especiarias e outros ingredientes como conservantes e aromatizantes, a exemplo de salsichas, linguíças, salames, mortadelas, chouriços, entre outros."

O propósito do Projeto de Lei nº 1.205/2023 é acrescentar os alimentos ultraprocessados no rol de alimentos proibidos na composição da merenda escolar. O conceito de alimentos ultraprocessados está no § 1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 1.205/2023: "produtos cuja produção envolve diversas etapas e técnicas de processamento e são feitos normalmente com cinco ou mais ingredientes, incluindo substâncias e aditivos usados na fabricação de produtos processados, além de antioxidantes, estabilizantes e conservantes."

Instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Educação (SEE), por meio de sua assessoria jurídica e do seu núcleo de nutrição escolar, apresentou robustos argumentos técnicos e jurídicos que subsidiaram este veto total.

Na justificativa parlamentar que acompanha a propositura, o autor argumenta que a oferta de tais alimentos no ambiente escolar configuraria omissão do Poder Público e negligência quanto ao dever de cuidado previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Cita, ainda, o impacto na dieta da população e a necessidade de leis mais incisivas para proteger a saúde de crianças e adolescentes contra doenças cardiovasculares e obesidade.

Com o devido respeito ao ilustre parlamentar, esclareço que a merenda escolar servida nas escolas da rede estadual de ensino é adquirida mediante critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação, tendo por regramento instrumentos normativos como a Lei nacional nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE), e a recente Resolução nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE).

Resolução CD/FNDE nº 04/2026:

Art. 15. A coordenação técnica das ações de alimentação e nutrição, no âmbito da Seduc, da Prefeitura Municipal e da IFE, **deve ser realizada por nutricionista** Responsável Técnico - RT do PNAE vinculado à EEX, respeitando as diretrizes previstas na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e em legislações específicas, dentro de suas atribuições previstas na normativa do CFN.

(...)

Art. 17. Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo nutricionista RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautarse na sustentabilidade, sazonalidade, diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

A imposição de uma proibição absoluta e a definição de critérios técnicos para alimentos não permitidos ultrapassam a mera diretriz política. Trata-se de uma ingerência em procedimentos de execução de um serviço público, o que esvazia a discricionariedade técnica da Administração e a capacidade de planejamento da Secretaria de Estado da Educação.

A interferência na gestão administrativa torna-se ainda mais evidente quando se confronta o texto do projeto com os aspectos técnicos apontados pelo Núcleo de Nutrição Escolar - NUNUE.

Conforme manifestação técnica da SEE, a utilização do termo "ultraprocessado" de forma genérica e absoluta no texto legal carece de precisão técnica necessária para a execução do serviço público. A vedação irrestrita nos moldes propostos acabaria por alcançar produtos que são pilares da logística alimentar escolar e possuem ampla aceitação e necessidade nutricional, tais como iogurtes industrializados, pães utilizados em preparações escolares, pão de cachorro-quente, pão de forma, bebidas lácteas e cereais fortificados.

Tal abrangência terminológica gera um estado de insegurança alimentar para os estudantes da rede pública, uma vez que retira dos setores responsáveis a autonomia técnica para planejar o cardápio de acordo com a realidade local e a disponibilidade de fornecedores.

Ademais, a proposição entra em colisão direta com as normativas federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), estruturado pela recém-editada Resolução CD/FNDE nº 04/2026, que não adota a proibição absoluta como estratégia de saúde, mas sim um controle proporcional e técnico.

Segundo as diretrizes nacionais, deve-se destinar o mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) dos recursos a alimentos *in natura* ou minimamente processados, permitindo-se um limite máximo de 10% (dez por cento) para alimentos processados e ultraprocessados, além de especificar de forma exaustiva quais alimentos e bebidas ultraprocessados estão vetados dos cardápios escolares. Vejamos:

Resolução CD/FNDE nº 04/2026

**Art. 21. Da aplicação dos recursos repassados no exercício no âmbito do PNAE:**

I - no mínimo 85% (oitenta e cinco por cento) devem ser destinados à aquisição de alimentos in natura ou minimamente processados;

II - **no máximo 10% (dez por cento) podem ser destinados à aquisição de alimentos processados e de ultraprocessados; e,**

III - no máximo 5% (cinco por cento) podem ser destinados à aquisição de ingredientes culinários processados.

**Parágrafo único.** Ficam **recomendados:**

I - a **não aquisição de alimentos ultraprocessados ou que façam uso de rotulagem nutricional frontal de alto conteúdo;**

II - que o número de diferentes tipos de alimentos in natura ou minimamente processados adquiridos anualmente pelas entidades executoras do PNAE seja de, no mínimo, cinquenta.

**Art. 22. É proibida a utilização de recursos financeiros federais do PNAE para aquisição dos seguintes alimentos e bebidas ultraprocessados: refrigerantes; néctar e refrescos artificiais; bebidas ou concentrados à base de xarope de guaraná ou groselha; chás prontos para consumo e outras bebidas similares; cereais com aditivo ou adoçado; balas e similares; confeito; bombom; chocolate em barra e granulado; biscoito ou bolacha recheada; bolo com cobertura ou recheio; barra de cereal com aditivo ou adoçada; gelados comestíveis; gelatina; temperos com glutamato monossódico ou sais sódicos; e maionese e alimentos em pó ou para reconstituição.**

(grifos nossos)

Ao instituir uma proibição total, o projeto de lei desconsidera a complexidade da rede estadual e rompe com a harmonia técnica necessária entre os entes federados, inviabilizando estratégias alimentares que são reconhecidas como aceitáveis pelas autoridades federais.

Para que uma norma possa restringir a atuação administrativa ou impor obrigações ao Poder Executivo, ela deve respeitar não apenas o conteúdo material da Constituição, mas também as regras de competência e os ritos de elaboração, cabendo perquirir se a iniciativa para a deflagração do processo legislativo respeitou as prerrogativas reservadas a cada Poder.

Se uma lei padece de vício em sua origem, ela afronta o próprio Estado de Direito, tornando-se inapta a produzir efeitos regulares.

O mérito social por mais relevante que seja, não tem o condão de suprir eventuais irregularidades formais.

O projeto de lei ao determinar vedações absolutas e fixar critérios técnicos de execução de um serviço público, invade a esfera de competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre a organização administrativa e as atribuições das secretarias de Estado, conforme preceitua a Constituição da Paraíba no art. 63, § 1º, inciso II, alíneas 'b' e 'e'. Vejamos:

**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública**.

(grifos nossos)

É evidente que o Legislativo, ao determinar a proibição absoluta de determinados gêneros alimentícios e fixar critérios técnicos de composição da merenda escolar, imiscuiu-se diretamente na gestão da Secretaria de Estado da Educação (SEE). Isso porque a propositura cria obrigações que alteram a forma de prestação do serviço e impõem novas atribuições de fiscalização e planejamento ao órgão executivo, sem que o projeto tenha partido do Governador.

A jurisprudência é pacífica ao reconhecer que padece de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que interfere na gestão de serviços públicos ou que cria atribuições para órgãos do Executivo:

**EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ALAGONA N. 6.153, DE 11 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA O PROGRAMA DE LEITURA DE JORNAIS E PERIÓDICOS EM SALA DE AULA, A SER CUMPRIDO PELAS ESCOLAS DA REDE OFICIAL E PARTICULAR DO ESTADO DE ALAGOAS.** 1. Iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Estadual para legislar sobre organização administrativa no âmbito do Estado. 2. Lei de iniciativa parlamentar que afronta o art. 61, § 1º, inc. II, alínea e, da Constituição da República, **ao alterar a atribuição** da Secretaria de Educação do Estado de Alagoas. Princípio da simetria federativa de competências. 3. **Iniciativa louvável do legislador alagoano que não retira o vício formal de iniciativa legislativa.** Precedentes. 4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 2329, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 14-04-2010, DJe-116 DIVULG 24-06-2010 PUBLIC 25-06-2010 EMENT VOL-02407-01 PP-00154 LEXSTF v. 32, n. 380, 2010, p. 30-42 RT v. 99, n. 900, 2010, p. 143-150). (grifo nosso)

6500466572 - **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 2.828, de 20 de outubro de 2020, do Município de Itapeceira da Serra, de iniciativa parlamentar, que dispõe sobre autorizar a inclusão da carne de peixe no cardápio da merenda escolar** assim como autoriza a distribuição de cereal (similar a Sucrilhos) com leite aos alunos da rede pública municipal. **Invasão de competência privativa do Poder Executivo.** Artigos 5º, 24, parágrafo 2º, 2, 47, incisos II, XIV e XIX, a e 144 da Constituição do Estado de São Paulo. **Violação à separação de poderes.** A inclusão de novos alimentos no cardápio da merenda escolar, **atribuindo obrigações à Secretaria de Educação e ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, vinculados ao Poder Executivo, caracteriza ingerência na gestão administrativa, invadindo competência reservada ao Chefe do Executivo** Municipal. Inconstitucionalidade que se declara da Lei nº 2.828, de 20 de outubro de 2020, do Município de Itapeceira da Serra. **ACÇÃO JULGADA PROCEDENTE.** (TJSP; ADI 2279217-45.2021.8.26.0000; Ac. 15731876; São Paulo; Órgão Especial; Rel. Des. Elcio Trujillo; Julg. 01/06/2022; DJESP 20/06/2022; Pág. 2084) (grifo nosso)

A separação de Poderes se fundamenta na especialização funcional, garantindo que cada órgão exerça suas atribuições típicas sem subordinação indevida. No âmbito estadual, a Lei Maior Paraibana confere ao governador do Estado a competência privativa para exercer, com o auxílio dos secretários de Estado, a direção superior da administração estadual, bem como dispor sobre a sua organização e funcionamento, nos termos do art. 86, incisos II e VI.

A jurisprudência do STF, consolidada no Tema 917 da Repercussão Geral (ARE 878.911/RJ), estabelece que o Poder Legislativo não pode imiscuir-se em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Executivo. Ao ditar de forma exaustiva a composição nutricional da merenda, o Legislativo atua como administrador, caracterizando o que a doutrina denomina "lei que administra", violando o princípio da separação dos Poderes e a reserva de Administração.

A tentativa de regulamentar o cardápio escolar por via parlamentar esvazia a discricionariedade técnica da Administração e a capacidade de planejamento da Secretaria de Educação, subvertendo a função primária da lei e representando uma atuação *ultra vires* do Parlamento.

Reitero que o mérito da promoção da saúde escolar é reconhecido por este Governo. Caso haja necessidade, este Governo não hesitará em adotar as providências necessárias, contudo, o fará por meio de instrumentos administrativos próprios em total consonância com a legislação nacional, respeitando a harmonia entre os Poderes e as diretrizes técnicas federais.

Cumprido destacar que o vício de iniciativa é insanável, não sendo convalidado nem mesmo pela sanção do Chefe do Executivo. A usurpação da prerrogativa de iniciativa ofende de forma radical a ordem constitucional. Nesse sentido:

**“Sanção executiva não tem força normativa para sanar vício de inconstitucionalidade formal,** mesmo que se trate de vício de usurpação de iniciativa de prerrogativa institucional do Chefe do Poder Executivo.” (STF – ADI: 6337 DF, Relator: ROSA WEBER, Data de Julgamento: 24/08/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 22/10/2020). (grifo nosso)

Por fim, não se pode olvidar os impactos operacionais e jurídicos que a sanção de tal norma acarretaria. A imprecisão dos conceitos e a rigidez da proibição criariam um ambiente de profunda insegurança jurídica, ensejando questionamentos constantes.

Resta demonstrado, portanto, que o Poder Legislativo, ao desconsiderar as nuances técnicas e operacionais da gestão escolar, exorbitou de suas atribuições e invadiu o campo da discricionariedade administrativa e da reserva de gestão do Poder Executivo.

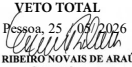
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 1.205/2023, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 25 de maio de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 2.215/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 1.205/2023**

**AUTORIA: DEPUTADO SARGENTO NETO**

**VETO TOTAL**  
João Pessoa, 25 de maio de 2026  
  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**Altera a Lei nº 11.363, de 18 de junho de 2019, que proíbe a oferta de embutidos na composição da merenda de escolas e creches da rede pública estadual, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Modifica-se a Ementa e o art. 1º, da Lei nº 11.363, de 18 de junho de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Ementa:** “Proíbe a oferta de alimentos embutidos e ultraprocessados na composição da merenda de escolas e creches da rede pública estadual, e dá outras providências.”.

“Art. 1º Fica vedada a oferta de alimentos ultraprocessados e produtos de origem animal do tipo "embutidos" no cardápio da merenda de escolas e creches da rede pública estadual.

§ 1º Para efeito desta Lei, alimentos ultraprocessados são produtos cuja produção envolve diversas etapas e técnicas de processamento e são feitos normalmente com cinco ou mais ingredientes, incluindo substâncias e aditivos usados na fabricação de produtos processados, além de antioxidantes, estabilizantes e conservantes.

§ 2º Consideram-se embutidos os alimentos produzidos pelo enchimento de tripas de animais ou artificiais (feitas com colágeno) com recheio à base de carne, vísceras, gordura, sangue, especiarias e outros ingredientes, como conservantes e aromatizantes, a exemplo de salsichas, linguças, salames, mortadelas, chouriços, entre outros.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de maio de 2026.

  
ADRIANO GALVÃO  
Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 5.671/2025, de autoria do Deputado Felipe Leitão, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de medidas de segurança em shows, festivais, eventos e congêneres privados realizados no Estado da Paraíba e dá outras providências.”.**

**RAZÕES DO VETO**

O Projeto de Lei nº 5.671/2025 dispõe sobre a segurança dos participantes por parte dos organizadores de shows, festivais, eventos e congêneres privados realizados no Estado da Paraíba.

Instados a se manifestarem, o Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba (CBMPB) e a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDES) apresentaram argumentos que justificam o veto total do Projeto de Lei nº 5.671/2025 pelas razões a seguir expostas.

Vejamos o que dispõem os artigos 1º, 2º e 6º do projeto de lei:

**Art. 1º** Os organizadores de shows, festivais, eventos e congêneres privados realizados no Estado da Paraíba **ficam integralmente responsáveis pela segurança dos participantes**, devendo adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física do público, dos trabalhadores e dos prestadores de serviço.

**Art. 2º** Os organizadores deverão contratar segurança privada em número proporcional ao público previsto, **sendo obrigatório o mínimo de 2% (dois por cento) de agentes de segurança** em relação à quantidade de ingressos comercializados ou estimativa de público presente, no caso de eventos gratuitos.

§ 1º Os profissionais de segurança privada deverão estar devidamente registrados na Polícia Federal, conforme a Lei Federal nº 14.967/2024, e identificados por uniforme e crachá durante todo o evento.

§ 2º **O plano de segurança deverá ser apresentado à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDS) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo conter:**

- I – o número e a qualificação dos seguranças contratados;
- II – o mapa de controle de acesso, rotas de evacuação e áreas de risco;
- III – os pontos de apoio médico e de atendimento emergencial;
- IV – os canais diretos de comunicação com a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e SAMU.

§3º Caberá ao **organizador do evento fornecer estrutura básica para o funcionamento da Delegacia Móvel**, incluindo ponto de energia elétrica, acesso à internet e espaço físico adequado, sem ônus adicional ao Estado.

(...)

Art. 6º **O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo os critérios técnicos e operacionais para sua execução.**” (grifo nosso)

Na forma como redigido, o art. 1º acaba por instituir uma cláusula de barreira impeditiva de ação policial em qualquer evento privado, ainda que o interesse público recomende a presença da força policial. Essa cláusula de barreira, inclusive, contraria a Constituição Federal, que define no art. 144 ser a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: (...)

Da mesma forma, tem-se o art. 42 da Constituição estadual:

Art. 42. A segurança e a defesa social constituem dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercidas para preservar a ordem pública, a incolumidade das pessoas, do patrimônio e, também, com o propósito de garantir a defesa civil da coletividade, por meio de um sistema organizacional submetido ao comando do Governador do Estado.

A segurança pública, portanto, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. Direcionando suas atividades à efetividade do bem comum, eficácia e busca da qualidade em todo o território estadual. Logo, não há como alijar as polícias dos procedimentos de segurança em eventos que necessitem de intervenção do poder público, seja de forma preventiva ou repressiva.

O caput do art. 2º impõe aos organizadores a contratação de segurança privada em número proporcional ao público previsto, estabelecendo percentual mínimo de 2% em relação à quantidade de ingressos comercializados ou estimativa de público.

A segurança privada, enquanto atividade econômica regulada e fiscalizada pela União, encontra disciplina nacional na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024, que instituiu o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras. A exigência de registro dos profissionais na Polícia Federal, prevista no § 1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 5.671/202, revela precisamente a natureza federal da regulação profissional e empresarial do setor.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é firme no sentido de que leis estaduais não podem disciplinar aspectos próprios da atividade de segurança privada, especialmente quando ingressam em qualificação profissional, porte de arma, requisitos de atuação, organização da atividade ou regime jurídico da prestação do serviço. Em precedente recente, o STF invalidou lei estadual que reconhecia risco da atividade e necessidade de porte de arma para vigilantes, reafirmando a competência da União para legislar sobre segurança privada e material bélico.

Ementa: Direito constitucional. Ação direta. Lei distrital de que cria “serviço comunitário de quadra”. **Competência da União**. Inconstitucionalidade. 1. A Lei nº 2.763/2001, do Distrito Federal, estabelece condições para o exercício de atividades típicas de policiamento ou segurança ostensivos, tais como o acompanhamento da chegada e a saída de moradores de suas moradias, bem como a vigilância de seus automóveis e residências. 2. O policialmente ostensivo é tarefa de atribuição exclusiva das polícias militares, nos termos do art. 144, § 5º, da Constituição, sendo inviável a sua atribuição a particulares. **Já em relação ao exercício de atividades de vigilância e segurança de pessoas e patrimônio, não cabe ao Distrito Federal estabelecer qualquer tipo de regulamentação, pois é de competência privativa da União legislar sobre as condições para o exercício de profissões** (Constituição, art. 22, XVI). 3. Procedência do pedido.

(ADI 2752, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 23-08-2019, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-194 DIVULG 05-09-2019 PUBLIC 06-09-2019) (grifo nosso)

No caso do § 1º c/c o caput do art. 2º, há diferença relevante entre: exigir que organizadores adotem plano de segurança compatível com o porte do evento, o que pode ser legítimo; e fixar, em lei estadual, percentual obrigatório e uniforme de profissionais de segurança privada, independentemente das características do evento, da planta do local, do perfil do público, do tipo de atividade, do horário, da classificação de risco e das normas técnicas federais aplicáveis.

O percentual fixo de 2% pode configurar ingerência desproporcional e tecnicamente rígida sobre a prestação de serviço de segurança privada, com risco de invasão da competência normativa da União e violação à razoabilidade. A depender do porte do evento, o percentual poderá ser insuficiente, excessivo ou inadequado. A segurança de eventos exige matriz de risco, não fórmula aritmética abstrata.

O § 2º do art. 2º do projeto de lei determina que o plano de segurança seja apresentado à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social com antecedência mínima de 15 dias, contendo informações sobre o número e qualificação dos seguranças, mapa de controle de acesso, rotas de evacuação, áreas de risco, pontos de apoio médico e canais de comunicação com Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e SAMU.

O dispositivo, embora inspirado em finalidade preventiva legítima, atribui diretamente à SESDS função administrativa específica, criando fluxo obrigatório de recebimento, análise, gestão ou, no mínimo, processamento de planos de segurança de eventos privados.

A jurisprudência do STF, no Tema 917 de repercussão geral, fixou orientação de que a lei de iniciativa parlamentar embora possa criar despesa para Administração, não pode tratar de estrutura ou das atribuições do Poder Executivo nem do regime jurídico de servidores.

Lei de iniciativa parlamentar, ao impor novas atribuições a órgão do Executivo, interferindo na organização administrativa ou estabelecendo comandos operacionais dirigidos à Administração, incorre em vício formal por afronta à separação dos poderes e à reserva de iniciativa do Chefe do Executivo nos termos do art. 63, §1, II, “b” e “e” da Constituição do Estado, vejamos:

**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**

(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.** (grifos nossos)

No caso, o § 2º do art. 2º não se limita a estabelecer dever do particular. Ele escolhe a SESDS como destinatária obrigatória do plano de segurança, vincula a Secretaria a um procedimento administrativo não previamente estruturado em lei de iniciativa do Executivo e cria, por via reflexa, obrigação de organização interna para receber, conferir, arquivar, analisar ou fiscalizar os documentos. Isso contraria entendimento do STF:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 3.687/02 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES IDENTIFICANDO OS VEÍCULOS APREENDIDOS PELAS POLÍCIAS MILITAR E CIVIL. VÍCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. 1. O Pleno desta Corte pacificou jurisprudência no sentido de que os Estados-membros devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente. 2. **A gestão da segurança pública, como parte integrante da Administração Pública, é atribuição privativa do Governador de Estado.** 3. O artigo 1º da Lei n. 3.687/02 do Estado do Rio de Janeiro possui caráter informativo. 4. Pedido de declaração de inconstitucionalidade acolhido em parte. (ADI 2819, Relator(a): EROS GRAU, Tribunal Pleno, julgado em 06-04-2005, DJ 02-12-2005 PP-00001 EMENT VOL-02216-01 PP-00074)

O projeto de lei poderia, em tese, exigir que o organizador mantenha plano de segurança disponível às autoridades competentes ou que observe requisitos definidos em regulamento. Todavia, a imposição direta de atribuição administrativa à SESDS, por projeto de iniciativa parlamentar, ultrapassa o limite admitido pelo Tema 917 do STF.

Ato seguinte, o § 3º do art. 2º, parte da premissa de que haverá Delegacia Móvel no evento e, por consequência, interfere na decisão administrativa sobre alocação de efetivo, estrutura policial, estratégia operacional e conveniência da presença de unidade móvel da Polícia Civil.

A definição sobre instalação de Delegacia Móvel, emprego de policiais, distribuição de efetivo, apoio operacional e presença de órgãos de segurança em eventos é matéria administrativa, planejamento estratégico e poder de direção da segurança pública estadual. Não cabe à lei parlamentar impor, de forma abstrata e geral, a estrutura operacional a ser disponibilizada ou pressuposta em eventos privados.

Ademais, a jurisprudência do STF reconhece que a segurança pública é serviço público geral e indivisível, custeado por impostos, não podendo ser transmutado em serviço individualizado mediante cobrança específica de taxa pela simples presença de órgãos policiais em eventos. No julgamento da ADI 2692/DF, o STF assentou a inconstitucionalidade da cobrança de taxa de segurança para eventos, por se tratar de serviço geral e indivisível.

Embora o Projeto de Lei nº 5.671/2025 não institua taxa, a norma deve evitar qualquer formulação que sugira transferência compulsória de dever estatal típico ao particular ou condicionamento operacional da segurança pública à estrutura oferecida pelo organizador. Por essa razão, o dispositivo supramencionado apresenta vício material por obstar a natureza pública e indivisível da segurança pública; e formal, por interferir na organização e operação da Polícia Civil e da SESDS.

Por fim, o art. 6º estabelece que o Poder Executivo regulamentará a lei no prazo de 90 (noventa) dias.

O poder regulamentar constitui atributo de natureza administrativa, privativo do Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 86, inciso XVII, da Constituição Estadual. Dessa forma, não pode o legislador determinar prazo para seu exercício.

Nesse contexto, o art. 6º do projeto de lei não observa o princípio da harmonia entre os Poderes do Estado e implica violação da Constituição, não podendo ser admitida, inclusive consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

“**É inconstitucional qualquer tentativa do Poder Legislativo de definir previamente conteúdos ou estabelecer prazos** para que o Poder Executivo, em relação às matérias afetas a sua iniciativa, **apresente proposições legislativas**, mesmo em sede da Constituição estadual, porquanto **ofende**, na seara administrativa, **a garantia de gestão superior dada ao chefe daquele Poder**. Os dispositivos do ADCT da Constituição gaúcha, ora questionados, exorbitam da autorização constitucional de auto-organização, **interferindo indevidamente na necessária interdependência e na harmonia entre os Poderes**, criando, globalmente, na forma nominada pelo autor, verdadeiro plano de governo, tolhendo o campo de discricionariedade e as prerrogativas próprias do chefe do Poder Executivo, em ofensa aos arts. 2º e 84, II, da Carta Magna.” (ADI 179, rel. min. **Dias Toffoli**, julgamento em 19-2-2014, Plenário, DJE de 28-3-2014.)

“Observe-se, ainda, que, algumas vezes, rebarbativamente (art. 84, IV), determinadas leis conferem ao Executivo autorização para a expedição de regulamento tendo em vista sua fiel execução; essa autorização apenas não será rebarbativa se, mais do que autorização, **impuser ao Executivo o dever de regulamentar**. No caso, no entanto, o preceito legal **marca prazo para que o Executivo exerça função regulamentar de sua atribuição**, o que ocorre amiúde, **mas não deixa de afrontar o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes**. A determinação de prazo para que o Chefe do Executivo exerça função que lhe incumbe originariamente, sem que expressiva de dever de regulamentar, tenho-a por inconstitucional”. (ADI 3.394/AM, rel. min. **Eros Grau** – Plenário STF).

Pelo exposto, infere-se que as inconstitucionalidades dos artigos 1º, 2º e 6º do projeto de lei acabam por contaminar todo o Projeto de Lei nº 5.671/2025, **pois os demais dispositivos não vetados perdem a organicidade** necessária para fundamentar um projeto de lei nos moldes pretendidos.

Destaca-se que o vício de iniciativa é insanável, não sendo convalidado nem mesmo pela sanção do Chefe do Executivo. A usurpação da prerrogativa de iniciativa ofende de forma radical a ordem constitucional. Nesse sentido:

“**Sanção executiva não tem força normativa para sanar vício de inconstitucionalidade formal**, mesmo que se trate de vício de usurpação de iniciativa de prerrogativa institucional do Chefe do Poder Executivo.” (STF – ADI: 6337 DF, Relator: ROSA WEBER, Data de Julgamento: 24/08/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 22/10/2020). (grifo nosso)

São essas, Senhor Presidente, as razões de ordem estritamente jurídica que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 5.671/2025, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**AUTÓGRAFO Nº 2.217/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº 5.671/2025**  
**AUTORIA: DEPUTADO FELIPE LEITÃO**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de medidas de segurança em shows, festivais, eventos e congêneres privados realizados no Estado da Paraíba e dá outras providências.**

VETO TOTAL  
João Pessoa, 25 de maio de 2026  
  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Os organizadores de shows, festivais, eventos e congêneres privados realizados no Estado da Paraíba ficam integralmente responsáveis pela segurança dos participantes, devendo adotar todas as medidas preventivas necessárias para garantir a integridade física do público, dos trabalhadores e dos prestadores de serviço.

**Art. 2º** Os organizadores deverão contratar segurança privada em número proporcional ao público previsto, sendo obrigatório o mínimo de 2% (dois por cento) de agentes de segurança em relação à quantidade de ingressos comercializados ou estimativa de público presente, no caso de eventos gratuitos.

§1º Os profissionais de segurança privada deverão estar devidamente registrados na Polícia Federal, conforme a Lei Federal nº 14.967/2024, e identificados por uniforme e crachá durante todo o evento.

§2º O plano de segurança deverá ser apresentado à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social (SESDES) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo conter:

- I – o número e a qualificação dos segurados contratados;
- II – o mapa de controle de acesso, rotas de evacuação e áreas de risco;
- III – os pontos de apoio médico e de atendimento emergencial;
- IV – os canais diretos de comunicação com a Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e SAMU.

§ 3º Caberá ao organizador do evento fornecer estrutura básica para o funcionamento da Delegacia Móvel, incluindo ponto de energia elétrica, acesso à internet e espaço físico adequado, sem ônus adicional ao Estado.

**Art. 3º** Compete exclusivamente à organização do evento garantir o cumprimento das normas de segurança, devendo promover treinamento prévio de suas equipes, orientar o público sobre procedimentos emergenciais e manter brigadistas e socorristas de plantão durante toda a realização do evento.

**Art. 4º** Compete à organização do evento garantir o cumprimento integral desta Lei, inclusive a articulação com os órgãos públicos competentes, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal em caso de negligência, omissão ou falhas de segurança.

**Art. 5º** O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao organizador as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis:

- I – advertência;
- II – multa de 500 (quinhentas) a 5.000 (cinco mil) UFR/PB;
- III – suspensão da autorização para realização de eventos por até 24 (vinte e quatro) meses;

IV – cassação definitiva da autorização ou alvará para realização de eventos futuros no Estado da Paraíba.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo os critérios técnicos e operacionais para sua execução.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 04 de maio de 2026.

ADRIANO GALDINO  
Presidente

**VETO TOTAL**

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar o Projeto de Lei nº 6.369/2026, de autoria do Deputado Adriano Galdino, que “**Assegura a gratuidade de acesso aos trabalhadores essenciais de limpeza urbana às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no âmbito do Estado da Paraíba.**”

**RAZÕES DO VETO**

O Projeto de Lei nº 6.369/2026 busca assegurar a gratuidade de ingresso aos trabalhadores essenciais de limpeza urbana às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no Estado da Paraíba. (art. 1º)

Art. 1º Esta Lei assegura a gratuidade de ingresso aos trabalhadores essenciais de limpeza urbana às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no Estado da Paraíba.

Parágrafo único. Para fins da concessão do benefício previsto no caput deste artigo, considera-se trabalhador essencial de limpeza urbana aquele que, por meios mecânicos ou manuais, realiza a coleta de resíduos domiciliares e de resíduos coletados nos serviços de limpeza, varrição e conservação de áreas públicas, bem como aquele que executa a limpeza de vias públicas e logradouros e acondiciona o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário e para os estabelecimentos de tratamento e reciclagem, qualquer que seja a denominação utilizada para designar sua profissão.

Apesar da importância do projeto de lei, o múnus de gestor público me impele ao veto, em face da violação ao princípio da isonomia estabelecido na nossa Constituição.

O Projeto de Lei em questão, ao instituir a gratuidade total de acesso a eventos desportivos para uma categoria específica de trabalhadores, sem prever a devida fonte de custeio ou compensação aos organizadores, incorre em vício de inconstitucionalidade material. A imposição de um ônus financeiro integral a entidades privadas, sem qualquer contrapartida do Poder Público, viola diretamente preceitos fundamentais da Constituição Federal.

Ademais, não se vislumbra razão plausível que permita ao legislador estadual distinguir classe de trabalhadores de inúmeras outras, que também desempenham funções de suma importância. Sabe-se que a isonomia é um dos primados garantidos pelo legislador constitucional. A Constituição Federal consagra o princípio da isonomia, dando-lhe, inclusive, status de direito fundamental, e a Constituição do nosso Estado veda o tratamento desigual.

A igualdade além de constituir pressuposto de qualquer Estado democrático, relaciona-se intimamente com o ideal de justiça. Segundo a Ministra Cármen Lúcia do STF: “Igualdade constitucional é mais que uma expressão de Direito, é um modo justo de se viver em sociedade. Por isso é princípio posto como pilar de sustentação e estrela de direção interpretativa das normas jurídicas que compõem o sistema jurídico fundamental.” (ROCHA, Cármen Lúcia Antunes. Princípio Constitucional da Igualdade. Belo Horizonte: Jurídicos Lê, 1990, p.118).

O projeto de lei viola o princípio da isonomia, pois favorece determinada categoria profissional em detrimento de outras. Consentir com esta possibilidade, levará a outras categorias a exigirem o mesmo direito, o que poderá causar prejuízos aos organizadores de eventos esportivos e inviabilizar esse tipo de entretenimento.

“EMENTA. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – LEI Nº 3.229/14 DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – INSTITUIÇÃO DO BENEFÍCIO DE MEIA-ENTRADA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS – VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA HARMONIA E SEPARAÇÃO DE PODERES – INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL – **DISTINÇÃO DE TRATAMENTO EM RAZÃO DE FUNÇÃO SEM QUALQUER BASE RAZOÁVEL A JUSTIFICAR O DISCRIMEN – INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL** – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

- Viola o princípio da harmonia e independência dos poderes a lei elaborada mediante iniciativa parlamentar que impõe ao Poder Executivo obrigações atinentes ao poder de polícia acarretando aumento de despesa sem prévia dotação orçamentária e impactando, por conseguinte, os cofres públicos municipais.

- **A Lei nº 3.229/14, do Município de Extrema, ao estabelecer o benefício da meia entrada aos servidores públicos municipais em detrimento dos demais municípios sem qualquer base razoável a justificar**

**o discrimen incorreu no vício da inconstitucionalidade material, violando o princípio da isonomia.** (ADIN 1.0000.14.045647-6/000, Rel. Des. Belizário de Lacerda, Órgão Especial, TJMG, DJe 17/07/2015)” (grifo nosso)

(TJPR-0460405) APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA COM ABSTENÇÃO DE ATIVIDADE PUNITIVA. Lei Estadual nº 15.876/2008 que assegura meia-entrada aos professores, das redes pública e particular de ensino, para ingresso em estabelecimentos e/ou casas de diversões, praças esportivas e similares, que promovam espetáculos de lazer, entretenimento e difusão cultural. Sustentada inconstitucionalidade incidental sob a ótica do controle difuso. Acolhimento pelo órgão fracionário. **Ilegítimo critério de seleção do grupo beneficiado pela intervenção estatal na atividade privada. Ofensa, ainda, aos princípios da isonomia, da razoabilidade e da proporcionalidade pela ausência de diretriz constitucional relevante, sob o ponto de vista coletivo, a justificar tratamento desigual aos professores em detrimento de outros profissionais.** Julgamento do recurso suspenso. Incidente de inconstitucionalidade suscitado perante o órgão especial. (Processo nº 778194-4, 5ª Câmara Cível do TJPR, Rel. Adalberto Jorge Xisto Pereira, j. 15.10.2013, unânime, DJ 26.11.2013). (grifo nosso)

A propositura mostra-se desarrazoada e desproporcional porque concede benefício a apenas uma categoria profissional, desconsiderando as demais, incorrendo em inconstitucionalidade. Aqui, sirvo-me do entendimento do Ex-Presidente do STF, Ministro Joaquim Barbosa, para quem seria **necessário justificar a necessidade e a adequação do benefício concedido, em razão de a Constituição não tolerar a quebra da isonomia** (“concessão de benefícios odiosos”):

Não podemos deixar de lançar o argumento sólido de que há um risco iminente para a economia local no setor empresarial de lazer e entretenimento esportivos, pois pela conformidade do projeto de lei, tal setor será o responsável por arcar por completo pelos encargos econômicos da concessão de gratuidade.

O STF tem reiteradamente afirmado que leis que criam benefícios de gratuidade em serviços prestados pela iniciativa privada, sem a devida contraprestação ou fonte de custeio, violam o Princípio da Livre Iniciativa (art. 1º, IV e art. 170, caput, da CF). A imposição de gratuidade total (100%) a um grupo específico, por mais meritório que seja o objetivo social, transfere o ônus de uma política pública de lazer inteiramente para o particular, sem previsão de compensação. Tal medida é considerada desproporcional, afetando a autonomia privada e a sustentabilidade econômica dos organizadores de eventos, o que é incompatível com a ordem constitucional. Precedentes em casos de gratuidade em estacionamento (ADIs 1472, 1623, 1918) reforçam essa linha de entendimento, onde o STF declara inconstitucional a lei estadual que obriga a gratuidade por violar o direito de propriedade e a livre iniciativa:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI ESTADUAL. ESTACIONAMENTO EM LOCAIS PRIVADOS. COBRANÇA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO ART. 22, I DA CONSTITUIÇÃO. Esta Corte, em diversas ocasiões, firmou entendimento no sentido de que **invade a competência da União para legislar sobre direito civil** (art. 22, I da CF/88) **a norma estadual que veda a cobrança de qualquer quantia ao usuário pela utilização de estabelecimento em local privado** (ADI 1.918, rel. min. Maurício Corrêa; ADI 2.448, rel. Min. Sydney Sanches; ADI 1.472, rel. min. Ilmar Galvão). Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente. (ADI 1623, Relator(a): JOAQUIM BARBOSA, Tribunal Pleno, julgado em 17-03-2011, DJe-072 DIVULG 14-04-2011 PUBLIC 15-04-2011 EMENT VOL-02504-01 PP-00011 RT v. 100, n. 909, 2011, p. 337-341) (grifo nosso.)

Ainda que fosse possível superar a inconstitucionalidade já demonstrada acima, o Projeto de Lei nº 6.369/2026 também apresenta inconstitucionalidade por vício formal e contrariedade ao interesse público. Vejamos a transcrição do art. 5º:

**Art. 5º** As administrações dos estádios e ginásios esportivos promoverão o credenciamento e a expedição dos acessos gratuitos para trabalhadores essenciais de limpeza urbana interessados, mediante os documentos previstos no art. 3º desta Lei.

A inconstitucionalidade formal pelo vício de iniciativa se dá porque o dispositivo impõe novas atribuições administrativas e encargos operacionais a órgãos do Poder Executivo (administrações de estádios e ginásios vinculados à Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer).

Segundo a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, leis de iniciativa parlamentar que criam atribuições para órgãos da administração pública violam a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, inciso II, alínea ‘e’ da CF) e o princípio da separação dos Poderes (art. 2º da CF). Sendo aplicável por simetria ao art. 63, § 1º, inciso II, alíneas ‘b’ e ‘e’, da Constituição do Estado da Paraíba. Observemos:

**Art. 63.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

**§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:**  
(...)

II - disponham sobre:

(...)

b) **organização administrativa**, matéria orçamentária e serviços públicos;

(...)

e) criação, estruturação e **atribuições das Secretarias e órgãos da administração pública.** (grifos nossos)

Havendo, dessa maneira, violação da reserva de Administração, tendo em vista que o STF, no Tema 917 da Repercussão Geral, reafirmou que, embora o Legislativo possa criar leis que gerem despesa, não pode interferir na estrutura ou nas atribuições dos órgãos do Executivo. Assim, ao determinar que o Estado realize o credenciamento individual, a norma invade a esfera de gestão administrativa.

Além disso, instada a se manifestar, a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer (SEJEL) emitiu parecer demonstrado a contrariedade ao interesse público e a inviabilidade operacional, tal que o órgão não detém o controle das bilheterias ou da emissão de ingressos, limitando-se à autorização de uso dos espaços.

A imposição de um sistema de credenciamento estatal, sem regras de atualização ou cancelamento (por exemplo, em caso de desligamento do trabalhador), gera o risco de concessão indevida do benefício e sobrecarga administrativa desnecessária.

Para garantir a eficácia da lei sem comprometer a gestão pública, a gratuidade deve ser operacionalizada diretamente pelos organizadores dos eventos (que já controlam o acesso), cabendo ao Estado apenas a fiscalização do cumprimento da reserva de ingressos.

A manutenção dos demais artigos preserva o mérito social da proposta e o direito à gratuidade, garantindo que o benefício seja usufruído mediante a simples apresentação dos documentos previstos no art. 3º diretamente aos organizadores dos eventos, sem a necessidade de um pré-credenciamento burocrático pelo Estado.

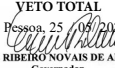
São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei nº 6.369/2026, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa. João Pessoa, 25 de maio de 2026.

  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

AUTÓGRAFO Nº 2.218/2026

PROJETO DE LEI Nº 6.369/2026

AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

VETO TOTAL  
João Pessoa, 25 de maio de 2026  
  
LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

**Assegura a gratuidade de acesso aos trabalhadores essenciais de limpeza urbana às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no âmbito do Estado da Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** Esta Lei assegura a gratuidade de ingresso aos trabalhadores essenciais de limpeza urbana às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** Para fins da concessão do benefício previsto no *caput* deste artigo, considera-se trabalhador essencial de limpeza urbana aquele que, por meios mecânicos ou manuais, realiza a coleta de resíduos domiciliares e de resíduos coletados nos serviços de limpeza, varrição e conservação de áreas públicas, bem como aquele que executa a limpeza de vias públicas e logradouros e acondiciona o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário e para os estabelecimentos de tratamento e reciclagem, qualquer que seja a denominação utilizada para designar sua profissão.

**Art. 2º** A gratuidade prevista nesta Lei abrange:

I – jogos e competições profissionais oficiais;

II – jogos e competições amadoras;

III – eventos desportivos com cobrança de ingresso realizados em estádios e ginásios.

**Art. 3º** Para usufruir do benefício, o agente de limpeza urbana deverá apresentar:

I – comprovante de vínculo ativo com órgão público, empresa pública, concessionária ou empresa contratada pelo Poder Público responsável pela limpeza urbana; ou

II – carteira funcional, crachá ou outro meio de identificação válido que o reconheça como agente de limpeza urbana.

**Art. 4º** Os organizadores dos eventos desportivos deverão disponibilizar pelo menos 5% (cinco por cento) dos ingressos destinados à gratuidade prevista nesta Lei.

**Art. 5º** As administrações dos estádios e ginásios esportivos promoverão o credenciamento e a expedição dos acessos gratuitos para trabalhadores essenciais de limpeza urbana interessados, mediante os documentos previstos no art. 3º desta Lei.

**Art. 6º** Não poderá haver restrição de horário para o benefício previsto nesta Lei, garantindo-se o acesso gratuito independentemente do turno da atividade desportiva.

**Art. 7º** A concessão do benefício não acarretará ônus financeiro ao Poder Executivo, devendo ser absorvida pelos organizadores dos eventos desportivos.

**Art. 8º** A fiscalização, a apuração de denúncias e a atuação por descumprimento desta Lei serão feitas pelos órgãos de controle competentes, sem prejuízo da atuação conjunta ou independente do Ministério Público do Estado da Paraíba.

**Art. 9º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua execução.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 04 de maio de 2026.

  
ADRIANO GALDINO  
Presidente

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Ato Governamental nº 2.944****João Pessoa-PB, 25 de maio de 2026.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 86 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 47.121, de 24 de setembro de 2025,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os seguintes membros para integrarem o Conselho Estadual de Trânsito da Paraíba – CETRAN, até o término do mandato referente ao biênio **2025/2027**:

I – **José Borges de Medeiros Neto**, como membro titular, em substituição a **Vitor Matheus Ribeiro Felix**, como representante da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos (STTP), do município de Campina Grande;

II – **Ítalo Torres Lima**, como membro titular, em substituição a **Elucinaldo Laurindo Almeida**, e **Diego Windson Vieira de Lucena**, como membro suplente, em substituição a **Jairo Gomes Carlos**, como representantes da Superintendência de Trânsito e Transporte (STTrans), do município de Patos.

**Ato Governamental nº 2.945****João Pessoa, 25 de maio de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ARTHUR ALBUQUERQUE RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONSULTOR TECNICO, Símbolo CAD-1, do Gabinete do Governador.

**Ato Governamental nº 2.946****João Pessoa, 25 de maio de 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E** nomear **ANA RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA ECI EST EF IMACULADA CONCEICAO, no município de CABEDELO, Símbolo SEECI, da Secretaria de Estado da Educação.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO  
Governador

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 375/2026/SEAD.****João Pessoa, 25 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no Art. 7º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, no Art. 33 da Lei Complementar 212, de 22 de julho de 2025 e no Art. 2º da Lei 10.290, de 25 de abril de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/10981/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, do servidor **DAYVISON CASSIANO COSTA**, matrícula nº 521.693-1, lotado na Polícia Militar do Estado da Paraíba, pelo prazo de 1 (um) ano.

**PORTARIA Nº 376/2026/SEAD.****João Pessoa, 25 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, c/c o Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **KÉCIA OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 192.757-4, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 034/2020**, celebrado junto à Secretaria de Estado da Administração e ARQUITETIC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, sob responsabilidade da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba – PGE, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da PGE, nesta capital.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 377/2026/SEAD.****João Pessoa, 25 de maio 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, c/c no inciso III, Art. 90, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que teve sua redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, em conformidade com o Termo Aditivo 02/2025 ao Protocolo nº 005/2023, celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração e a Defensoria Pública do Estado da Paraíba, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/11171/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, da servidora **FABIOLA AZEVEDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 109.297-9, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

**PORTARIA Nº 378/2026/SEAD.****João Pessoa, 25 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº SAD-PSE-2026/11169/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, do servidor **JOAO CLAUDIO ARAUJO SOARES**, matrícula nº 177.541-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem, a contar de 14 de maio de 2026.

**PORTARIA Nº 367/2026/SEAD.****João Pessoa, 21 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Rossana de Cássia Cavalcanti Paiva	176.988-0	Gestor Titular	0041/2026	LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 50.340.684/0001-49	SAD-PRC-2026/02847
Allycia Fernanda da Silva Araújo	187.774-4	Gestor Substituto			

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Gestão do contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização, técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 281/2026/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de abril de 2026.

PUBLICADO NO DOE EM 23/05/2026.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

**PORTARIA Nº 368/2026/SEAD.****João Pessoa, 21 de maio de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº. 13.099, de 14 de março de 2024, e em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo relacionados para exercerem a Fiscalização da Contratação correspondente, pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	Função	Nº do Contrato	Contratada	Processo Administrativo
Patricio de Almeida Gomes	192.381-1	Fiscal Titular	0041/2026	LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 50.340.684/0001-49	SAD-PRC-2026/02847
Lidiane Bernardino Rodrigues	195.268-4	Fiscal Substituto			

**Art. 2º** Para efeito desta Portaria, com fundamento no artigo 21 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se Fiscalização Técnica o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 282/2026/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de abril de 2026.

PUBLICADO NO DOE EM 23/05/2026.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX  
Secretário de Estado da Administração

**RESENHA Nº 061/2026/GOCESP/DEREH/SEAD.****EXPEDIENTE DO DIA: 25/05/2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o anexo V da Lei nº 13.099, de 14 de março de 2024, **DESAPACHOU** os processos que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2026/11085	518.422-3	HUMBERTO VICENTE DA SILVA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/11108	522.055-6	GEORGE MARQUES DA SILVA	Polícia Militar do Estado da Paraíba
SAD-PSE-2026/11108	518.484-3	ANTONIO GERALDO DE SOUSA	Polícia Militar do Estado da Paraíba

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX  
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 288/2026  
EXPEDIENTE DO DIA : 20-05-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotação	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC.EST.ADM. PENITENCIÁRIA	SAD-PSE-2026/10134	1913433	JOAO FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	1.420
SEC.EST.FAZENDA	SAD-PSE-2026/10595	1479423	JOSE MARCONI DA SILVA	792	0	0	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2026/10557	1599526	MILTON PINTO RAMALHO NETO	0	0	0	3.803
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2026/10632	1568591	PEDRO FELIX DE CARVALHO NETO	1.446	0	0	0
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2026/10845	1599828	TONY FABIANO DA COSTA MAXIMO	1.032	0	82	0

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 284/2026 /DEREH/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 25-05-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº MP 357/2026 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo TECNICO ADMINISTRATIVO - AST -:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/06430	179738-7	ALLINNE LUANNA DA COSTA CORDEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06049	179576-7	CAIO HULSEN LEMOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06677	176651-1	CASSEMIRO DUARTE BARROS NETO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/07932	178807-8	CRISTIANE RAFAEL SETIMI	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06073	176525-6	DENILZA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06191	176733-0	ELEONARA DE SOUZA SOARES	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/07738	186329-1	ELIEUSA LIMA PEREIRA RODRIGUES	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06452	177481-6	FABIOLA FLAVIA GOMES CARDOSO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/08427	177573-1	IURY ANDERSON FERNANDES COELHO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06136	178816-7	LAIS MENDONCA DOS ANJOS	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/07080	178019-1	LAISSA FABRICIA DE MENEZES MACIEL	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06068	176557-4	MARCOS VINICIOS DE CARVALHO SULPINO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06078	176347-4	MATEUS DE SOUZA FELIX DO NASCIMENTO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/07119	175784-9	NAYANA CRISTINA FALCAO DE ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06274	178593-1	PATRICIA ALEXSANDRA BASTOS DOS SANTOS CANDIDO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06446	175469-6	TATIANA RIBEIRO ROCHA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05791	176534-5	YNGRID BATISTA COSTA	TECNICO ADMINISTRATIVO

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TELXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

PORTARIA Nº 10/2026-PAD-COR/GS/SEAP, DE 25 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e ainda o disposto no art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, resolve

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a 2ª Comissão Permanente de Disciplina, composta pelos Policiais Penais GRETTA TAVARES FERNANDES DE CARVALHO, mat. 163.959-5, KATYUSSIA RAMOS DE ANDRADE, mat. 163.427-5 e KARLLA VANÚBIA ALVES DUTRA, mat. 173.427-5, para, sob a Presidência da primeira, apurar em toda a sua extensão os fatos constantes no procedimento SAP-CAP-2026/00171, para apurar a conduta dos servidores JOSÉILMA DANTAS AGEU, mat. 171.596-8, GIORGIO JOSÉ BARBOSA DINIZ, mat. 174.194-2, ANTONIO MENDES DE FREITAS, mat. 163.451-8 e JOSÉ EDNALDO GOMES SILVA, mat. 168.156-7, conforme determinação contida no SAP-DIN-2026/01152, de 25 de maio de 2026, da lavra do Secretário de Estado da Administração Penitenciária, além dos fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

**Art. 2º.** Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar dentro do prazo de 05 (cinco) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

**Art. 3º.** Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2026.

TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 002/2026, de 22 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos V e VIII do art. 3º da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, além do previsto no art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

**Considerando** a realização de Pregão Eletrônico para a contratação, nos termos do Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR (Política de Contratação BID);

**Considerando** o disposto no item 5.2 do Termo de Referência, referente ao Contrato nº 0003/2025, publicado em 03 de abril de 2025;

**Considerando** o disposto na Portaria Conjunta SEFAZ/SEAD Nº 005/2025 de 15 de agosto de 2025 e Portaria Conjunta SEFAZ/SEAD Nº 006/2025 de 12 de novembro de 2025;

**R E S O L V E M:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria Conjunta SEFAZ/SEAD Nº 005/2025, de 15 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Gestora, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato, sob presidência a cargo do primeiro nomeado:

- LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SÁ, matrícula 191.779-0

- ASSIS LIRA SOARES, matrícula 187.042-4

- ELYELSON LIMA AGUIAR, matrícula 175.494-7

- ANDRÉA CRISTINA AVELINO FEITOSA, matrícula 151.570-5

- ELISA PEIXOTO DE MACEDO, matrícula 176.286-9

- DIEGO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 178.563-0

- NAYANA CRISTINA FALCÃO DE ARAÚJO, matrícula 175.784-9

- SAMIRE DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula 182.761-8;

**Parágrafo único.** Compete aos servidores designados o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução do objeto contratado, observando e cumprindo o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, bem como no Termo de Referência e nos normativos pertinentes à Política de Contratação BID.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 04 de maio de 2026.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

André Freitas  
ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX  
Secretário de Estado da Administração

## Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 503 / GS

João Pessoa, 18 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo nº SES-PRC-2026/01308, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matricula	Servidor	Cargo
678.872-6	ALTEMISIO BRAGA NOBREGA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 504 / GS

João Pessoa, 18 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo nº SES-PRC-2024/22509, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matricula	Servidor	Cargo
945.821-2	DIJAEI EVANGELISTA DA SILVA	MOTORISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 510/GS

João Pessoa, 19 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado

da Saúde, instituída pela Portaria n.º 315/GS, publicada em DOE de 26/03/2026, a fim de apurar fato objeto, conforme consta no processo SES-PRC-2024/20286, do (a) servidor (a) ISAIAS VIEIRA DE VASCONCELOS, matrícula n.º 923.674-1, decide pelo ARQUIVAMENTO do presente feito.

PORTARIA N.º 524 / GS

João Pessoa, 19 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo n.º SES-PRC-2025/29374, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
943.377-5	HELIO MARCOS JACINTO OLIVEIRA	MOTORISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n.º 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n.º 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n.º 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA N.º 525 / GS

João Pessoa, 20 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo n.º SES-PRC-2025/29389, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
940.458-9	JOSE DEVETE DE LIMA JUNIOR	MOTORISTA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n.º 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n.º 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n.º 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA N.º 526 / GS

João Pessoa, 20 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto n.º 12.228, de 19.11.1987,

**RESOLVE:**

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar, a fim de apurar fato objeto relativo ao processo n.º SES-PRC-2025/25203, sobre o(a) servidor(a), abaixo relacionado(a).

Matrícula	Servidor	Cargo
910.378-3	ABIMAEL CARLOTO DE SOUZA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula n.º 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula n.º 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula n.º 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA n.º 537 /2026-SES/PB

João Pessoa, 20 de maio de 2026

**Institui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Edital de Chamamento de Estudantes para Especialização em Gestão de Programas de Residência em Saúde**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Edital de Chamamento de Estudantes para Especialização em Gestão de Programas de Residência em Saúde, para o ano de 2026, constituída pelos profissionais a seguir:

NOME COMPLETO	Matrícula
MATHEUS SPRICIDO (Presidente)	194.455-0
KATH RENNALY L. DE OLIVEIRA (Membro)	924.695-9
ALANE BARRETO DE ALMEIDA LEÔNICIO (Suplente)	919.625-1
MURILLO COSTA MARINHO (Membro)	927.480-4
MARIA JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO (Suplente)	180.338-7

**Art. 2º** É de competência dos designados:

- Organizar e publicar o edital em Diário Oficial;
- Organizar e receber as inscrições, realizar a análise documental;
- Indicar novos membros para colaborar no certame, caso seja necessário;
- Publicar o resultado do certame;
- Orientar a convocação dos aprovados.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor após a data de sua publicação e será dissolvida ao final das atividades nela estabelecida, quando se findará o certame.

  
Matheus Silva Reis

Secretário de Estado da Saúde

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N.º081/2026

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidora MARIA DILMA VIEIRA CORREIA BRAGA, matrícula n.º 186.626-5, como Gestora do Contrato Administrativo n.º 31/2026, celebrado entre a SEDAP e a empresa J2 LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ:52.765.244/0001-69, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de (pavilhão,palco,tendas,pórtico) para eventos agropecuários, visando fortalecer as ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário e à agricultura familiar no Estado da Paraíba, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas normas complementares da Administração Estadual e demais legislações aplicáveis.

**Art. 2º.** Designar o servidora MAÉVIA DA SILVA DANTAS, Matrícula n.º192.631-0,como Fiscal do Contrato Administrativo n.º 31/2026, celebrado entre a SEDAP e a empresa J2 LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA, inscrita no CNPJ:52.765.244/0001-69,tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de (pavilhão,palco,tendas,pórtico) para eventos agropecuários, visando fortalecer as ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário e à agricultura familiar no Estado da Paraíba, observando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas normas complementares da Administração Estadual e demais legislações aplicáveis.

**Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

ANTONIO COSTA NÓBREGA JUNIOR  
Secretário de Estado  
SEDAP

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 339

João Pessoa, 20 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 0049/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa GENTE SEGURADORA S.A, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE (EDIÇÃO 2026),visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo n.º SEE-PRC-2026/01547, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	CLAÚDIO GOMES DA SILVA	618.095-7
Fiscal Técnico substituto	MAYRA PAULA CORREIA DA SILVA	193.623-9

**Art. 2º -** Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

**I - Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**II - Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria n. 340

João Pessoa, 21 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual n.º 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n.º 0065/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES,visando atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação do Estado da Paraíba, no processo administrativo n.º SEE-PRC-2026/02194, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ERICA RENATA LAURITINO DE LIMA	601.182-9
Gestor do Contrato substituto	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Fiscal Técnico	JOSÉ FÁBIO DE SOUZA	618.752-0
Fiscal Técnico substituto	ELAINY CHRYSTINA CAMELO DE SOUSA	600.220-0



**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

**I - Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**II - Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

**Portaria nº 351**

**João Pessoa, 25 de maio de 2026.**

**Dispõe sobre a designação do servidor para atuar interinamente na Gestão da EEEFM Luzia Simões Bartolini.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo nº 89, inciso II, de 5 de outubro de 1989, e; **CONSIDERANDO** a vacância do cargo de Diretor Escolar na EEEFM Luzia Simões Bartolini, situada na cidade de João Pessoa/PB – 1ª GRE/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o (a) servidor (a) **Antonio Miguel da Silva**, matrícula: **603.156-1**, para atuar como Gestor (a) interino (a) no âmbito da EEEFM Luzia Simões Bartolini, localizada no Município de João Pessoa, por um período de 30 (trinta) dias em decorrência da vacância do cargo.

**Parágrafo único:** O período de interinidade de 30 (trinta) dias, informado no *caput* do artigo, poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública Estadual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 352**

**João Pessoa, 25 de maio de 2026.**

#### EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

<b>Processo:</b>	SEE-PRC-2023/15315
<b>Início:</b>	Portarias nº 087/2025 e 586/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 24/10/2025 respectivamente.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2023/15315**, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. **SEE-DES-2026/35580** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

**Portaria nº 353**

**João Pessoa, 25 de maio de 2026.**

#### EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

<b>Processo:</b>	SEE-PRC-2024/19304
<b>Início:</b>	Portarias nº 087/2025 e 255/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 07/05/2025 respectivamente.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2024/19304**, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. **SEE-DES-2026/38866** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

**Portaria nº 354**

**João Pessoa, 25 de maio de 2026.**

#### EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

<b>Processo:</b>	SEE-PRC-2023/37899
<b>Início:</b>	Portarias nº 087/2025 e 437/2024, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 23/07/2024 respectivamente.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2023/37899**, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. **SEE-DES-2026/36659** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

**Portaria nº 355**

**João Pessoa, 25 de maio de 2026.**

#### EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

<b>Processo:</b>	SEE-PRC-2025/02390
<b>Início:</b>	Portarias nº 087/2025 e 233/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 26/04/2025 respectivamente.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2025/02390**, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. **SEE-DES-2026/39884** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

**Portaria nº 356**

**João Pessoa, 25 de maio de 2026.**

#### EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

<b>Processo:</b>	SEE-PRC-2025/02390
<b>Início:</b>	Portarias nº 087/2025 e 233/2025, publicadas no DOE/PB em 25/02/2025 e 26/04/2025 respectivamente.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **SEE-PRC-2025/02390**, assim como as razões de decidir expostas no Despacho nº. **SEE-DES-2026/39884** com fulcro no Art. 139, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **DECIDE** pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito, com base no art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58/2003.

**Portaria nº 357**

**João Pessoa, 25 de maio de 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

Designar os servidores **JOSEPH PHILIP PEREIRA CARNEIRO**, matrícula nº 618.407-3, **CAROLINA MILENA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 624.434-3, **WANDRA BANDEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 620.246-2, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo nº. SEE-PRC-2025/03734**, que tem por objetivo apurar suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) à E.E.E.F.M. Professor Geraldo Lafayette Bezerra, localizada no município de João Pessoa/PB, circunscrita na 1ª GRE-SEE/PB, localizada no município de João Pessoa/PB, circunscrita na 1ª GRE-SEE/PB, conforme determinação contida no Despacho nº. **SEE-DES-2025/08694**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº. 132, DOE de 26 de março de 2025, em vista da substituição dos membros, convalidando todos os atos pretéritos realizados pela Comissão, nos termos da Lei Complementar nº 58/2003.

**Art. 3º** Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria nº 358**

**João Pessoa, 25 de maio de 2026**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 131 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância Acusatória, designando os servidores **THAYNARA PATRICIA BRITO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 617.544-9, **LAIZA KATHIANE VIRGOLINIA RODRIGUES**, matrícula nº 929.209-8 e **VICTORIA CAROLLYNE DA SILVA LUSTOSA**, matrícula nº 619.624-1, para, sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº **SEE-PRC-2026/02405** e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta caso de conduta inadequada de servidor(es) da **ECI LUZIA SIMOES BARTOLLINI**, localizada no município de João Pessoa/PB, circunscrita na 1ª GRE-SEE/PB, conforme determinação contida no Despacho nº. **SEE-DES-2026/39307**, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

**Art. 2º** Estabelecer o início da Sindicância Acusatória com a publicação desta Portaria, devendo ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, autorizada a sua prorrogação, nos termos do art. 133, parágrafo único, da Lei Complementar nº 58/2003.

**Art. 3º** Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**

Secretário de Estado

Governo da Paraíba

Secretaria de Estado da Educação  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

#### EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
16/04/2026	SEE-PRC-2026/03789	139/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR TIAGO LAHUEL MASSOLA, NA INSTITUIÇÃO REDEMPTRIX INSTITUTE CAPTIVORUM, EM BUENOS AIRES, NA ARGENTINA, AOS DA 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
16/04/2026	SEE-PRC-2024/16282	142/2026	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TSB, MINISTRADO PELA IOP ESCOLA DE PÓS GRADUAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ LINS DO REGO, 920, PALMEIRA, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDA POR IOP ENSINO DE PÓS GRADUAÇÃO LTDA. – CNPJ N.º 33.224.069/0001-58.
14/05/2026	SEE-PRC-2026/16590	180/2026	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR CAIO MAIRA MESQUITA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL, E REVALIDA O CERTIFICADO/DIPLOMA EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO SAGEMONT PREPARATORY SCHOOL, NO ESTADO DA FLÓRIDA.

Raylene Ribeiro Viana  
Secretária Executiva - CEE/PB

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 174/2026

João Pessoa, de 22 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 172/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sousa/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 175/2026

João Pessoa, de 22 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 173/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sousa/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 176/2026

João Pessoa, de 22 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 174/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sousa/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 177/2026

João Pessoa, de 22 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 175/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sousa/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 178/2026

João Pessoa, de 22 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 176/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sousa/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 179/2026

João Pessoa, de 22 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 177/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sousa/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 180/2026

João Pessoa, de 22 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Fernanda de Sousa Nunes**, Matrícula nº 177.344-5, para atuar como gestor(a) do **Convênio nº 178/2026**, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Sousa/PB, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

**Art. 2º** Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

TERMO DE RESCISÃO 016/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

**RESOLVE,**

**RESCINDIR, a pedido** do Contrato nº 1717/2023 celebrado entre esta Secretaria e **REGINA KRIS DOS ANJOS SAMPAIO**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia na Coordenação Estadual do Programa Feliz, com a função de **MULTIPLICADORA ESTADUAL**, a partir do dia **01 de abril de 2026**.

João Pessoa, 21 de maio de 2026.

**GILVANEIDE NUNES DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA - CIB/PB

RESOLUÇÃO CIB Nº 006 DE 12 DE MAIO DE 2026

**Dispõe sobre a autorização excepcional para flexibilização do uso dos saldos financeiros e parcelas do exercício de 2026 referentes ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social nos Fundos Municipais (FMAS), em decorrência do Estado de Calamidade Pública provocado pelas fortes chuvas no Estado da Paraíba, e dá outras providências.**

A Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/SUAS/PB, instituída pela Portaria nº 15/2001 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano-SEDH/PB, e a Resolução Nº 02/2015 que versa sobre seu Regimento Interno, em consonância com a Lei nº 8.742/2011 - Lei Orgânica da Assistência Social, Resolução CNAS nº 33/2012 e a Lei Estadual Nº 11.038/2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a ocorrência de chuvas intensas no território paraibano entre os dias 30 de abril e 04 de maio de 2026, que resultaram em danos materiais, estruturais e humanos expressivos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 48.141, de 3 de maio de 2026 de Situação de Emergência e Calamidade Pública por chuvas intensas, que reconhece a situação de anormalidade e a necessidade de pronta resposta governamental; e suas atualizações.

CONSIDERANDO o art. 22 da Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), que estabelece a provisão de Benefícios Eventuais para atendimento de necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.038/2017, que institui a Política Estadual de Assistência Social (SUAS-PB) e define o papel do Estado no apoio financeiro e técnico aos municípios nas ofertas socioassistenciais e em situações de emergência;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 10.546/2015 e o Decreto Estadual nº 36.389/2015, que normatizam a transferência regular e automática de recursos fundo a fundo do FEAS/PB para os FMAS, organizados em blocos de financiamento;

CONSIDERANDO as Resoluções CIB Nº 004/2026 e 005/2026, respectivamente, que trata dos critérios de partilha do Cofinanciamento Estadual-2026 e flexibilização dos saldos existentes nos blocos de financiamento da Proteção Social Básica (PSB), da Proteção Social Especial (PSE), Bloco de Gestão (IGD) Bloco de Benefícios Eventuais para atendimento às famílias e indivíduos afetados pelas fortes chuvas, visando prover alojamento provisório, provisões materiais e outras necessidades emergenciais em serviço, equipamentos, insumos e pecúnia.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica e contábil aos ordenadores de despesa e gestores dos fundos na execução financeira célere para o socorro às vítimas.

CONSIDERANDO a 193ª Reunião Ordinária da CIB/SUAS/PB realizada no dia 12 de maio de 2026, no Hotel El Aram Beach & Convention, localizado na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 431, bairro Tambaú, João Pessoa - PB, CEP 58039-11.

Resolve:



**Art. 1º** Autorizar, em caráter excepcional e temporário, a flexibilização do uso dos saldos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS/PB) e já depositados nas contas dos Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS) as parcelas do cofinanciamento estadual referentes ao exercício de 2026, com a finalidade de assegurar a continuidade das ações socioassistenciais destinadas às populações afetadas pelas fortes chuvas.

**Art. 2º** A flexibilização do uso dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, referentes aos saldos em conta e das parcelas do exercício 2026, restringe-se aos municípios com decreto municipal e aqueles resguardados pelo Decreto Estadual nº 48.141, de 3 de maio de 2026 de Situação de Calamidade Pública e Emergência, podendo ser usado somente enquanto perdurar tal condição.

**Art. 3º** Altera o art. 2º da Resolução CIB Nº 005/2026 adequando para a seguinte correção: fica permitido aos municípios atingidos o remanejamento dos saldos existentes nos blocos de financiamento da Proteção Social Básica (PSB), da Proteção Social Especial (PSE), Bloco de Gestão (IGD) Bloco de Benefícios Eventuais para atendimento às famílias e indivíduos afetados pelas fortes chuvas, visando prover alojamento provisório, provisões materiais e outras necessidades emergenciais em serviço, equipamentos, insumos e pecúnia.

**Art. 4º** Altera o parágrafo único do art. 2º da Resolução CIB Nº 005/2026 no que tange às proibições, **facultando o uso do recurso em reformas**, prevalecendo inalterado o restante do texto.

**Art. 5º** A execução das provisões em pecúnia, deverá observar as legislações nacionais do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, ou Lei Municipal dos Benefícios Eventuais do SUAS, ou Lei Municipal Específica, verificada permissão no Decreto Municipal ou no Decreto Estadual de Situação de Emergência e Calamidade.

**Art. 6º** A equipe técnica municipal responsável pela concessão em pecúnia deve analisar a situação de vulnerabilidade identificada e avaliar a forma mais adequada da prestação do benefício, por meio de escuta qualificada, elaboração de relatório e parecer social, e assegurando sua integração aos serviços, programas, projetos e demais benefícios da rede socioassistencial.

**Art. 7º** Para a operacionalização da flexibilização prevista nesta Resolução, os municípios deverão cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: I – Possuir Decreto Municipal de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública vigente, devidamente reconhecido; II – Submeter o plano de Ação para aprovação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

**Art. 8º** Os ordenadores de despesa municipais deverão manter registro contábil rigoroso das despesas executadas nos termos desta Resolução.

**Parágrafo único.** A comprovação da execução financeira dos recursos flexibilizados deverá constar, de forma segregada e justificada, no Relatório Anual de Gestão e na respectiva Prestação de Contas Anual a ser submetida ao CMAS e, posteriormente, ao FEAS/PB.

**Art. 9º** Os recursos de que trata esta resolução não poderão, em hipótese alguma, ser destinados a obras ou ao pagamento de diárias pelos municípios.

**Art. 10º** Aprova o conteúdo da nota técnica a ser elaborada pela Diretoria do Sistema Único de Assistência Social-DSUAS-SEDH para orientar os municípios do Estado da Paraíba quanto à utilização excepcional dos recursos do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, referentes aos saldos em conta e dos repasses das parcelas do exercício de 2026 nos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS, em razão da Situação de Emergência declarada por meio do Decreto Estadual nº 48.141, de 3 de maio de 2026 ou decretos municipais em decorrência das chuvas intensas ocorridas no período de 1º a 2º de maio e enquanto perdurar esta situação.

**Art. 11º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa - PB, 12 de maio de 2026

**Gilvaneide Nunes da Silva**

**Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social - CIB/PB**  
**Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano- SEDH/PB**

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA Nº 0022/2026 - SEJEL

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

**RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 2º, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014,

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo indicado para Gestor do Termo de Fomento nº 0006/2026 celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a Associação Desportiva Clube Fúria CNPJ 29.441.719/0001-40.

- ALBERTO DO EGITO SOUZA JÚNIOR - Matrícula – 194.979-9

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0023/2026 - SEJEL

João Pessoa, 25 de Maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

**RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 2º, VI da Lei Federal n.º 13.019/2014,

**Art. 1º.** Designar o servidor abaixo indicado para Gestor do Termo de Fomento nº 0004/2026 celebrado entre a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE MUSSUMAGRO – ACAM – CNPJ 12.720.934/0001-87.

- ALBERTO DO EGITO SOUZA JÚNIOR - Matrícula – 194.979-9

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0024/2026 - SEJEL

João Pessoa, 25 de Maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Lei n.º 8.186/2007

**RESOLVE:**

Considerando o disposto no art. 58 da Lei Federal n.º 13.019/2014,

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar o Termo de Fomento nº 0004/2026 celebrado entre a

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE MUSSUMAGRO – ACAM – CNPJ 12.720.934/0001-87.

- MARIA CLÁUDIA DE LACERDA E SILVA - Matrícula – 197.463-7

- MARIA ALMEIDA SÁ – Matrícula - 81602

- ALBERTO DO EGITO SOUZA – Matrícula – 194.979-9

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Homero Pires Neto*  
**HOMERO PIRES NETO**  
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

## Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA Nº 51 DE 25 DE MAIO DE 2026

**Institui a Comissão Interna de Acompanhamento e Adequação às atualizações da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), no âmbito da Empresa Paraibana de Comunicação S.A – EPC, e dá outras providências.**

A Diretora-Presidente da Empresa Paraibana de Comunicação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atualizações da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), especialmente quanto ao Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO e aos aspectos relacionados aos riscos psicossociais no ambiente de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas, acompanhamento institucional e implementação de ações voltadas à promoção da saúde, segurança e melhoria das condições laborais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Interna de Acompanhamento e Adequação às atualizações da Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), no âmbito da Empresa Paraibana de Comunicação – EPC.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

I – Acompanhar as medidas relacionadas ao processo de adequação às atualizações da NR-1;

II – Apoiar a identificação de fatores que possam representar riscos ocupacionais e psicossociais no ambiente de trabalho;

III – Subsidiar a Administração com informações e recomendações relacionadas à temática;

IV – Acompanhar, quando necessário, demandas relacionadas ao ambiente laboral e sugerir medidas preventivas;

V – Apoiar ações de orientação, conscientização e promoção de ambiente de trabalho saudável;

VI – Acompanhar orientações técnicas emitidas pela empresa contratada de Segurança e Saúde do Trabalho – SST;

VII – Considerar, para fins de análise institucional, informações oriundas dos canais internos existentes, inclusive Ouvidoria e demais meios de escuta organizacional, observados os princípios do sigilo e confidencialidade.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Givago Richard Braga Carneiro Machado, matrícula xxx132-4 - Presidente;

II – Luciana Cavalcanti Guimarães, matrícula xxx191-1 - Membro;

III – Carolina Rocha Rodrigues, matrícula xxx167-6, - Membro.

§1º A coordenação da Comissão ficará sob responsabilidade da Gerência de Gestão de Pessoas.

§2º A Comissão poderá solicitar apoio técnico especializado, inclusive junto à empresa contratada para prestação de serviços de Segurança e Saúde do Trabalho.

**Art. 4º** A Comissão terá caráter consultivo, de acompanhamento e apoio institucional, não substituindo as atribuições legais e regimentais das unidades competentes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Naná Garcez de Castro Dória*  
**NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**  
Diretora Presidente

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5.792

**O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 805ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regulamento Interno, de 13 de novembro de 1991. Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/05733 - WILLIAMS BORGES DA SILVA – Tipo de processo: Auto de Infração Nº 22215 – Ter em cativeiro espécimes da fauna silvestre, 06 (Aves), sem a devida autorização da autoridade ambiental competente. Local da Infração: Sítio Oriente, S/N, Zona Rural - Caldas Brandão/PB. DELIBERA:**

**Art. 1º** O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável ao não provimento do recurso interposto, à homologação do Termo de Apreensão nº 11640 e do Termo de Depósito nº 11641, bem como à manutenção do Auto de Infração nº 22215, em desfavor de WILLIAMS BORGES DA SILVA, fundamentado no art. 2º, c/c art. 13-A, da Lei nº 4.335/1981, e no art. 4º, incisos II e IV, c/c art. 26, § 3º, inciso III, do Decreto nº 44.889/2024, mantendo-se o valor



da multa simples em 48 UFRPB's (quarenta e oito UFRPB's), sujeita à devida atualização monetária, assegurada a possibilidade de concessão do benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou do parcelamento, nos termos da Portaria SUDEMA nº 44/2019.

Art. 2º Restou também decidido, nos termos do art. 139, do Decreto nº 44.889/2024, que, após a decisão que confirma o auto de infração, os bens e animais apreendidos que ainda não tenham sido objeto da destinação prevista no art. 113 do referido Decreto não retornarão ao infrator, ficando decretado o perdimento das 6 (seis) aves apreendidas, sendo três azulões *Cyanoloxia brissonii*, dois galos-de-campina *Paroaria dominicana* e um corrupião *Icterus jamacaii*, devendo a SUDEMA proceder com à sua correta destinação.

Art. 3º Esta deliberação está sendo republicada em razão de erro material na publicação anterior, (divergência entre o texto da deliberação publicada e o voto do Conselheiro Relator quanto ao valor da multa), conforme publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba nº 18.514, de 22 de janeiro de 2026.

Roanny Viana de Barros  
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque  
Presidente Substituto do COPAM

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 13/2026/GSUP/PROCON/PB  
REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PRC-PRC-2026/02846

**A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB**, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso X, da Lei 10.463/2015, e,

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 104, Inciso III e 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao órgão;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

RESOLVE:

Designar os servidores, ANTONIO FIALHO DE ALMEIDA NETO - Matrícula 143.102-7, como Fiscal Titular e, LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Matrícula 143.099-4, como Fiscal Substituto do Contrato nº 005/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº PRC-PRC-2026/02846, celebrado com a Empresa 53.163.976 HELIDIANE CELLY NEVES AGRA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.163.976/0001-41.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete da Superintendente do Procon – PB.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

FELIX ARAÚJO NETO  
SUPERINTENDENTE

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 078 DE 25 DE MAIO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2026/02634.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, pelo DER-PB, como membro titular, LUIZ FELIPE LIMA LINS, matrícula 3892-0, e como suplente LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA, matrícula 3689-7, nos termos do art. 2º, caput e §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 014/2026/GS/IASS

João Pessoa, 25 de maio de 2026

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 43.975 de 08 de agosto de 2023, que

regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a celebração do PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 026/2026 AO CONTRATO Nº 008/2025 em que são partes o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS e a empresa SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 12.929.519/0001-38.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como GESTOR DO CONTRATO, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como pelos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamento, aplicação de sanções e extinção do contrato, entre outros, o seguinte servidor titular e seu respectivo substituto:

WERSON DE MEDEIROS ROQUE, matrícula n.º 612.135-7, Técnico de manutenção, tendo como substituto o servidor HELYSON RAMOS DE AZEVEDO, matrícula n.º 613.476-9, Técnico administrativo.

Art. 2º Designar como FISCAL DO CONTRATO, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, com o objetivo de avaliar o cumprimento do objeto nos termos pactuados, verificando a qualidade, quantidade, prazos e forma de prestação dos serviços, bem como sua adequação aos indicadores estabelecidos no edital, para fins de atesto e pagamento, o seguinte servidor titular e seu respectivo substituto:

EDILSON PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 612.483-6, Agente Administrativo Auxiliar, tendo como substituto o servidor WEVERTON LEONI ALVES BARBOSA, matrícula n.º 610.275-1, Técnico Administrativo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
Superintendente do IASS

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 205

João Pessoa, 21 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0011/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à possibilitar connuidade da obra de CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE PORTE I NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
25101.10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.631	0000	5.746.620,15
<b>TOTAL</b>				<b>5.746.620,15</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SOPLAN

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SOPLAN

Portaria Conjunta nº 209

João Pessoa, 22 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0012/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Mútua cooperação entre a SES e a SUPLAN com a finalidade de viabilizar o apostilamento contratual e o posterior pagamento dos valores referentes ao reajustamento de preços da obra de CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB, no valor de R\$ R\$ 4.058.367,70 (quatro milhões, cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta centavos);

**R E S O L V E M:**

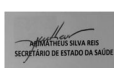
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500 1002	4.058.367,70
<b>TOTAL</b>			<b>4.058.367,70</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 210

João Pessoa, 22 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0013/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Mútua cooperação entre a SES e a SUPLAN para assegurar a continuidade da obra de Construção do Hospital de Clínicas de Campina Grande/PB, cujo saldo contratual, apresentada na medição referente ao mês de março, perfaz o montante de R\$ 74.164.740,70 (setenta e quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e setenta centavos);

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

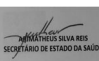
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500 1002	6.472.692,56
<b>TOTAL</b>			<b>6.472.692,56</b>


Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 207

João Pessoa, 22 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0108/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto a reforma e ampliação da ECIT Presidente João Goulart, em João Pessoa/PB, conforme documentação arrolada ao Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01746.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	80.125,33
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	163.085,45
<b>TOTAL</b>			<b>243.210,78</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPLAN

Portaria Conjunta nº 208

João Pessoa, 22 de maio de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora EDUCACAO - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0109/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto a Reforma e Ampliação da Escola E.E.F.M Pedro Américo, em Cabedelo - PB, conforme documentação arrolada no Processo Administrativo SUP-PRC-2026/01748.;

**R E S O L V E M:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
22101.12.368.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	3.857,81
22101.12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.39	1.540 0000	12.261,72
<b>TOTAL</b>			<b>16.119,53</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Superintendente da SUPPLAN

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**

**Secretaria de Estado da Administração**

**ATOS PÚBLICOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 25 de maio de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2026/09825	926.246-6	MAYARA CHAGAS NASCIMENTO DE BRITO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 25 de maio de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2026/10516	925.316-5	JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

**Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO – SEAFDS/PB

**EXTRATO DE RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA SEAFDS/PB Nº 002/2026**

Espécie: Resultado Final de Seleção do Edital nº 002/2026 de chamamento público para credenciamento e seleção de agricultores e agricultoras familiares e empreendimentos familiares rurais que possuam interesse em participar DA FEIRA PARAIBANA DA AGRICULTURA FAMILIAR – FEPAF. O Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS), torna público o Resultado Final do presente Edital de Chamamento Público para credenciamento e seleção de agricultores e agricultoras familiares, empreendimentos familiares rurais e suas organizações, que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam interessados em exportar e comercializar seus produtos na FEIRA PARAIBANA DA AGRICULTURA FAMILIAR FEPAF,

conforme regras estabelecidas neste Edital. A FEPAF acontecerá em Camina Grande PB, no período de 28 a 31 de maio de 2026, no Sítio São João, localizado na Av. Mal. Floriano Peixoto, 3233 – Dinamérica – 58.428-130 - Campina Grande - PB, e tem como objetivo promover, divulgar e comercializar produtos de empreendimentos da agricultura familiar, proporcionando o intercâmbio dos resultados das políticas públicas desenvolvidas no Estado da Paraíba, além de servir de grande vitrine da diversificada produção da agricultura familiar. **Este Edital se encontra disponível na íntegra no site: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-agricultura-familiar-e-desenvolvimento-do-semiarido/edital>**

João Pessoa – PB, 21 de maio de 2026

**ARISTIDES VILAR DE OLIVEIRA AZEVEDO NETO**

Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

**Loteria do Estado da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

**APROVAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO DO EDITAL Nº 003/2023**

A Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas, designada pela Portaria nº 033, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. em 26/08/2023, cuja atuação foi prorrogada pela Portaria nº 056 de 03 de março de 2026, publicada no D.O.E. em 04/03/2026, torna público a aprovação do LIVE PREMIUM LTDA (CNPJ nº 66.099.056/0001-53) (Processo PBD0C nº LTP-PRC-2026/01781) após a realização da Prova de Conceito - POC.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

Comissão Técnica de Avaliação de Soluções Tecnológicas  
DOUGLAS BRANDÃO DO NASCIMENTO

Presidente

Membros:

BRUNO HENRIQUE FERREIRA FERPA

CHRISTHINY FERNANDA MASIERO SANSON

FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA

FRANCISCO DE ASSIS COSTA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

GABRIEL DE SOUZA ROLIM

LÍLIAN PALMEIRA COSTA

NAHUAN MEDEIROS FERNANDES DE MELO

RAFAEL MAIA MUNIZ DA CUNHA

**Universidade Estadual da Paraíba**

**EDITAL E AVISO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2026 – UEPB**

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do Edital Normativo de Concurso Público nº 002/2026 - UEPB, destinado ao provimento de funções em seu quadro de servidores. Todas as publicações do certame serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://cpcon.uepb.edu.br/uepb-002-2026>. Ficam mantidas as demais disposições constantes no referido Edital e em seus anexos, não alteradas pela presente retificação.

Campina Grande/PB, 25 de maio de 2026.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz

Reitora

**Secretaria de Estado da Saúde**

**EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA – ESP

**EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

Seleção de estudantes para participar da **Especialização de Gestão em Programas de Residência em Saúde**, conforme regras e condições estabelecidas no edital.

**INSCRIÇÕES:** Período: 01 a 07 de junho de 2026, exclusivamente via internet, por meio do link: <https://forms.gle/VUeh1zTAcnZT4Ke26>

O edital completo encontra-se disponível no site: <https://esp.pb.gov.br/editais>

João Pessoa, 22 de maio de 2026.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**

Secretário de Estado da Saúde da Paraíba.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

**5ª CONVOCAÇÃO – REAP QUALI/PB – EDITAL Nº 14/2025**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por intermédio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB) e da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para seleção de Bolsistas e formação de cadastro reserva para o Projeto Rede de Apoio para Qualificação do SUS na Paraíba (REAP QUALI/PB), realiza a 5ª CONVOCAÇÃO do Edital nº 14/2025.

O candidato convocado deverá preencher o formulário eletrônico abaixo indicado, dentro do prazo de dois dias úteis a contar desta publicação (até dia 28/05/2026), realizando todos os trâmites de entrega de documentos e estando vinculado a posterior assinatura de Termos de Outorga e Concessão de Bolsa. Será de responsabilidade do candidato convocado cumprir os prazos estabelecidos e acompanhar os encaminhamentos posteriores enviados por e-mail institucional.

O candidato aprovado e convocado deverá entregar cópias digitalizadas legíveis dos documentos listados abaixo, em PDF e ARQUIVO ÚNICO, por meio do preenchimento do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/NqqqhCifLbQdyD5TA>.

Os documentos que devem ser apresentados são:

- RG (frente e verso) arquivo único;
  - CPF;
  - Diploma de Graduação (frente e verso), devidamente reconhecido pelo MEC;
  - Título de Eleitor;
  - Certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral, com data de emissão nos últimos dois meses, contados a partir da publicação da versão inicial do edital;
  - Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
  - Número do PIS/PASEP/NIT;
  - Comprovante de residência atualizado NO NOME DO CANDIDATO;
  - Comprovante de CONTA CORRENTE BRADESCO com todos os dados completos (não será permitida conta salário, conta poupança, conta digital ou contas de outros bancos físicos);
  - Declaração de conta corrente, de acordo com o modelo disponibilizado no formulário eletrônico.
- O candidato convocado que não respeitar as orientações dentro dos prazos estabelecidos será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, seguindo assim a convocação do candidato seguinte, observando a ordem de classificação.

João Pessoa - PB, 25 de maio de 2026

Comissão do Processo Seletivo  
REAP QUALI/PB

**EIXO TEMÁTICO I**

PERFIL DE BOLSA:  
APOIADOR INSTITUCIONAL EIXO TEMÁTICO I - 1ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE  
BRUNA DE OLIVEIRA ABREU

PERFIL DE BOLSA:  
APOIADOR INSTITUCIONAL EIXO TEMÁTICO I - 8ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE  
VITÓRIA ISABELLE VICTOR ARAÚJO

PERFIL DE BOLSA:  
APOIADOR INSTITUCIONAL EIXO TEMÁTICO I - 10ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE  
SYMARA ABRANTES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA CABRAL

PERFIL DE BOLSA:  
APOIADOR INSTITUCIONAL EIXO TEMÁTICO I - 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE  
LARISSA DE LIMA DOMINGOS

**CRENCIAMENTO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA – SES/PB  
COMISSÃO DE CRENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO – CCC

A Comissão de Credenciamento e Contratação da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – CCC/SES-PB, instituída por meio da Portaria nº 464/GS/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do julgamento da impugnação apresentada pela empresa MB Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda, referente ao Edital de Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas especializadas no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, destinadas ao atendimento da rede estadual de saúde.

Após análise técnica e jurídica dos argumentos apresentados, a Comissão decidiu pelo DEFERIMENTO PARCIAL da impugnação, determinando a adequação do instrumento convocatório para esclarecimento expresso de que os registros ANVISA indicados possuem caráter meramente referencial, bem como que serão aceitos produtos equivalentes, desde que devidamente registrados na ANVISA e tecnicamente compatíveis, afastando-se qualquer interpretação que vincule os itens a fabricantes específicos.

Fica mantido o prosseguimento do credenciamento, considerando sua natureza contínua, sem prejuízo das adequações promovidas no edital.  
É o parecer.

João Pessoa/PB, 22 de maio de 2026.

Eduardo Henrique Marinhe Alves  
Mat. 197044-5  
Presidente da CCC

**Secretaria de Estado  
do Desenvolvimento Humano****CRENCIAMENTO**

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

**EDITAL DE CRENCIAMENTO Nº 001/2024****SEDH RESULTADO DE CRENCIAMENTO Nº 026/2026**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
09.142.183.0001-54	INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAIBA ADALGISA CUNHA (SDH-PRC-2026/02941)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: [protocolosedh2021@gmail.com](mailto:protocolosedh2021@gmail.com), com o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH. O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais1-1>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do email: [sedh.credenciamento.osc@gmail.com](mailto:sedh.credenciamento.osc@gmail.com) ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa – PB, data da assinatura eletrônica.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

**Departamento Estadual de  
Trânsito do Estado da Paraíba****NOTA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, autarquia estadual vinculada à Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, torna público, conforme o art. 27, da Lei Estadual nº 11.263, a homologação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Área Fim e do Plano de Classificação Documental do DETRAN/PB.

A decisão foi tomada com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/21533, tendo os referidos instrumentos de gestão documental sido previamente aprovados pelo Arquivo Público do Estado da Paraíba.

A Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Área Fim e do Plano de Classificação Documental do DETRAN/PB poderá ser acessada no sítio: <https://detrans.pb.gov.br/>.

João Pessoa-PB, 25 de maio de 2026.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente

**Secretaria de Estado  
da Cultura****CHAMADAS PÚBLICAS**

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0026/2026  
PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS  
NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL  
LINHA: INDUÇÃO CINEMATOGRAFICA

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 12 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; com base no Decreto nº 44.527, de 07 de dezembro de 2023; no Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; na Instrução Normativa nº 001/2025, de 31 de janeiro de 2025; e o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01119; regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a seleção de projetos de produção audiovisual com a execução de etapas de produção na Paraíba e com contratação de mão de obra local, no âmbito do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural – Edital ICMS Cultural 2026. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção e autorização de projetos de empresas brasileiras e/ou estrangeiras com representação legal no Brasil de produção audiovisual para captação de recursos oriundos da iniciativa privada, por meio do Programa ICMS Cultural do estado da Paraíba, destinados a coparticipação no financiamento de obras audiovisuais já iniciadas e/ou com roteiros Registrados ou Averbados os Direitos Autorais na Biblioteca Nacional e com fração de captação prévia comprovada, visando à execução de uma ou mais etapas da produção com profissionais do Estado e no Estado da Paraíba. Poderão ser selecionados projetos de produção audiovisual nos mais diversos formatos e gêneros, incluindo obras seriadas ou não seriadas, de ficção, documentário ou animação, tais como longas-metragens, mídias-metragens, curtas-metragens, telefilmes, séries, minisséries, obras para televisão, plataformas



digitais ou outros meios de exibição.

O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Período de submissão de projetos	27/05/2026 a 26/06/2026
2	Período de análise primária e documental	27/05/2026 a 02/07/2026
3	Publicação do resultado definitivo da análise primária e preliminar da análise documental	02/07/2026
4	Período de interposição de recursos da análise documental	02/07/2026 a 06/07/2026
5	Publicação do resultado final da análise documental	07/07/2026
6	Período de análise de objeto e entrevistas	07/07/2026 a 23/07/2026
7	Resultado final da análise de objeto	24/07/2026
8	Homologação do resultado	28/07/2026

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura na internet [cultura.pb.gov.br](https://cultura.pb.gov.br), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

A submissão de projetos será gratuita e deverá ser realizada por meio do portal da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, disponível em <https://cultura.pb.gov.br>, no período compreendido entre 9h do dia 27 de maio de 2026 e 18h do dia 26 de junho de 2026.

Será admitida a submissão de apenas 1 (um) projeto por pessoa jurídica. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

A homologação será formalizada mediante publicação no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, disponível em <https://cultura.pb.gov.br>, e no Diário Oficial do Estado.

**O valor total de recursos disponibilizados será de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).**

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**Pedro Daniel de Carli Santos**  
Secretário de Estado da Cultura

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0023/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL E PATRIMONIAL LINHA: AÇÕES E PROJETOS

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 7 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001/2025, de 31 de janeiro de 2025; em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01114, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público, por meio deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a seleção e autorização de captação de recursos de projetos artístico-culturais, no âmbito do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural - Programa ICMS Cultural e Patrimonial.

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção e a autorização para captação de recursos destinados a projetos inscritos na linha Ações e Projetos, no âmbito do Programa ICMS Cultural e Patrimonial. Para fins deste Edital, compreendem-se como Ações e Projetos as iniciativas artístico-culturais de natureza pontual ou continuada, incluindo projetos, eventos, formações, oficinas, festivais, mostras, circuitos, temporadas, seminários, ações educativas, processos de criação, produção, difusão, circulação, fruição, pesquisa, memória, preservação, economia criativa e demais atividades voltadas ao desenvolvimento da arte e da cultura no estado da Paraíba.

Poderão ser contempladas propostas relacionadas a segmentos, linguagens, expressões e manifestações culturais diversas, incluindo acervo, arquivo, arte digital, arte-educação, arte experimental, artes clássicas, artes integradas, artes visuais, artesanato, audiovisual, biblioteca, cantoria, capoeira, carnaval, circo, coletivos culturais não formalizados, cordel, cultura hip-hop, cultura alimentar, cultura geek, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, culturas dos povos indígenas, culturas populares e tradicionais, culturas quilombolas, dança, design, economia criativa, economia solidária, escolas de samba, expressões artísticas e culturais afro-brasileiras, fotografia, graffiti, habilidades manuais, leitura, literatura, livro, museu, música erudita, música popular, patrimônio material e imaterial, pontos de cultura, produção cultural, quadrilhas juninas, repente, teatro e quaisquer outras manifestações culturais reconhecidas no campo da arte e da cultura.

O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Período de submissão de projetos	27/05/2026 a 26/06/2026
2	Período de análise primária e documental	27/05/2026 a 02/07/2026
3	Publicação do resultado definitivo da análise primária e preliminar da análise documental	02/07/2026
4	Período de interposição de recursos da análise documental	02/07/2026 a 06/07/2026
5	Publicação do resultado final da análise documental	07/07/2026
6	Período de análise de objeto e entrevistas	07/07/2026 a 23/07/2026
7	Resultado final da análise de objeto	24/07/2026
8	Homologação do resultado	28/07/2026

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura na internet [cultura.pb.gov.br](https://cultura.pb.gov.br), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

A submissão de projetos será gratuita e deverá ser realizada por meio do portal da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, disponível em <https://cultura.pb.gov.br>, no período compreendido entre 9h do dia 27 de maio de 2026 e 18h do dia 26 de junho de 2026.

Será admitida a submissão de apenas 1 (um) projeto por pessoa jurídica. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

A homologação será formalizada mediante publicação no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, disponível em <https://cultura.pb.gov.br>, e no Diário Oficial do Estado.

**O valor total de recursos disponibilizados será de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).**

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Documentos obrigatórios;

Anexo II – Modelo de Projeto Qualitativos

Anexo III - Modelo de Projeto Pedagógico, quando cabível;

Anexo IV - Modelo de Plano de Trabalho, Planilha Financeira, Orçamentos e Dados dos Fornecedores;

Anexo V - Índice de Custos da Produção Cultural (ICPC);

Anexo VI - Modelo de Carta de Compromisso de Incentivo (CCI);

Anexo VII - Manual de Marcas.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**Pedro Daniel de Carli Santos**  
Secretário de Estado da Cultura

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0024/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO EM PATRIMÔNIO EDIFICADO TOMBADO E PROJETOS DE TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA E TURISMO DE EXPERIÊNCIA EM CENTROS HISTÓRICOS TOMBADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL E PATRIMONIAL LINHA: PATRIMÔNIO HISTÓRICO

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 7 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001/2025, de 31 de janeiro de 2025; em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01116, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público, por meio deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a seleção e autorização de captação de recursos de projetos de intervenção, recuperação, conservação, restauração ou requalificação em patrimônio edificado tombado e projetos de turismo de base comunitária e turismo de experiência em centros históricos tombados, no âmbito do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural - Programa ICMS Cultural e Patrimonial.

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção e a autorização para captação de recursos destinados a projetos inscritos na linha Patrimônio Histórico, no âmbito do Programa ICMS Cultural e Patrimonial, contemplando:

- Projetos de intervenção, recuperação, conservação, restauração ou requalificação em patrimônio edificado tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) ou pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan);

- Projetos de turismo de base comunitária e turismo de experiência em centros históricos tombados, observadas as poligonais oficialmente estabelecidas pelo Iphaep.

Para fins deste Edital, consideram-se centros históricos tombados aqueles situados nos municípios de Alagoa Grande, Areia, Bananeiras, Cajazeiras, Campina Grande, Itabaiana, João Pessoa, Mamanguape, Pilar, Pombal, Princesa Isabel, Remígio, Rio Tinto, São João do Cariri, São João do Rio do Peixe e Sousa. Para fins deste Edital, compreendem-se como projetos de turismo de base comunitária e de turismo de experiência aqueles que promovam a valorização do patrimônio cultural, da memória urbana, dos modos de vida, dos saberes, das práticas culturais e da economia local dos centros históricos tombados, com participação direta de moradores, coletivos, agentes culturais, mestres, guias, empreendedores locais ou organizações comunitárias do território.

Os projetos deverão observar diretrizes de valorização da permanência das populações residentes nos centros históricos, de respeito aos modos de vida locais e de estímulo à ocupação qualitativa dos territórios, vedadas ações que promovam exclusão, descaracterização cultural ou uso meramente promocional das comunidades envolvidas.

O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Período de submissão de projetos	27/05/2026 a 26/06/2026
2	Período de análise primária e documental	27/05/2026 a 02/07/2026
3	Publicação do resultado definitivo da análise primária e preliminar da análise documental	02/07/2026
4	Período de interposição de recursos da análise documental	02/07/2026 a 06/07/2026
5	Publicação do resultado final da análise documental	07/07/2026
6	Período de análise de objeto e entrevistas	07/07/2026 a 23/07/2026
7	Resultado final da análise de objeto	24/07/2026
8	Período de análise técnica	27/07/2026 a 11/08/2026
9	Resultado final da análise técnica	13/08/2026
10	Homologação do resultado	14/08/2026

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura na internet [cultura.pb.gov.br](https://cultura.pb.gov.br), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

A submissão de projetos será gratuita e deverá ser realizada por meio do portal da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, disponível em <https://cultura.pb.gov.br>, no período compreendido entre 9h do dia 27 de maio de 2026 e 18h do dia 26 de junho de 2026.

Será admitida a submissão de apenas 1 (um) projeto por pessoa jurídica. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

A homologação será formalizada mediante publicação no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, disponível em <https://cultura.pb.gov.br>, e no Diário Oficial do Estado.

**O valor total de recursos disponibilizados será de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais).**

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Documentos obrigatórios;

Anexo II - Área de Preservação de Entorno do Iphaep (APE) e poligonais dos centros históricos tombados;

Anexo III - Orientações para apresentação do Projeto de Arquitetura e do Memorial Descritivo;

Anexo IV - Fotografias;

Anexo V - Instruções para produção de vídeo explicativo;

Anexo VI - Modelo de Projeto Qualitativo, contemplando, quando cabível, plano de envolvimento comunitário, descrição dos agentes locais participantes, metodologia de valorização da memória e dos



modos de vida locais, estratégia de geração de renda no território, previsão de acessibilidade e indicação do roteiro, experiência, ação educativa ou produto cultural a ser desenvolvido;

Anexo VII - Modelo de Plano de Trabalho, Planilha Financeira, Orçamentos e Dados dos Fornecedores;  
Anexo VIII - Modelo de Carta de Compromisso de Incentivo (CCI);  
Anexo IX - Manual de Marcas.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**Pedro Daniel de Carli Santos**  
Secretário de Estado da Cultura

## SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0025/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO E ATIVAÇÃO CULTURAL EM ENGENHOS E EDIFICAÇÕES DE VALOR HISTÓRICO EM TERRITÓRIOS DE CULTURA CANAVIEIRA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL E PATRIMONIAL LINHA: CAMINHOS DOS ENGENHOS

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com o inciso IV do art. 27 e o inciso II do art. 28 da Lei nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o inciso I do art. 4º do Decreto Estadual nº 43.711, de 22 de maio de 2023; o Decreto nº 44.527, de 7 de dezembro de 2023; o Decreto nº 44.791, de 20 de fevereiro de 2024; a Instrução Normativa nº 001/2025, de 31 de janeiro de 2025; em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01117; e observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público, por meio deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a seleção e autorização de captação de recursos destinados a projetos de intervenção, recuperação, conservação, restauração, requalificação, adaptação à visitação pública e ativação cultural de engenhos, capelas, igrejas e demais edificações de valor histórico situadas em territórios de cultura canavieira, no âmbito do Programa de Concessão de Incentivo Fiscal ao Setor Cultural, denominado Programa ICMS Cultural e Patrimonial. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção e a autorização para captação de recursos destinados a projetos inscritos na linha Caminhos dos Engenhos, no âmbito do Programa ICMS Cultural e Patrimonial, contemplando:

- Categoria A - Ativação Cultural e Turística: projetos voltados à realização de eventos, festivais, mostras, feiras gastronômicas, visitas mediadas, circuitos culturais, exposições, ações educativas, experiências culturais e demais iniciativas destinadas à ativação de engenhos e edificações de valor histórico.

- Categoria B - Estruturação, Requalificação e Adaptação à Visitação: projetos voltados à intervenção física, recuperação, conservação, restauração, requalificação, acessibilidade, sinalização, melhoria de infraestrutura, estruturação de percursos, ambientes interpretativos e adaptação à visitação pública.

Para fins deste Edital, consideram-se centros históricos tombados aqueles situados nos municípios de Alagoa Grande, Areia, Bananeiras, Cajazeiras, Campina Grande, Itabaiana, João Pessoa, Mamanguape, Pilar, Pombal, Princesa Isabel, Remígio, Rio Tinto, São João do Cariri, São João do Rio do Peixe e Sousa. Para fins deste Edital, compreendem-se como bens elegíveis os engenhos, casas-grandes, capelas, igrejas, ruínas, estruturas produtivas, edificações religiosas, residências, rurais, comunitárias ou de interesse cultural, bem como outros imóveis historicamente vinculados aos territórios da cana-de-açúcar, desde que demonstrado seu relevante valor histórico, cultural, arquitetônico, artístico, religioso, paisagístico ou memorialístico. Os projetos deverão contribuir para a valorização dos engenhos e edificações de valor histórico como espaços de memória, visitação, fruição cultural, educação patrimonial, turismo cultural e desenvolvimento territorial, evitando ações que resultem em descaracterização, demolição indevida, substituição incompatível de elementos construtivos, exclusão de comunidades locais ou uso meramente decorativo do patrimônio cultural.

O processo de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Período de submissão de projetos	27/05/2026 a 26/06/2026
2	Período de análise primária e documental	27/05/2026 a 02/07/2026
3	Publicação do resultado definitivo da análise primária e preliminar da análise documental	02/07/2026
4	Período de interposição de recursos da análise documental	02/07/2026 a 06/07/2026
5	Publicação do resultado final da análise documental	07/07/2026
6	Período de análise de objeto e entrevistas	07/07/2026 a 23/07/2026
7	Resultado final da análise de objeto	24/07/2026
8	Homologação do resultado	28/07/2026

O presente Edital será divulgado em página do site eletrônico oficial da Secretaria de Estado da Cultura na internet [cultura.pb.gov.br](http://cultura.pb.gov.br), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado.

A submissão de projetos será gratuita e deverá ser realizada por meio do portal da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, disponível em <https://cultura.pb.gov.br>, no período compreendido entre 9h do dia 27 de maio de 2026 e 18h do dia 26 de junho de 2026.

Será admitida a submissão de apenas 1 (um) projeto por pessoa jurídica. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido neste Edital.

A homologação será formalizada mediante publicação no site da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, disponível em <https://cultura.pb.gov.br>, e no Diário Oficial do Estado.

**O valor total de recursos disponibilizados será de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais).**

Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Documentos obrigatórios;

Anexo II - Anexo II - Área de Preservação de Entorno do Iphaep (APE) e poligonais dos centros históricos tombados;

Anexo III - Orientações para apresentação do Projeto de Arquitetura e do Memorial Descritivo;

Anexo IV - Fotografias;

Anexo V - Instruções para produção de vídeo explicativo;

Anexo VI - Anexo VI - Modelo de Projeto Qualitativo, contemplando, quando cabível, plano de envolvimento comunitário, descrição dos agentes locais participantes, metodologia de valorização da memória e dos modos de vida locais, estratégia de geração de renda no território, previsão de acessibilidade e indicação do roteiro, experiência, ação educativa ou produto cultural a ser desenvolvido;

Anexo VII - Modelo de Plano de Trabalho, Planilha Financeira, Orçamentos e Dados dos Fornecedores;  
Anexo VIII - Modelo de Carta de Compromisso de Incentivo (CCI);  
Anexo IX - Manual de Marcas.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**Pedro Daniel de Carli Santos**  
Secretário de Estado da Cultura

## Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 26ª FENEARTE – FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

A Secretaria de Estado do Turismo e desenvolvimento Econômico, por intermédio da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro na Paraíba em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da 8ª Fenacce – Feira Nacional de Artesanato e Cultura com o apoio do PAB no ano de 2026, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objeto selecionar produção artesanal de Artesãos Individuais e/ou Mestres Artesãos, Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, para ocupação de espaço coletivo com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais da Paraíba no seguinte evento:

Nome da Feira: 8ª Fenacce – Feira Nacional de Artesanato e Cultura;

Local: Fortaleza/CE;

Período da feira: 07 a 13 de setembro de 2026

Estande: 50m² (Previsto)

Número de vagas: 06

1.2 O transporte das peças de artesanato da Paraíba ao Ceará e do Ceará à Paraíba ficará sob a responsabilidade do Programa do Artesanato Paraibano – PAB, no caminhão baú doado pelo PAB ou outros meios alternativos, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 12 deste edital.

#### 2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão oferecidas 06 vagas, sendo:

2.1.1 1 (uma) vaga destinada a Mestre Artesão com Carteira Nacional de Mestre Artesão válida;

2.1.2 1 (uma) vaga destinada a Entidades Representativas de Artesãos (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal;

2.1.3 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como Pessoa com Deficiência (PcD) no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) ou por grupos com composição de maioria (metade ou mais) de PcD;

2.1.4 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como indígena no SICAB ou grupos integralmente formados por indígenas;

2.1.5 1 (uma) vaga destinada a artesão registrado como quilombola no SICAB ou grupos integralmente formados por quilombolas.

2.1.6 Poderão ser selecionadas produções das seguintes classificações, de acordo com a Base Conceitual do Programa do Artesanato Brasileiro: arte popular; artesanato tradicional; artesanato de referência cultural; artesanato contemporâneo-conceitual; artesanato indígena e artesanato quilombola.

#### 3. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

3.1 O presente processo seletivo tem como objetivo principal promover a difusão do artesanato brasileiro, por meio do apoio a mestres, artesãos, entidades e grupos de produção artesanal, com o intuito de fomentar a comercialização e a valorização da produção do artesanato. Visa, também, a integração de artesãos de diversas regiões do Brasil, incentivando a difusão de suas produções em um ambiente colaborativo e de visibilidade nas feiras.

3.2 Para fins deste Edital, são utilizadas as definições que seguem, em conformidade com a Portaria nº 1.007-SEI, de 2018 que Institui o Programa do Artesanato Brasileiro, cria a Comissão Nacional do Artesanato e dispõe sobre a base conceitual do artesanato brasileiro.

3.2.1 **Programa do Artesanato Brasileiro**: vinculado ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, tem como objetivo de coordenar e desenvolver atividades que visem a valorizar o artesão brasileiro, elevando o seu nível cultural, profissional, social e econômico, além de desenvolver e promover o artesanato e a empresa artesanal, em conformidade com o Decreto de 21 de março de 1991.

3.2.2 **Artesão Profissional**: é toda pessoa física que, de forma individual ou coletiva, faz uso de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais brasileiras.

3.2.3 **Mestre Artesão Profissional**: artesão que se notabilizou em seu ofício, legitimado pela comunidade que representa e que difunde para as novas gerações conhecimentos acerca dos processos e técnicas do ofício artesanal.

3.2.4 **Associação de Artesãos**: instituição de direito privado, sem fins lucrativos, constituída com o objetivo de defender e zelar pelos interesses de seus associados. Regida por estatuto social, com uma diretoria eleita em assembleia para períodos regulares. A quantidade de sócios é ilimitada.

3.2.5 **Cooperativa de Artesãos**: entidade e/ou instituição autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, com número variável de pessoas, não inferior a 20 participantes, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida (CLT). O objetivo essencial de uma cooperativa na área do artesanato é a busca de uma maior eficiência na produção com ganho de qualidade e de competitividade em virtude do ganho de escala, pela otimização e redução de custos na aquisição de matéria-prima, no beneficiamento, no transporte, na distribuição e venda dos produtos.

3.2.6 **Grupo de Produção Artesanal**: organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade, alguns com dedicação integral e outros com dedicação parcial ou esporádica.

3.2.7 **Artesanato**: é toda produção resultante da transformação de matérias-primas em estado natural ou manufaturada, através do emprego de técnicas de produção artesanal, que expresse criatividade, identidade cultural, habilidade e qualidade.

3.2.8 **Técnicas de Produção Artesanal**: consistem no uso ordenado de saberes, fazeres e procedimentos,

combinado aos meios de produção e materiais, que resultem em produtos, com forma e função, que expressem criatividade, habilidade, qualidade, valores artísticos, históricos e culturais.

3.2.9 **Artesanato Tradicional:** a produção, geralmente de origem familiar ou comunitária, que possibilita e favorece a transferência de conhecimentos de técnicas, processos e desenhos originais, cuja importância e valor cultural decorrem do fato de preservar a memória cultural de uma comunidade, transmitida de geração em geração.

3.2.10 **Arte Popular:** caracteriza-se pelo trabalho individual do artista popular, artesão autodidata, reconhecido pelo valor histórico e/ou artístico e/ou cultural, trabalhado em harmonia com um tema, uma realidade e uma matéria, expressando aspectos identitários da comunidade ou do imaginário do artista.

3.2.11 **Artesanato Indígena:** é resultado do trabalho produzido por membros de etnias indígenas, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e a cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida tribal e resultantes de trabalhos coletivos, de acordo com a divisão do trabalho indígena.

3.2.12 **Artesanato Quilombola:** é resultado do trabalho produzido coletivamente por membros remanescentes dos quilombos, de acordo com a divisão do trabalho quilombola, no qual se identifica o valor de uso, a relação social e cultural da comunidade, sendo os produtos, em sua maioria, incorporados ao cotidiano da vida comunitária.

3.2.13 **Artesanato de Referência Cultural:** produção artesanal decorrente do resgate ou da releitura de elementos culturais tradicionais nacionais ou estrangeiros assimilados, podendo se dar por meio da utilização da iconografia (símbolos e imagens) e/ou pelo emprego de técnicas tradicionais que podem ser somadas à inovação; dinamiza a produção, sem descaracterizar as referências tradicionais locais.

3.2.14 **Artesanato Contemporâneo-Conceitual:** produção artesanal, predominantemente urbana, resultante da inovação de materiais e processos e da incorporação de elementos criativos, em diferentes formas de expressão, resgatando técnicas tradicionais, utilizando, geralmente, matéria-prima manufaturada reciclada e reaproveitada, com identidade cultural.

#### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA LOCAÇÃO DOS ESPAÇOS

4.1 Os recursos de que trata este Edital são originários do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, na Ação Orçamentária 210C, denominada “PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, POTENCIAL EMPREENDEDOR E ARTESANATO” na forma de locação de espaço no evento, para montagem, manutenção, supervisão e desmontagem visando a comercialização de peças artesanais.

4.2 Ademais, serão empregados recursos da Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão que:

a. Seja maior de 18 anos ou menor emancipado, desde que devidamente comprovado.  
b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB) com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II – Entidades representativas (associações ou cooperativas) que:

a. Tenham sido legalmente constituídas;  
b. Estejam cadastradas no SICAB, com a ata dentro do período de validade da inscrição do edital e do evento;

c. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade durante o evento;

d. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

III - Grupos de produção artesanal que:

a. Estejam cadastrados no SICAB;

b. Indiquem pelo menos um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos do grupo durante o evento;

c. Indiquem no ato da inscrição os artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção que atendam o item I (a) e (b).

5.2 O artesão individual selecionado que não tiver condições de comparecer ao evento deverá entregar com antecedência ao Programa do Artesanato Paraibano procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos. O outorgado não poderá ser outro artesão individual ou representante de entidade representativa ou de grupo de produção artesanal selecionados (Modelo de Procuração Ad Negotia, Anexo VIII).

#### 6. DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Não poderão ser beneficiários do apoio:

6.1.1. Pessoa Física:

6.1.1.1 Servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, à Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico ou Instituições Vinculadas à Secretaria.

6.1.1.2 Cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidores(as), colaboradores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e prestadores(as) de serviço relacionados(as) ao Ministério e da Secretaria de Estado, inclusive, com integrantes da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.

6.1.1.3 Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do Estado, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.2. Pessoa Jurídica:

6.1.2.1. Aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

6.1.3. Órgãos e entidades públicas.

6.1.4. Candidato(a) em débito com prestação de contas de apoio do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte ou em débito com a União, conforme previsto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, ou em débito de prestação de contas com a Secretaria de Estado.

6.1.5. Candidato(a) que tenha sido selecionado(a) em edital anterior do evento apoiada pelo PAB e que tenha desistido da participação, exceto por ausência justificada.

#### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas das seguintes formas:

a. Pessoalmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital em envelope lacrado na sede do Programa do Artesanato Paraibano, localizada na Rua Deputado Odon Bezerra, 99 –

Tambiá, João Pessoa – PB, 58020-500, de segunda a sexta, das das 09h às 16h;

b. Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 7.2 deste edital para o endereço [artesanato.adm.pap@gmail.com](mailto:artesanato.adm.pap@gmail.com), das 00h00 de 27/05/2026 até as 23h59 de 26/06/2026, descrito com Assunto: Inscrição Edital nº 005/2026 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado (artesão individual, mestre artesão, entidade representativa (associação e/ou cooperativa) ou grupo de produção artesanal;

c. Pelo formulário eletrônico:

· Artesãos e Mestres <https://forms.gle/Nbwfwy1zwknUfHRo7>

· Entidade Representativa ou Grupo de Produção Artesanal <https://forms.gle/BxobaRGFGAJUGew77>

7.2 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

7.2.1 **Artesão Individual e/ou Mestre Artesão:**

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo I);

b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

c. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão e imagens da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro do artesão no SICAB;

e. Termo de Compromisso para Pessoa Física (Anexo III) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.2 **Entidade Representativa (associação e/ou cooperativa):**

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade e imagens da produção artesanal dos artesãos vinculados à entidade que participarão da seleção com as respectivas identificações, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas no cadastro dos artesãos vinculados à entidade no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associação e Cooperativa (Anexo IV), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade Representativa ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.2.3. **Grupos de Produção Artesanal:**

a. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Anexo II);

b. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo de produção artesanal e fotos da produção artesanal dos artesãos vinculados ao grupo que participarão da seleção, de diferentes ângulos, em boa resolução. A produção artesanal apresentada deve corresponder às técnicas contidas nos cadastros dos artesãos vinculados ao grupo no SICAB que participarão da seleção;

c. Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal (Anexo V), Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal (Anexo VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) deste edital preenchidos e assinados.

7.3 É opcional a apresentação de comprovações como: certificado de capacitação; registro de participação em feiras e eventos; recebimento de prêmios, menções honrosas e homenagens; matérias jornalísticas; divulgação nas redes sociais; material de comercialização como embalagem, etiqueta, extrato da maquieta de cartão em nome do inscrito; declaração ou cópia de projeto de ações de impacto social de entidades representativas e grupos de produção artesanal, dentre outros. Tais comprovações servem para fins de pontuação e a não apresentação não acarreta desclassificação. Os documentos complementares podem ser inseridos no portfólio ou enviados em arquivo anexo.

7.4 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou Grupo de Produção Artesanal, sendo vedada a participação simultânea em mais de uma categoria.

7.5 As inscrições deverão conter toda a documentação solicitada de acordo com a categoria escolhida (item 7.2) e os anexos preenchidos e assinados manualmente ou pelo Portal Gov.br

7.6 As inscrições com documentação incompleta (item 7.2) e/ou irregular, serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (Anexos IX e X).

7.7 O candidato é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

#### 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o encerramento do período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11, terá início o processo de seleção a ser realizado em duas etapas:

I) Análise da documentação: de caráter eliminatório, realizada pela equipe técnica da Coordenação Estadual do PAB e/ou pela comissão interdisciplinar de avaliação e seleção, indicada em publicação oficial do estado;

II) Análise de portfólio: de caráter eliminatório, realizada por comissão interdisciplinar de avaliação e seleção indicada em publicação oficial do estado, integrada com o máximo de 1/3 de representantes da Coordenação Estadual do PAB, com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal.

8.1.1 Com o objetivo de analisar aspectos relevantes da produção artesanal, a comissão interdisciplinar de avaliação e seleção deverá considerar as seguintes tabelas de critérios e classificação de notas contidas nos Anexos IX e X.

a. Anexo IX: Tabela I - Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual; e Tabela II - Classificação de Nota - Mestre Artesão ou Artesão Individual;

b. Anexo X: Tabela III - Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal; e Tabela IV - Classificação de Nota - Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal.

8.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver no mínimo 50 pontos.

8.3 A equipe interdisciplinar de avaliação determinará quais peças serão aprovadas para a comercialização.

8.4 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação da lista provisória em publicação oficial do Estado.

8.4.1 Somente poderá ser enviado 1 (um) recurso por Artesão Individual e/ou Mestre Artesão, representante legal de Entidade Representativa (associação ou cooperativa) ou de Grupo de Produção Artesanal.

8.4.2 Em recurso, não é permitido a apresentação de nova documentação; e

8.4.3 Não será aceito recurso interposto por terceiros, podendo ser apresentado pelo representante legal da inscrição.

8.5 Após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva contendo os nomes dos selecionados por ordem de classificação. Aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando-se a ordem de classificação.

8.5.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB a seleção de outros artesãos, entidades ou grupos de produção artesanal por meio de convite. Os convidados deverão atender ao estabelecido nos itens 5, 6 e 7 até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1. É vedado convite a artesãos, entidades e grupos de produção artesanal que tiverem sido reprovados no processo seletivo deste edital.



8.6 No caso de mais de uma entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionado que desenvolve produtos com a mesma matéria-prima e técnica artesanal, será utilizado como critério de desempate a escolha daquela que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano.

8.7 O candidato selecionado que não confirmar sua participação no prazo determinado no cronograma será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

8.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- Reconhecimento público (item de avaliação nº 6).

8.9 É vedada a participação de selecionados em edital anterior de evento apoiado pelo PAB que tenha desistido da participação.

8.10 Os resultados da seleção preliminar e da seleção definitiva deverão ser compartilhados com a Coordenação Nacional do PAB que procederá à sua ratificação ou recomendará ajustes.

8.11 Os resultados de cada etapa da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e/ou na página eletrônica do Programa do Artesanato Paraibano – PAB (<https://pap.pb.gov.br/>).

## 9. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

9.1 Os selecionados para os eventos apoiados pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

9.1.1 Expor e comercializar no estande somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do evento;

9.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento e/ou manual da feira;

9.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, como preço de atacado e/ou preço de varejo;

9.1.4 Utilizar avental ou camiseta quando solicitado pela Coordenação Estadual do PAB;

9.1.5 Utilizar o crachá (credencial) durante todo o evento;

9.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os demais selecionados durante o evento;

9.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

9.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como objetos cortantes, substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, entre outros;

9.1.9 Não expor banners ou quaisquer materiais que interfiram na identidade visual do estande.

9.1.10 Manter o seu espaço de exposição organizado durante todo o período do evento, garantindo que seus produtos estejam dispostos de maneira atraente, limpa e acessível ao público. A organização deve seguir as orientações e as disposições determinadas pela Coordenação Estadual do PAB, respeitando o layout pré-estabelecido, acessibilidade e as normas de segurança do evento.

9.1.11 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

9.1.12 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar à sua cidade natal somente após a desmontagem do estande com o término do evento.

9.1.13 Os artesãos selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

9.1.14 O não cumprimento dos itens acima poderá resultar em penalidades conforme avaliação da Coordenação Nacional e da Coordenação Estadual do PAB presentes no evento.

### 9.2 Das Infrações:

9.2.1 **Infração Leve:** As infrações leves são aquelas que não prejudicam diretamente a ordem do estande, a segurança dos participantes, nem a integridade das normas, mas que ainda assim devem ser corrigidas para garantir o bom andamento durante o evento. São exemplos de infrações leves organização inadequada do espaço de exposição, impuntualidade na montagem ou desmontagem, falta de atenção à limpeza do espaço, não cumprimento parcial de orientações, uso de materiais promocionais sem autorizações específicas.

9.2.1.1 Infrações leves podem resultar em advertências ou orientações para ajustes imediatos, sem causar grandes transtornos ao andamento da feira.

9.2.2 **Infração Grave:** As infrações graves são aquelas que comprometem diretamente a ordem, segurança e o bom andamento do estande. Essas infrações podem afetar o ambiente, a experiência do público, a segurança dos participantes ou o cumprimento das normas acordadas. São exemplos de infrações leves a não organização do espaço de exposição, comportamento inadequado ou desrespeitoso, quebra de normas de segurança, alterações não autorizadas no espaço de exposição, distribuição de produtos não autorizados, danos ao espaço ou a outros expositores.

9.2.2.1 Infrações Graves podem resultar em penalidades severas, como remoção do evento ou proibição de participação em futuros editais.

### 9.3 Das penalidades:

9.3.1 **Advertência Formal:** Em caso de infração leve, o expositor receberá uma advertência formal, alertando sobre a necessidade de correção da conduta ou do descumprimento da regra. A advertência será registrada e poderá ser considerada em casos de reincidência.

9.3.2 **Remoção do Evento:** caso o expositor continue a infringir as regras após a aplicação de advertências, poderá ser removido do estande imediatamente. Esta penalidade será aplicada em casos de infrações graves.

9.3.3 **Proibição de participação em eventos futuros:** O expositor que incorrer em infrações repetidas ou graves poderá ser proibido de participar de futuros editais pelos próximos 12 (doze) meses. A decisão será tomada com base na análise do histórico de conduta do expositor por parte da coordenação nacional e estadual do PAB presentes no evento.

9.3.4 **Responsabilização por danos:** Caso o expositor cause danos materiais ao estande do estado (sigla do estado), aos produtos de outros expositores, ou ao público, ele será responsabilizado financeiramente pelos custos de reparação ou substituição dos danos. Esta penalidade poderá ser aplicada independentemente de outras sanções.

## 10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período entre a publicação do edital e o encerramento do evento.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	27/05/2026
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	27/05/2026
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	26/06/2026

Análise e avaliação dos portfólios pela Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção do Edital.	29/06/2026 a 07/07/2026
Análise documental e dos portfólios pelo PAB.	08 a 14/07/2026
Divulgação da lista provisória.	15/07/2026
Prazo para encaminhamento de recurso.	16 a 20/07/2026
Prazo para análise do recurso.	21 e 22/07/2026
Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados.	23/07/2026
Manifestação da participação pelos selecionados	24 a 29/07/2026
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida.	07 a 13/09/2026

## 12. DA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

12.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pela Coordenação Estadual do PAB, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com as respectivas notas fiscais.

12.2 Os selecionados por meio deste Edital não poderão ocupar outros setores do evento, sob pena de desclassificação.

12.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos expositores.

12.4 O período de montagem e desmontagem do estande será de acordo com o regulamento do evento.

12.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

12.6 A embalagem e o acondicionamento contrachocos devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e no transporte.

12.7 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

12.8 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

12.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão, entidade representativa ou grupo de produção artesanal selecionados.

12.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, até a data prevista no manual do expositor do evento, sob pena de imposição de penalidade prevista no item 9.3.

12.11 É de responsabilidade do organizador do evento contratado garantir a acessibilidade aos espaços de comercialização.

12.12 A data / período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) ou pelo organizador do evento, sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer formas estabelecidas no item 8 deste Edital.

13.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB julgar e responder à impugnação em até 5 (cinco) dias úteis.

13.3 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.4 Os dados pessoais disponibilizados pelos(as) candidatos(as) com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III; 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.

13.5 Não haverá o repasse de recursos públicos financeiros federais aos artesãos selecionados.

13.6 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB.

13.7 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:

- Anexo I (Formulário de Inscrição para Artesão Individual e/ou Mestre Artesão);
- Anexo II Formulário de Inscrição para Entidade Representativa de Artesãos (Associações ou Cooperativas) ou Grupos de Produção Artesanal;
- Anexo III (Termo de Compromisso para Pessoa Física);
- Anexo IV (Termo de Compromisso para Entidade Representativa - Associações e Cooperativas);
- Anexo V (Termo de Compromisso para Grupo de Produção Artesanal);
- Anexo VI (Carta de Anuência de Artesãos Representados por Entidade ou Grupo de Produção Artesanal);
- Anexo VII (Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem);
- Anexo VIII (Procuração Ad Negotia);
- Anexo IX (Critérios de Avaliação para Mestre Artesão ou Artesão Individual / Classificação de nota);
- Anexo X (Critérios de Avaliação para Entidade Representativa e Grupo de Produção Artesanal / Classificação de nota).

João Pessoa/PB, na data de publicação.

## COORDENAÇÃO ESTADUAL DO ARTESANATO – PARAÍBA (CEA-PB) PROGRAMA DO ARTESANATO PARAIBANO CONFORME PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

### ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0XX/202X PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 202X	
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO</b>	
1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 00XX/202X	
NOME DA FEIRA	
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO	
( ) Artesão Individual ( ) Mestre Artesão	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Endereço completo:	



CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
<b>2.1 VAGA ESPECÍFICA</b>		
<input type="checkbox"/> Artesão PCD / <input type="checkbox"/> Artesão Indígena <input type="checkbox"/> Artesão Quilombola, conforme cadastramento no SICAB. Comunidade Quilombola:		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO</b>		
DESCREVA A SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA:		
1. _____		
2. _____		
3. _____		
QUAL É A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?		
<input type="checkbox"/> 1 a 50 peças <input type="checkbox"/> 51 a 100 peças <input type="checkbox"/> Acima de 100 peças		
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
QUAIS OS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?		
Peça com valor mínimo: R\$ _____		
Peça com valor máximo: R\$ _____		
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?		
<input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____ <input type="checkbox"/> Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE POR MEIO DA SUA PRODUÇÃO ARTESANAL?		
Pessoas beneficiadas diretamente: _____		
Pessoas beneficiadas indiretamente: _____		
<b>4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>		
JÁ FOI SELECIONADO(A) PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual e em que ano: _____		
CASO SEJA SELECIONADO(A), TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
CASO SEJA SELECIONADO(A) E HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?		
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III, 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.		
Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.		

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202X

(Nome e assinatura)

**ANEXO II**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0XX/202X  
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR  
DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 20XX  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE  
PRODUÇÃO ARTESANAL**

**1. FEIRA NACIONAL APOIADA PELO PAB - EDITAL Nº 00XX/20XX**

NOME DA FEIRA		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ENTIDADE		
<input type="checkbox"/> Associação <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Grupo de Produção Artesanal		
Nome da entidade:		
Nome completo e dados pessoais do(s) representante(s) da entidade ou grupo de produção artesanal:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:		
<b>2.1 VAGA ESPECÍFICA</b>		
<input type="checkbox"/> Entidade com Artesãos PCD, conforme cadastramento no SICAB. <input type="checkbox"/> Entidade Indígena. Etnia _____ <input type="checkbox"/> Entidade Quilombola. Comunidade Quilombola _____		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO</b>		
DESCREVA A PRODUÇÃO DA ENTIDADE ESPECIFICANDO PRODUTO, MATÉRIA-PRIMA E TÉCNICA:		
1. _____		
2. _____		
3. _____		

QUAL A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL DA ENTIDADE?
<input type="checkbox"/> 1 a 50 peças <input type="checkbox"/> 51 a 100 peças <input type="checkbox"/> Acima de 100 peças
POSSUI ESTOQUE DE MERCADORIA?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
QUAIS OS VALORES MÍNIMO E MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS PELA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL?
Peça com valor mínimo: R\$ _____
Peça com valor máximo: R\$ _____
O PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?
<input type="checkbox"/> Sim. Quais? _____ <input type="checkbox"/> Não
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE POR MEIO DA PRODUÇÃO ARTESANAL DA ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL?
Pessoas beneficiadas diretamente: _____
Pessoas beneficiadas indiretamente: _____
<b>4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>
A ENTIDADE JÁ FOI SELECIONADA PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Qual e em que ano: _____
CASO SEJA SELECIONADA, TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) DE UM REPRESENTANTE, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
CASO SEJA SELECIONADA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, A ENTIDADE OU GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Declaro ciência de que os dados pessoais disponibilizados com vistas à participação no presente certame estarão sujeitos às disposições constantes da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, particularmente ao que preconizam os artigos 7º, incisos I, III, 5º, inciso XII, e; 8º da referida normativa.
Li o Edital e estou de acordo com todos os seus termos e disposições.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202X

**(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade  
representativa) (Nome e assinatura do representante do  
grupo de produção artesanal)**

**ANEXO III  
TERMO DE COMPROMISSO PARA PESSOA FÍSICA  
Artesão Individual e/ou Mestre Artesão**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção no evento:

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão). Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado), serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de (nome do órgão) não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202X.

(Nome e assinatura)

**ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA  
(Associação e Cooperativa)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da Entidade Representativa CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_,

na cidade de \_\_\_\_\_, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento (nome da feira).

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados a entidade e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada,



de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas por integrante da Entidade Representativa (nome da entidade), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão) não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

(Nome e assinatura do responsável legal pela entidade)

#### ANEXO V

#### TERMO DE COMPROMISSO PARA GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal do Grupo e Produção Artesanal \_\_\_\_\_, situado no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionada para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no evento (nome da feira)

Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 0XX/202X, da Secretaria de Estado de (nome do órgão), e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a. Mobilizar os artesãos vinculados ao grupo de produção artesanal e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 11º do Edital;
- b. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos vinculados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas por integrantes do Grupo de Produção Artesanal (nome do grupo), segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade do representante;
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;
3. Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão) e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão), não mais responderá por eventuais extravios;
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X

(Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

#### ANEXO VI

#### CARTA DE ANUÊNCIA DE ARTESÃOS REPRESENTADOS POR ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

Nós abaixo assinados, vinculados a Entidade / Grupo de Produção Artesanal,

selecionada para comercializar a produção artesanal no evento (nome a feira)

Comprometemo-nos a cumprir as disposições previstas no Edital nº XX/202X, da Secretaria de Estado do (nome do órgão). Assumimos também ter ciência de que:

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de (nome do estado) e serão comercializadas pelo representante escolhido pela Entidade (nome da entidade / grupo de produção artesanal) segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DO PAB.
  2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
  3. Não há ônus à Secretaria de Estado do (nome do órgão), e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
  4. Deveremos recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado do (nome do órgão), não mais responderá por eventuais extravios.
- Declaramos ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações. Por fim, atestamos a nossa capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Nome, CPF e assinatura dos artesãos vinculados à entidade/grupo de produção artesanal

NOME	CPF	ASSINATURA

#### ANEXO VII DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a (nome do órgão) e o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte divulguem, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 0XX/202X, que contempla a participação do evento (nome da feira), assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de (nome do órgão) e para o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

(Nome e assinatura do Artesão Individual e/ou Mestre Artesão) (Nome e assinatura do responsável legal pela entidade representativa) (Nome e assinatura do representante do grupo de produção artesanal)

#### ANEXO VIII PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_ [NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) em \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202X.

Assinatura

#### ANEXO IX TABELA I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Participação em capacitação: Ter participado de cursos, workshops ou programas de capacitação no campo do artesanato, design ou marketing, demonstrando interesse no aprimoramento de suas habilidades.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquieta de cartão, etiquetas, embalagem e canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

#### TABELA II - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - MESTRE ARTESÃO OU ARTESÃO INDIVIDUAL						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular.	Produtos que refletem bem a cultura popular.	Produtos fortemente conectados à cultura popular.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular.



	produtos.		desenvolvidas.	limitada.	com riqueza de detalhes e relevância	cultura popular, com grande valor simbólico e
					cultural.	artístico.

2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou cópias de outros produtos, sem identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui elementos que ainda se inspira em tendências ou padrões, com influências externas, sem uma identidade claramente estabelecida.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências, com proposta única, sem cópias de influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de influências externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões estabelecidos, única e reflete conexão com a cultura do estado, sem imitações.
3 - Participação em capacitação	Nenhuma participação em cursos ou programas de capacitação.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 5h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 15h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 20h.	Horas somadas dos certificados apresentados: até 30h.	Horas somadas dos certificados apresentados: acima de 30h
4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão com forte originalidade e relevância no contexto atual.
5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, maquina de cartão sem outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinas, etiquetas e embalagens) com qualidade de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquinas de cartão, etiquetas e embalagens, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de divulgação ativo.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinas de cartão, etiquetas e embalagens adequadas e inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e redes sociais e estratégias de marketing).	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinas de cartão, etiquetas e embalagens de qualidade, inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e redes sociais e estratégias de marketing).
6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento	Comprovação de 1 (um) reconhecimento	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos	Comprovação de 5 (cinco) ou mais

	público.	público.	públicos.	públicos.	públicos.	reconhecimentos públicos.
7 - Artesão individual e Mestre Artesão que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CEA)	Contemplado em 5 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 4 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 3 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 2 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 1 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.

ANEXO X  
TABELA III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS E GRUPOS DE PRODUÇÃO ARTESANAL

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias-primas com tradição local.	0-5	5
2	Criatividade e originalidade: Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	0-5	4
3	Impacto social na comunidade local: Projetos que envolvem a comunidade local, utilizando o artesanato como ferramenta de transformação social e melhoria das condições de vida, como iniciativas que promovem educação (empreendedora, ambiental, patrimonial) ou inclusão digital.	0-5	3
4	Expressão contemporânea: Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias-primas tradicionais de forma inovadora.	0-5	2
5	Capacidade de comercialização: Material de apresentação utilizado na feira para facilitar a venda da produção artesanal (contrato ou extrato da maquina de cartão, etiqueta, embalagem, canais de divulgação).	0-5	2
6	Reconhecimento público: Comprovado por meio de prêmios, menções honrosas, homenagens e outros reconhecimentos concedidos por órgãos públicos.	0-5	2
7	Entidade Representativa que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano.	0-5	2
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>	

TABELA IV - CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO ARTESANAL

CLASSIFICAÇÃO DE NOTA - ENTIDADE REPRESENTATIVA E GRUPO DE PRODUÇÃO						
CRITÉRIO	NOTA 0	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA 5
1 - Referência à cultura popular	Não há referência à cultura popular em nenhum dos produtos.	Referência muito superficial ou pouco clara à cultura popular.	Algumas referências à cultura popular, mas pouco desenvolvidas.	Produtos que refletem bem a cultura popular, mas de forma limitada.	Produtos fortemente conectados à cultura popular, com riqueza de detalhes e relevância cultural.	Produtos com profunda e inovadora referência à cultura popular, com grande valor simbólico e artístico.

2 - Criatividade e originalidade	Trabalho que segue tendências ou padrões pré-estabelecidos, ou que reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do estado.	Trabalho com pouca originalidade, que ainda se baseia fortemente em tendências ou padrões, com influências externas, sem uma identidade própria.	Trabalho apresenta algumas características originais, mas ainda possui próprios, mas ainda se inspira em tendências e elementos que ainda se inspira em tendências, com proposta única, sem cópias de influências externas e identidade própria.	Trabalho com boa originalidade, com alguns elementos próprios, mas ainda se inspira em tendências, com proposta única, sem cópias de influências externas e identidade própria.	Trabalho com alta criatividade e identidade própria, que não segue tendências preestabelecidas e apresenta uma proposta única, sem cópias de influências externas.	Trabalho altamente criativo e original, que demonstra total identidade própria, sem seguir padrões estabelecidos, única e reflete conexão com a
----------------------------------	--	--	--	---	--	---

						cultura do
						estado, sem
						imitações.
3 - Impacto social na comunidade local	Não há projetos ou iniciativas voltados para a comunidade local.	Poucos ou nenhum projeto relevante para a comunidade local, sem impacto significativo.	Projetos com impacto social limitado, envolvendo a comunidade local de forma superficial.	Projetos com impacto social positivo, mas de escala ou alcance limitado na comunidade local.	Projetos com grande impacto social, envolvendo a comunidade local de forma consistente e significativa.	Projetos altamente impactantes, transformando a comunidade local com resultados comprovados em áreas como educação, inclusão digital.
4 - Expressão contemporânea	Não demonstra nenhuma conexão com a arte contemporânea.	Pouca relação com tendências contemporâneas.	Relaciona-se de forma superficial com tendências contemporâneas.	Boa conexão com a arte contemporânea, com algumas referências claras.	Trabalho bem integrado à arte contemporânea, com elementos inovadores e atuais.	Excelente expressão contemporânea, com forte originalidade e relevância no contexto atual.
5 - Capacidade de comercialização	Não apresenta nenhum material de apoio para comercialização, como maquinas de cartão, etiquetas, embalagens ou canais de divulgação.	Apresenta materiais básicos, mas de forma inadequada ou incompleta, como uma maquina de cartão, maquina de etiquetas, cartão sem muitas cuidados, outras ferramentas essenciais para facilitar a comercialização.	Apresenta materiais de apoio (como maquinas, etiquetas ou embalagens), mas de forma simples e sem muitos cuidados, com a qualidade ou organização. Pode faltar algum canal de divulgação.	Apresenta materiais de apoio bem-organizados e adequados, como maquinas de cartão, etiquetas e embalagens funcionais, mas com algum aspecto a ser melhorado, como a falta de um canal de divulgação ou a qualidade de algum item.	Apresenta materiais de apoio bem desenvolvidos e de boa qualidade, incluindo maquinas de cartão, etiquetas e embalagens personalizadas, algumas de qualidade, incluindo maquinas de cartão, etiquetas e embalagens personalizadas, de qualidade, adequadas e inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).	Apresenta materiais de apoio altamente profissionais e bem estruturados, como maquinas de cartão, etiquetas e embalagens personalizadas, de qualidade, incluindo maquinas de cartão, etiquetas e embalagens personalizadas, de qualidade, adequadas e inovadoras e eficientes, além de canais de divulgação bem definidos e ativos (como redes sociais e outras estratégias de marketing).

6 - Reconhecimento público	Sem comprovação de reconhecimento público.	Comprovação de 1 (um) reconhecimento público.	Comprovação de 2 (dois) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 3 (três) reconhecimentos públicos.	Comprovação de 4 (quatro) reconhecimentos públicos.	C Comprovação de 5 (cinco) ou mais reconhecimentos públicos.
7 - Entidades Representativas que não foi selecionada para nenhuma feira no corrente ano (dado fornecido pela CEA)	Contemplado em 05 (cinco) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 04 (quatro) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 03 (três) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 02 (dois) editais nos últimos 12 meses.	Contemplado em 01 (um) edital nos últimos 12 meses.	Não foi contemplado em nenhum edital nos últimos 12 meses.

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### NOTIFICAÇÃO Nº 008/2026

A Comissão de Apuração Disciplinar da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que o(a) empregado(a) é parte constante de Processo Administrativo Disciplinar, no rito sumário, por suposto acúmulo ilícito de vínculos públicos, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** o(a) Empregado(a) Público(a) Estadual, abaixo relacionado(a), para no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar Defesa ou fazer opção pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido (s), sob pena de prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar, no Rito sumário, com restituição salarial.

#### Endereço:

Comissão de Apuração Disciplinar – PBSAÚDE  
Av. Presidente Épitácio Pessoa, 1410, Expedicionários, CEP: 58.040-000  
Email: [cad.sede@pbsaude.pb.gov.br](mailto:cad.sede@pbsaude.pb.gov.br)  
Telefone: (083) 3229-9585

Processo	Matricula	Nome	Cargo	Lotação
PBS-PRC-2026/04163	2155	LUENIA MARIA MOREIRA DE QUEIROGA LINHARES	ENFERMEIRO	POINSP
PBS-PRC-2026/04165	4469	EMANUELLE FERNANDES DE SOUZA	TÉC. EM FARMÁCIA	POINSP
PBS-PRC-2026/04166	4582	DEBORA SUELLE DE MIRANDA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	POINSP
PBS-PRC-2026/04167	4587	BRUNO VASCONCELLOS VINHAS	TÉC. EM RADIOLOGIA	POINSP
PBS-PRC-2026/04170	4588	EMANUEL CESAR DA SILVA GOMES	TÉC. EM RADIOLOGIA	POINSP
PBS-PRC-2026/04171	4744	ALBERTO FERNANDES GOMES	ASSIST. ADMINISTRATIVO	HSGER

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

Atenciosamente,

**MARCOS VINÍCIUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Comissão de Apuração Disciplinar  
PB Saúde  
**KELLY VIEIRA DE SOUSA**  
Comissão de Apuração Disciplinar  
PB Saúde

# QUER SABER SE UMA PUBLICAÇÃO É LEGAL? CONSULTE O DIÁRIO OFICIAL.

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: [auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**



EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO  
**GOVERNO DA PARAÍBA**



# Secretaria de Estado da Administração

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 162/2025

DATA: 20/05/2026

LOCAL: SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 25-02097-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, DESTINADO A DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL  
ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
3.0	133833	INVICTUS/BELICA	A M M CORREA	53169506000195	Un	300,00	235,90	70.770,00
4.0	133833	INVICTUS/BELICA	A M M CORREA	53169506000195	Un	100,00	235,90	23.590,00
5.0	133550	Acero	V BATISTA FERREIRA ABOU ALI CALCADOS LTDA	61278348000130	Par	200,00	226,00	45.200,00
6.0	30466	CVL TATICOS	A M M CORREA	53169506000195	Un	200,00	43,00	8.600,00
7.0	128912	PROPRIA	LIONS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	50340684000149	Un	400,00	48,99	19.596,00
VALOR TOTAL								167.756,00

Andre Freitas da Silva Felix  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 20, Maio 2026

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 021/2026

DATA 29/04/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 26-00395-0

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SILAGEM DE SORGO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR R\$	
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	10202	SANTANA / SANTANA AGROINDUSTRIAL	SANTANA AGROINDUSTRIAL LTDA	04207672000719	Sc	3.995.556	16,800	67.125.340,800
2.0	10202	PRODUTOR RURAL	RA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA	07960813000172	Sc	4.444	15,700	69.770,800
VALOR TOTAL								67.195.111,600

Andre Freitas da Silva Felix  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 25, Maio 2026

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 243/2025

DATA 20/05/2026

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 26-00141-7

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DE HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO A CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA - CBMPB/FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

ADJUDICO E HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR				VALOR DE REFERÊNCIA R\$	DESCONTO	VALOR TOTAL COM DESCONTO R\$
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.			
1.0	132503	PRIME CONSULTORIA	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05340639000130	Un	1	R\$ 2.353.618,68	53,55%	R\$ 1.093.255,87
							<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 1.093.255,87</b>

Andre Freitas da Silva Felix  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 20, Maio 2026

### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2025 PROCESSO Nº 09.201.000485.2025

OBJETO/ÓRGÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA COLETA, TRATAMENTO, VALIDAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE MENSAGERIA PARA ENVIO DE DADOS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DA PARAÍBA AO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, destinado à PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 11/06/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - (compras.gov.br) UASG Nº 925302

Processo no COMPRAS.GOV.BR nº 902372025

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração pública, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, [www.centraldecompras.pb.gov.br](http://www.centraldecompras.pb.gov.br), ou através do e-mail: [gelic09@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:gelic09@centraldecompras.pb.gov.br). A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-00815-4

João Pessoa, data e assinatura eletrônica.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE ANULAÇÃO DA FASE EXTERNA

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentada no art. 71 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o PARECER JURÍDICO Nº 266/2025/SEAD/SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS emitido através do documento SAD-OFN-2006/02865, resolve, ANULAR A FASE EXTERNA do Pregão Eletrônico nº 213/2025, Processo nº 32.000.800028.2024, cujo objeto consiste na Contratação de Serviços de Conservação, Higienização e Limpeza com Fornecimento de Mão de Obra, Equipamentos e Insumos, a Serem Executados com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra destinado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP.

Cadastro da CGE nº 25-02899-8.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 - UASG 925302 PROCESSO Nº 26.201.012177.2024 COMPRAS.GOV.BR Nº 90022/2024

Comunicamos aos interessados que torna-se sem efeito a suspensão da homologação publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de abril de 2026, ficando ratificada a homologação da empresa OPTIMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, publicada em 09 de abril de 2026, referente ao presente procedimento licitatório, cujo objeto consiste na contratação de serviços de vigilância patrimonial armada destinados ao Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN-PB, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0817126-76.2025.8.15.2001

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

**ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO

#### SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 26-80429-8

Nº do Instrumento 0023/2026

Concedente SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Conveniente BANCO SANTANDER S.A

Objeto CREDENCIAMENTO DA CONSIGNATÁRIA PELA CONSIGNANTE PARA A AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS EM GERAL CONCEDIDOS POR BANCOS, INSTITUIÇÕES FINANCEI-



RAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL, OBSERVADO O REGULAMENTO ESTADUAL SOBRE A MATÉRIA, DECRETO Nº 32.554, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2011 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD Nº 001/2025.

Valor 0,00

Período da vigência do Instrumento 20/5/2026 A 19/5/2029

Data da assinatura 20/5/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

ANDRE FREITAS DA SILVA FELIX - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Estado da Administração / Secretaria de Estado da Fazenda

### LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
PROJETO DE MODERNIZAÇÃO FISCAL – PROFISCO II

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - CP Nº 001/2026

PAÍS: BRASIL

MUTUÁRIO: ESTADO DA PARAÍBA

NOME DO PROJETO: PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA - PROFISCO II PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO CORPORATIVA DE BIG DATA E CIÊNCIA DE DADOS, BASEADA EM TECNOLOGIAS DE PROCESSAMENTO DISTRIBUÍDO PARA BIG DATA E ANALYTICS AVANÇADO, CONTEMPLANDO FERRAMENTAS PARA INGESTÃO, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, GOVERNANÇA E ANÁLISE DE DADOS, INCLUINDO AMBIENTES PARA ENGENHARIA E CIÊNCIA DE DADOS, INCLUINDO LICENCIAMENTO POR SUBSCRIÇÃO, TREINAMENTO, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E SUPORTE TÉCNICO COM ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 5188/OC-BR

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 20.000.600383.2026

O ESTADO DA PARAÍBA firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, para financiamento e execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB e pretende aplicar parte dos recursos para a contratação de solução corporativa de big data e ciência de dados, baseada em tecnologias de processamento distribuído para big data e analytics avançado, contemplando ferramentas para ingestão, armazenamento, processamento, governança e análise de dados, incluindo ambientes para engenharia e ciência de dados, incluindo licenciamento por subscrição, treinamento, serviços especializados e suporte técnico com atualização de versão, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PB. OS SERVIÇOS INCLUEM: Contratação de solução corporativa de Big Data e Ciência de Dados baseada em tecnologias de processamento distribuído e analytics avançado, incluindo o fornecimento de subscrições/licenciamento da plataforma Cloudera, ferramentas para ingestão, armazenamento, processamento, governança e análise de dados, ambientes para engenharia e ciência de dados, recursos de inteligência artificial e machine learning, suporte técnico 24x7 com atualização de versão por 36 meses, serviços de instalação e configuração da plataforma, extração, transformação e carga de dados oriundos de diversas fontes, capacitação e transferência de conhecimento das equipes técnicas, serviços técnicos especializados para apoio à execução do projeto, além de serviços de gestão, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva da plataforma e das aplicações, garantindo a sustentação contínua do ambiente durante toda a vigência contratual.

A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ e a Secretaria de Estado da Administração – SEAD convidam empresas para indicarem seu interesse na prestação dos serviços, informando que a seleção será realizada por meio do método Comparação de Preços, conforme estabelecido nas Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN-2349-15.

**As Manifestações de Interesse deverão ser encaminhadas exclusivamente em meio eletrônico para o e-mail [comissaoconfisco@centraldecompras.pb.gov.br](mailto:comissaoconfisco@centraldecompras.pb.gov.br) até o dia 03 de junho de 2026**, informações adicionais devem ser obtidas pelo telefone +55 (83) 3208-9845 ou pelo mesmo endereço eletrônico.

CIBELLE TARGINO BRANDÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO PROFISCO II

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Extrato de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Nº do Cadastro:	26-25435-9
Nº do Contrato:	00031/2026
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Contratado:	GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
Objeto:	Contratação de licenças de acesso à sistema de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) como suporte para a Elaboração e Controle da Execução do Plano de Contratações Anual
Valor (Original):	R\$ 58.772,48
Classificação Funcional-Programática:	2026.26.101.06.122.5046.4216.0000287.3390.39.00.50

Período da vigência do Contrato:	19/05/2026 a 19/05/2027
Data da assinatura:	19/05/2026
Gestor Contrato:	TEÓGENES ARAÚJO LIMA - 531.100-4
Autoridade competente:	JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

### TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação

Partícipes: Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social – SESDS (CNPJ nº 08.730.095/0001-00) e a Prefeitura Municipal de Bayeux - PB (08.924.581/0001-60).

Objeto: A cooperação técnica institucional, sem transferência de recursos financeiros, para compartilhamento de acesso à infraestrutura e recursos operacionais do sistema integrado de radiocomunicação digital da SESDS/PB, padrão TETRA, para integração operacional das unidades do SAMU vinculadas ao Município de Bayeux.

Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da publicação, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que demonstrado interesse público e avaliação positiva da execução.

Assinam: Jean Francisco Bezerra Nunes, Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba, Tarcyanna Macedo Mota Leitão, Prefeita de Bayeux-PB.

Jean Francisco Bezerra Nunes

Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba

## Secretaria de Estado da Saúde

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º SES-PRC-2026/11666

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 157/2026

REGISTRO CGE: 26-01124-2

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO(S) PARA ATENDER A DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE DISPENSAÇÃO AO(A) USUÁRIO(A) MARIA DAS NEVES TAVARES PAULA - PROC JUDICIAL N.º 0831773-04.2021.8.15.000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA o procedimento ora escolhido e o objeto em favor da empresa: **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 52.448.000/0001-52, vencedora de 06 (seis) itens, perfazendo o valor total global de **R\$ 2.099,00** (dois mil, noventa e nove reais) para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA Nº 191.365-4

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 25.000.045673.2026

DESÃO DE ATA EXTERNA N.º 002/2026

REGISTRO CGE Nº 26-01008-9

OBJETO: Aparelho de ressonância nuclear magnética - Adesão de ARP nº 76/2025 - Órgão SECLOG/SE - P/ a rede estadual de saúde-PB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base no Relatório Conclusivo do Núcleo de Especificação e Padronização das Aquisições e Contratações – NEPAC, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno – CATCI e da Controladoria-Geral do Estado da Paraíba – CGE/PB, RATIFICA a contratação mediante Adesão à Ata de Registro de Preços externa e o objeto em favor da empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF nº 58.295.213/0021-11, vencedora do item 01, no valor total de **R\$ 10.840.000,00** (dez milhões, oitocentos e quarenta mil reais), perfazendo o valor total global de **R\$ 10.840.000,00** (dez milhões, oitocentos e quarenta mil reais), para aquisição do objeto em referência, com base no Art. 86 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados o proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 22 de maio de 2026.

ARIMATHEUS SILVA REIS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
MATRÍCULA Nº 191.365-4

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

26-80219-8

0052

SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA-PB

**Objeto** custeio das ações e serviços de saúde do Centro Especializado em Santa Helena/PB.  
**Valor Total** R\$ 400.000,00  
**Valor Acumulado** R\$ 400.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33404100.50000.0.1.1002  
**Período de Vigência** 28/04/2026 A 28/03/2027  
**Secretário/Gestor** **ARIMATHEUS SILVA REIS**

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE** **26-80280-5/00**  
**Nº do Instrumento** 0059/2026  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Conveniente** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto** Custeio das Ações Assistenciais executadas no âmbito do Hospital Municipal de Cuité-PB.  
**Valor Total** R\$ 3.000.000,00  
**Valor Acumulado** R\$ 3.000.000,00  
**Classificação Funcional-Programática** 25101.10.302.5007.2950.0287.33404100.50000.0.1.1002  
**Período de Vigência** 14/05/2026 A 14/04/2027  
**Secretário/Gestor** **ARIMATHEUS SILVA REIS**

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** **2026/250001.00248.**  
**Nº do Instrumento** 0011/2026  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** POSSIBILITAR CONNUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA MATERNIDADE PORTE I NO MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.  
**Valor** 5.746.620,15  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.631.0000  
**Período da vigência do Instrumento** 15/05/2026 à 31/12/2026  
**Data da assinatura** 15/05/2026  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 5.746.620,15  
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 205 publicada no DOE de 26/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** **2026/250001.00251.**  
**Nº do Instrumento** 0012/2026  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES E A SUPLAN COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR O APOSTILAMENTO CONTRATUAL E O POSTERIOR PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB, NO VALOR DE R\$ R\$ 4.058.367,70 (QUATRO MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS),  
**Valor** 4.058.367,70  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.500.1002  
**Período da vigência do Instrumento** 20/05/2026 à 31/12/2026  
**Data da assinatura** 20/05/2026  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 4.058.367,70  
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 209 publicada no DOE de 26/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro** **2026/250001.00253.**  
**Nº do Instrumento** 0013/2026  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Conveniente** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
**Objeto** MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES E A SUPLAN PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB, CUJO SALDO CONTRATUAL, APRESENTADA NA MEDIÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO, PERFAZ O MONTANTE DE R\$ 74.164.740,70 (SETENTA E QUATRO MILHÕES, CEMTO E SESENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
**Valor** 6.472.692,56  
**Classificação Funcional-Programática** 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.500.1002  
**Período da vigência do Instrumento** 20/05/2026 à 31/12/2026  
**Data da assinatura** 20/05/2026  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 6.472.692,56  
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 210 publicada no DOE de 26/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.  
**ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO**

## TERMOS DE AJUSTE

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 048/2026**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** VLADMIR DE MATOS LEITÃO – ME,  
**CNPJ:** 17.018.554/0001-19  
**Data da Assinatura:** 21/05/2026  
**Vigência:** 31.12.2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8655  
**Valor Global:** R\$ 3.116,00 (três mil, cento e dezesseis reais),  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A **LOCAÇÃO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO**, REFERENTE AO MÊS DE **FEVEREIRO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0144/2026**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 086/2026**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** KJ DESIGN & CONSTRUÇÃO LTDA  
**CNPJ:** 22.344.384/0001-00  
**Data da Assinatura:** 22/05/2026

**Vigência:** 31.12.2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8664  
**Valor Global:**  
**R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE PINTURA PREDIAL, REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0231/2026**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 103/2026**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** ESTRELA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA  
**CNPJ:** 64.529.901/0001-58  
**Data da Assinatura:** 21/05/2026  
**Vigência:** 31.12.2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8717  
**Valor Global:** R\$ 238.325,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais),  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A , REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MÊS DE **ABRIL DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0338/2026**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 104/2026**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** A COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,  
**CNPJ:** 02.977.362/0001-62,  
**Data da Assinatura:** 21/05/2026  
**Vigência:** 31.12.2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8679  
**Valor Global:** R\$ 501.547,50 (quinhentos e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, REFERENTE AO MÊS DE **ABRIL DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0351/2026**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 105/2026**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,,  
**CNPJ:** 17.227.485/0001-53  
**Data da Assinatura:** 21/05/2026  
**Vigência:** 31.12.2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8716  
**Valor Global:** R\$ 680.015,30 (seiscentos e oitenta mil, quinze reais e trinta centavos),  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO**, REFERENTE AO MÊS DE **ABRIL DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0339/2026**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 108/2026**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA  
**CNPJ:** 50.429.810/0001-36  
**Data da Assinatura:** 21/05/2026  
**Vigência:** 31.12.2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8646  
**Valor Global:**  
**R\$ 2.162,56 (dois mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**  
**OBJETO:**  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO AO SERVIÇO DE DOSIMETRIA, REFERENTE AO MÊS DE **MARÇO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0291/2026**.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 107/2026**  
**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** SERVBRASIL SOLUÇÕES EM ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E LAVANDERIA LTDALTD,  
**CNPJ:** 20.546.182/0019-37  
**Data da Assinatura:** 21/05/2026  
**Vigência:** 31.12.2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 8669



Valor Global: R\$ 611.722,50 (seiscentos e onze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)  
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR**, REFERENTE AO MÊS DE **ABRIL DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0335/2026**.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 110 /2026

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 50.318.072/0001-50

Data da Assinatura: 21/05/2026

Vigência: 31.12.2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva: 8667**

**Valor Global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, REFERENTE AO **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE QUADROS ELÉTRICOS PARA FUNCIONAMENTO DE TOMOGRAFO** NO MÊS DE **ABRIL DE 2026**, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 356/2026**.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 109 /2026

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** SOMA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 50.318.072/0001-50

Data da Assinatura: 21/05/2026

Vigência: 31.12.2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva: 8666**

**Valor Global R\$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS)**

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A , REFERENTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS** MÊS DE **ABRIL DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 348/2026**.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 111/2026

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,

CNPJ: 06.948.769/0002-01,

Data da Assinatura: 22/05/2026

Vigência: 31.12.2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva: 8678**

**Valor Global: R\$ 2.942,00 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais)**

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DO EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A **AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ORAL**, REFERENTE AO MÊS DE **ABRIL DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0374/2026**.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 106/2026

**Contratante:** HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES  
**Contratado:** CLINUTRI LTDA.,

CNPJ: 03.149.182/0001-55

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 31.12.2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva: 8659**

**Valor Global: R\$ 16.718,0 (dezesseis mil, setecentos e dezoito reais)**

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL INDIVIDUALIZADA**, REFERENTE AO MÊS DE **ABRIL DE 2026**, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO **HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 0337/2026**.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0169/2026

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Contratado:** NUCLEO DE OFTALMOLOGIA LTDA

CNPJ n.º 07.633.721/0001-88

Data da Assinatura: 20/05/2026

Vigência: 20/07/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4721.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

**Código reduzido da classificação:**

**Reserva:**

**Valor Global R\$ 24.622,36 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).**

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS DE EXERERE DE PTERIGIO**, no dia 15/03/2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/08945**

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0226/2026

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado:** FOR LIFE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 35.411.704/0001-31

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 25/06/2026

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.604.5007.6090.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva Orçamentária: 9105**

**Valor Global: R\$ 205.332,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais).**

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS, ALUSIVO AO PERÍODO DE JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/18229**.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0227/2026

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado REICAR LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 50.641.081/0001-87

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 25/06/2026

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002

**Reserva Orçamentária: 9016**

**Valor Global: R\$ 39.266,65 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).**

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, NO PERÍODO DE **ABRIL DE 2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/14753**.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0225/2026

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado: CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA**

CNPJ: 11.481.458/0001-26

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 25/06/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10302.5007.6050.00000000287.33903900.50000

**Reserva Orçamentária:**

**Valor Global: R\$ 7.716,00 (sete mil e setecentos e dezesseis reais).**

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CATARATA**, NO PERÍODO DE **JANEIRO DE 2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/07427**.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0229/2026

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**Contratado: CENTRO DE OLHOS DA PARAIBA S/S LTDA**

CNPJ: 11.481.458/0001-26

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 25/06/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10302.5007.6050.00000000287.33903900.50000

**Reserva Orçamentária:**

**Valor Global: R\$ 57.626,80 (cinquenta e sete mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).**

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE PETRÍGIO**, NO PERÍODO DE **FEVEREIRO DE 2026**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/08522**.

## Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

### LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento N.º 0005/2026, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL e a FEDERAÇÃO PARAIBANA DE SURF – CNPJ 05.590.771/0001-08.

Objetivo: Realização dos CIRCUITOS PARAIBANO, NORDESTINO E SURF BRASIL DE BASE.

Processo administrativo: SJL-PRC-2026/00080.

Justificativa: A Federação Paraibana de Surf é entidade sem fins lucrativos é a única entidade representativa para realização do objeto, em razão da inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil – OSC, face a natureza singular do objeto da parceria, uma vez que tem exclusividade para realização do objeto envolvendo a(s) modalidade(s) que participará(ão) do referido objeto.

Valor: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação pelo endereço eletrônico [sejelpb@gmail.com](mailto:sejelpb@gmail.com).

**HOMERO PIRES NETO**

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, TORNA PÚBLICO A JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 0006/2026, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria do Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL e Associação Desportiva Clube Fúria CNPJ 29.441.719/0001-40. Objetivo: Realização do Projeto "Esporte: Despertar da Cidadania".  
Processo administrativo: SJL-PRC-2026/00242.

Justificativa: Não existe outra OSC que atenda aos requisitos legais e técnicos previstos para atender a demanda solicitada na referida parceria, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.  
Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Nos termos do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, para impugnação pelo endereço eletrônico [gabinete.sejelpb@gmail.com](mailto:sejelpb@gmail.com).

**HOMERO PIRES NETO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, em conformidade com o caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, RATIFICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para efetivação do Termo de Fomento Nº 0004/2026, a ser celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SECRETARIA DO ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE MUSSUMAGRO - ACAM - CNPJ 12.720.934/0001-87, cujo objetivo é a Ampliação de Projeto Esportivo. Processo administrativo SJL-PRC-2026/00083.

João Pessoa, 18 de Maio de 2026.

**HOMERO PIRES NETO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026**  
**PROCESSO Nº SAP-PRC-2026/03142**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com sede na Rua João da Mata, s/n - Jaguaribe, João Pessoa - PB, Bloco 2, 4º andar, inscrito no CNPJ sob Nº 08778284000153, PUBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA. Informamos que aceitaremos as propostas comerciais, de todos os interessados até 29/05/2026 através do e-mail: [cplsea-ppb@gmail.com](mailto:cplsea-ppb@gmail.com). O Termo de Referência e anexos poderão ser solicitados também pelo mesmo e-mail.

João Pessoa, 26 de maio de 2026.

**JOBSON LEANDRO TEIXEIRA REIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026**  
**PROCESSO Nº 24.000.003092.2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA - SEAP/PB, em conformidade com as disposições legais vigentes, torna pública aos interessados a presente ERRATA ao Termo de Referência vinculado ao Aviso de Contratação Direta nº 008/2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20 de maio de 2026, para dele fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"7.21.3 Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013."

LEIA-SE:

"7.21.3 [EXCLUÍDO] fica integralmente suprimida e desconsiderada a previsão de retenção de valores ao Fundo Empreender, em cumprimento direto à ordem judicial respectiva, restando as empresas adjudicatárias desobrigadas do referido desconto sobre o faturamento do contrato."

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas comerciais até o dia 27/05/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2026.

**TATIANA ROBERTA RODRIGUES VIEIRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**ERRATA AO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2026**  
**PROCESSO Nº 24.000.003078.2026**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA - SEAP/PB, em conformidade com as disposições legais vigentes, torna pública aos interessados a presente ERRATA ao Termo de Referência vinculado ao Aviso de Contratação Direta nº 009/2026, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 20 de maio de 2026, para dele fazer constar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

"7.21.2 Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013."

LEIA-SE:

"7.21.2 [EXCLUÍDO] Fica integralmente suprimida e desconsiderada a previsão de retenção de valores ao Fundo Empreender, em cumprimento direto à ordem judicial respectiva, restando as empresas adjudicatárias desobrigadas do referido desconto sobre o faturamento do contrato."

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas comerciais até o dia 27/05/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Contratação Direta e no Termo de Referência.

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2026.

**CHARLES DE SOUZA CAVALCANTI BEZERRA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Secretaria de Estado da Cultura

### LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 197/2026**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0284/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **GRUPO DE CULTURA NATIVA TROPEIROS DA BORBOREMA (TROPEIROS DA BORBOREMA)**, inscrita no CNPJ nº **09.129.859/0001-70**, referente à participação especial do **Grupo Tropeiros da Boreborema**, no evento Junino, no dia 26 de maio de 2026, no Centro de Convenções, na cidade de Campina Grande - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01076.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 190/2026**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0277ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, em favor da pessoa jurídica **LUCAS BARRETO DE MOURA - MEI**, inscrita no CNPJ nº **63.821.547/0001-78**, referente à participação especial da Musicista Lucas Barreto de Moura, no concerto da Orquestra Sinfônica da Paraíba, no dia 27 de Maio de 2026, na Sala de Concertos Maestro José Siqueira - João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/0104.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 189/2026**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0276ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor de **ESTÊVÃO BATISTA DE MORAES**, inscrito no CPF nº **160.\*\*\*.\*\*\*-\*\***, referente à participação especial do Musicista **ESTÊVÃO BATISTA DE MORAES**, no concerto da Orquestra Sinfônica da Paraíba, no dia 27 de Maio de 2026, na Sala de Concertos Maestro José Siqueira - João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01042.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 182/2026**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0269ATNCI-LM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$1.700,00 (mil e setecentos reais)**, em favor pessoa jurídica **46.957.237 KAREN ARIELLE XAVIER DE ALVAREGA LEITE**, inscrita no CNPJ nº **46.957.237/0001-66**, referente à participação especial do Musicista Karen Arielle, no concerto da Orquestra Sinfônica da Paraíba, no dia 27 de Maio de 2026, na Sala de Concertos Maestro José Siqueira - João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00945.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 187/2026**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0274/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da



SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **CARLOS ANANIAS MEDEIROS 06259058497 - ME**, inscrita no CNPJ nº **34.055.635/0001-08**, referente à participação especial do **Artista Carlos Ananias Medeiros**, nas artes **Ananias do Acordeon e Banda**, no evento 7º São João na Rede 2026, a ser realizado no dia 27 de maio de 2026, na cidade de Itaporanga - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/01071.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 184/2026**

**RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o Artigo 74, II da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0271ATNCLM-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, em favor de **IURI NERY CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF nº **075.\*\*\*.\*\*\*-70**, referente à participação especial do Musicista Iuri Nery, no concerto da Orquestra Sinfônica da Paraíba, no dia 27 de Maio de 2026, na Sala de Concertos Maestro José Siqueira - João Pessoa - PB, bem como na agenda de ensaios definidos pela OSPB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/00954.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**

**EXTRATOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

26-80571-5/00

0052/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

GRUPO DE CULTURA POPULAR E CAPOEIRA ANGOLA

BERIMBAU VIOLA

Apoio para os 30 anos de Capoeiragem de Mestra Tina: Angoleira

de valor

R\$ 15.000,00

R\$ 15.000,00

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33504300.50000.0.1.0000

21/05/2026 A 17/06/2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

**Extrato de Convênios/Parcerias**

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

26-80403-4/00

0058/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Prefeitura Municipal de Quixaba

Apoio ao Quixabrega 2026

R\$ 100.000,00

R\$ 100.000,00

33101.13.392.5009.4920.00000000287.33404100.50000.0.1.0000

21/05/2026 A 30/07/2026

**PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS**

**Universidade**  
**Estadual da Paraíba**

**LICITAÇÃO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90015 / 2026**

**PROCESSO Nº. 55000.001077.2026 – 36**

**REGISTRO NA CGE Nº 26 / 00690 – 1**

**DATA – 17 / 06 / 2026**

**HORÁRIO: 09H - (Horário de Brasília)**

A Comissão Permanente de Licitação da UEPB, comunica aos interessados que realizará uma licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo: **MAIOR OFERTA PARA O LOTE ÚNICO**, no dia **17 DE JUNHO DE 2026**, a partir das 09h00, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS, PROVENTOS E REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES ATIVOS, BEM COMO PARA PAGAMENTO DOS FORNECEDORES DE BENS, SERVIÇOS E INSUMOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, ABRANGENDO A CENTRALIZAÇÃO E O PROCESSAMENTO DE 100% (CEM POR CENTO) DOS PAGAMENTOS REALIZADOS AOS CREDORES DA INSTITUIÇÃO, ALÉM DA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, EXCETUANDO-SE OS CASOS EM QUE HAJA PREVISÃO LEGAL, CONTRATUAL OU JUDICIAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**. Maiores informações na CPL, no endereço: Av. Dr. Francisco Pinto, 734 – 1º andar, sala 2, bairro Universitário - Campina Grande / PB - horário das 08 às 13h00 horas ou nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) / [www.uepb.edu.br](http://www.uepb.edu.br) – Edital completo.

Campina Grande - Pb, 25 de maio de 2026.

**ALBERTO JORGE O. SIMÕES**

**MAT. 1067389**

**PREGOEIRO**

**EXTRATO**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 22-01856-5

Nº do Contrato 0311/2022

Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Contratado START UP - SISTEMAS DE FORÇA LTDA – EPP

Valor Original do Contrato 74.599,92

Nº do Aditivo 4

Objeto do aditivo O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO CONSISTE EM: 1.1.1 PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 01/06/2026 ATÉ 01/06/2027 EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA DO REFERIDO CONTRATO. 1.1.2 REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA-E, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL.

Valor do aditivo 88.173,36

Classificação Funcional-Programática 35.204.12.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.1001.00

Período da vigência do Contrato 1/6/2022 A 1/6/2027

Data da assinatura do aditivo 18/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 317.575,56

Gestor do Contrato JÔNATAS GOMES VIANA - Mat.: 103.490-2

CELIA REGINA DINIZ - REITORA

**Companhia de Processamento**  
**de Dados da Paraíba**

**LICITAÇÃO**

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA – CODATA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2026/00323, dispensa de licitação nº 0006/2026, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, sob demanda, sendo adjudicado à GEISA GOMES DE ALMEIDA; CNPJ: 54.765.689/0001-74; R\$ 48.549,00.

João Pessoa, 21 de maio de 2026.

**ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES**

**DIRETOR PRESIDENTE**

**EXTRATOS**

**CIA DE PROCESSAMENTOS DE DADOS DA PARAÍBA**

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-01053-4

Nº do Contrato 0008/2026

Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Contratado PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO E EXPERIMENTAÇÃO DE SOLUÇÕES BASEADAS EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL IA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FAZEM PARTE DESTA CONTRATO INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

Valor 149.300,01

Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4983.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 14/5/2026 A 14/11/2026

Data da assinatura 14/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 149.300,01

Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAÚJO RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-01655-8

Nº do Contrato 0012/2023

Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Contratado IMPACTO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Valor Original do Contrato 7.260.810,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTA INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORA ADITADO.

Valor do aditivo 8.087.157,92

Classificação Funcional-Programática 19.204.19.126.5001.4902.0287.3390.40.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 24/5/2023 A 24/5/2027

Data da assinatura do aditivo 4/5/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 22.345.882,70  
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439  
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

## **Companhia Estadual de Habitação Popular**

### **EXTRATOS**

#### **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**

##### **Extrato de Rescisão de Contrato**

Nº do Cadastro 22-00168-9  
Nº do Contrato 0001/2022  
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
Contratado KAIRÓS SEGURANÇA LTDA  
Valor Original do Contrato 164.442,12  
Objeto RESCISÃO UNILATERAL POR DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS  
Valor 0,00  
Período da vigência do Contrato 1/2/2022 A 31/1/2027  
Data da assinatura 18/3/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 670.241,40  
Gestor do Contrato JOAO CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE - Mat.: 900996-5  
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

##### **Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-01910-7  
Nº do Contrato 0017/2023  
Contratante COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR  
Contratado ENGEMEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME  
Valor Original do Contrato 10.300.000,00  
Nº do Aditivo 7  
Objeto do aditivo ALTERAR A SUBCLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO PARA ACRESCENTAR O VALOR DE R\$ 567.281,36 AO CONTRATO  
Valor do aditivo 567.281,36  
Classificação Funcional-Programática 31.204.16.482.5004.4269.0287.4490.51.500.0.1.0000.00  
Período da vigência do Contrato 12/6/2023 A 30/6/2026  
Data da assinatura do aditivo 20/5/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 11.766.454,78  
Gestor do Contrato THAIS CHRISTINE SILVA DOS SANTOS - Mat.: 900.624-9  
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

#### **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR**

##### **EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 0034/2024 PROCESSO Nº CHP-PRC-2026/01000**

**OBJETO:** O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC (Agosto/2024 e Agosto/2025) no importe de 7,22%, conforme Cláusula 7ª, firmada entre aquela construtora e esta Companhia Estadual de Habitação Popular, através do Contrato Nº 034/2024 (anexo) e Planilha de Cálculos apresentada / elaborada pela Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Obras da Companhia Estadual de Habitação Popular CEHAP.

Nº do Cadastro CGE: 24-02614-0

Nº do Contrato: 0034/2024

Valor do reajuste: 136.417,97 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

Período da Vigência do Contrato: 28/8/2024 a 22/5/2026

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

EMILIA CORREIA LIMA  
DIRETORA PRESIDENTE

## **Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa**

### **TERMOS DE PERMISSÃO**

#### **FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

##### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 013/2026.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00048.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: GABRIELLA QUEIROGA COSTA MARQUES & CIA LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 09 de maio de 2026 para a realização do evento "9º FESTIVAL DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL".

Data da Assinatura: 11/05/2026.

Valor da Concessão: R\$ 10.041,78 (dez mil, quarenta e um reais e setenta e oito centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: MARIANNE GOES BARBOSA GAUDENCIO.

MARIANNE GOES BARBOSA GAUDENCIO

Secretária de Estado

##### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 026/2026.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00226.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: RANNIERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: PAVILHÃO DE FEIRAS 1.500m², nos dias 15 e 16 de maio de 2026 para a realização do evento "CALOURADA DE ENGENHARIA".

Data da Assinatura: 18/05/2026.

Valor da Concessão: R\$ 4.485,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: MARIANNE GOES BARBOSA GAUDENCIO.

MARIANNE GOES BARBOSA GAUDENCIO

Secretária de Estado

##### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 023/2026.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00171.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: TURBILHAO DE IDEIAS CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 21 de maio de 2026 para a realização do evento "DJAVAN O MUSICAL - VIDAS PARA CONTAR".

Data da Assinatura: 21/05/2026.

Valor da Concessão: R\$ 20.083,56 (vinte mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: MARIANNE GOES BARBOSA GAUDENCIO.

MARIANNE GOES BARBOSA GAUDENCIO

Secretária de Estado

##### **EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO ESTADUAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**

Nº do Termo de Permissão de Uso: Nº 027/2026.

Processo Administrativo nº: STD-PRC-2026/00223.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: ART REC PRODUCOES CULTURAIS E PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 24 de maio de 2026 para a realização do evento "O LAGO DOS CISNES" - MOSCOW CITY BALLET".

Data da Assinatura: 24/05/2026.

Valor da Concessão: R\$ 20.083,56 (vinte mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: MARIANNE GOES BARBOSA GAUDENCIO.

MARIANNE GOES BARBOSA GAUDENCIO

Secretária de Estado

## **Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**

### **LICITAÇÕES**

#### **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**

##### **AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REGISTRO NA CGE Nº 26-01097-3**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00h do dia 25 de junho de 2026, a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 032/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº ID: 1093799, tendo como objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Chassi de Caminhão, completo com cabine, tipo Toco, tração 4x2, com Peso Bruto Total (PBT) de 16.000 kg, devidamente equipado e interligado com Guindaste Hidráulico Automotivo (Munck), do tipo trave, com momento de carga útil mínimo de 16.500 kgm, bem como implemento do tipo carroceria de madeira, com comprimento mínimo de 6,5 (seis vírgula cinco) metros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA: [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: [www.cagepa.pb.gov.br](http://www.cagepa.pb.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), pelos contatos: (83) 3218-1206, e-mail: [pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br](mailto:pregaoeletronico@cagepa.pb.gov.br) ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 22 de maio de 2026.

ROSA DE FATIMA MOREIRA DE MENEZES  
PREGOEIRA

#### **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA**

##### **AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CADASTRO DA CGE- 26-00968-1**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por meio da Comissão Permanente de Licitação II, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO, por tempo indeterminado (sine die),



a sessão pública da LICITAÇÃO LRE EL Nº 020/2026, por meio da Plataforma Eletrônica do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 1092587, tendo como objeto Prestação de serviços de engenharia para Construção da agência local, urbanização e adequação da ETA de Aparecida (RPA115.ET01277) a serem prestados no município de Aparecida, integrante do Sistema Aparecida de Abastecimento d'Água na Gerência Regional do Rio do Peixe (GRRP)- PB. Em razão da resposta ao pedido de esclarecimento feito, o processo será reanalisado para alterações no Termo de Referência e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes canais: Sites: www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, pelos contatos: (83) 3218-1208 / e-mail: cpl2@cagepa.pb.gov.br. ou presencialmente na CAGEPA Central, localizada na Av. Feliciano Cirne, nº 220, bairro Jaguaribe, João Pessoa/PB.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**IEDA PATRÍCIA DE SOUZA RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA CPL II EM SUBSTITUIÇÃO

## EXTRATOS

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01052-6

Nº do Contrato 0137/2026

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SAGA MEDIÇÃO S.A.

Objeto AQUISIÇÃO DE 120.000 MEDIDORES VELOCIMÉTRICOS, VOLUMÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER A DEMANDA REFERENTE À MOVIMENTAÇÃO (INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO) DOS MESMOS EM TODA A ABRANGÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0103/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025, REFERENTE AO LOTE 01, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA SEUS ANEXOS, PROPOSTA DA CONTRATADA E DEMAIS ELEMENTOS CONSTANTES DESTA CONTRATO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/17701. Valor 14.077.200,00

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.122.5003.2122.0287.4490.52.501.0.1.0000.00

Período da vigência do Contrato 21/5/2026 A 21/5/2027

Data da assinatura 21/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.077.200,00

Gestor do Contrato JONAS TAVARES VELOSO FILHO - Mat.: 9791-8

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-00184-1

Nº do Contrato 0010/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado HL ENGENHARIA LTDA

Valor Original do Contrato 5.020.000,00

Nº do Aditivo 3

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 60 (SESENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 25/05/2026 E TÉRMINO EM 24/07/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/18610. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0010/2025 COM ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 6,99% (SEIS VÍRGULA NOVENTA E NOVE POR CENTO), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ 351.007,86 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/18610. ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM RERRATIFICAR A PLANILHA DO CONTRATO Nº 0010/2025 COM DECRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, COM ALTERAÇÃO DE CUSTOS, CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 24,55% (VINTE E QUATRO VÍRGULA CINQUENTA E CINCO POR CENTO NEGATIVOS), NECESSÁRIOS E IMPRESCINDÍVEIS A REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NO VALOR DE R\$ - 1.232.219,91 (UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS NEGATIVOS), CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2026/18610. O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO É DE R\$ - 881.212,05 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E CINCO CENTAVOS NEGATIVOS) CORRESPONDENTE A DIFERENÇA ENTRE O ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO A SER R\$ 4.138.787,95 (QUATRO MILHÕES, CENTO E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Valor do aditivo -881.212,05

Período da vigência do Contrato 23/1/2025 A 24/7/2026

Data da assinatura do aditivo 22/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.020.000,00

Gestor do Contrato ELIABE PINA DA SILVA - Mat.: 7798-4

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 25-01271-1

Nº do Contrato 0134/2025

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SAGA MEDIÇÃO S.A.

Valor Original do Contrato 14.567.198,70

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR A VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 31/05/2026, COM TÉRMINO EM 28/09/2026, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2026/10611.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 30/5/2025 A 28/9/2026

Data da assinatura do aditivo 22/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 14.567.198,70

Gestor do Contrato JONAS TAVARES VELOSO FILHO - Mat.: 9791-8

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

## Casa Militar do Governador

### LICITAÇÃO

#### CASA MILITAR DO GOVERNADOR

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 09.103.000013.2026 - SEGC.

PROCESSO Nº 008/2026 - AC-CMG/PB.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela CASA MILITAR DO GOVERNADOR DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, S/Nº Centro João Pessoa-PB, CEP: 58.013-140, inscrito no CNPJ sob Nº 08.761.124/0002-82, PÚBLICA, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21, realizará a dispensa de licitação para a aquisição de ferramentas e equipamentos de manutenção, no dia 01/06/2026 (segunda-feira), com início às 08h30 e encerramento às 14h30min do mesmo dia. Informamos que o Termo de Referência da citada compra está disponível no Portal da Central de Compras - SEGC/SEAD-PB, e pode ser acessado através do link <https://shre.ink/3Y0N>. Dúvidas e esclarecimentos podem ser enviados para o email: cpl@cmg.pb.gov.br, ou através do telefone (83) 3214-4092.

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2026.

**GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR – CEL QOEM**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR

## Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

### LICITAÇÃO

#### EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026/EPC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/EPC

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026

VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) e no Termo de referência são as que seguem:

Especificação	Unid	Quant.	Marca	Valor Unit. RS	Valor Total RS	
<b>GRUPO 01 – ITENS 01 A 04</b> <b>EMPRESA: ONIX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA</b> <b>CNPJ: 58.369.643/0001-97</b>						
01	Chapas digitais negativas para impressão offset: COTRELL - 605x660x0,30mm	UND	15.000	eco3 / eclipse	30,50	457.500,00
02	Chapas digitais negativas para impressão offset: SX74-4 P - 605x745x0,30mm.	UND	10.000	eco3 / eclipse	36,60	366.000,00
03	SOLUÇÃO de fonte sem álcool para SX74-4P, da marca SA-PHIRA, Qualidade igual ou superior.	L I - TRO	200	eco3 / afsk	31,50	6.300,00
04	Solvente ecológico/Wash para SX74-4P, da marca SAPHIRA, Qualidade igual ou superior.	L I - TRO	200	metalgamica	22,50	4.500,00
ITEM 16 EMPRESA: FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA CNPJ: 18.083.734/0001-47						
	SOLVENTE DE LIMPEZA granulada, Embalagem com 10Kg (Marca AcadepolLimpur ou Similar). Qualidade igual ou superior.	KG	200	HB FULLER / LIMPUR	62,00	12.400,00
ITEM 29 EMPRESA: FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA CNPJ: 18.083.734/0001-47						
	ESPONJA LITOGRAFICA - em celulose, tipo porosa, modelo dupla face, no formato retangular, medido (100x100x30)mm, na cor amarela, viscosa, prensada. VISKOVITA, EUROSTAR. Qualidade igual ou superior.	UND	150	VISCOVITA	25,00	3.750,00
VALOR GLOBAL RS 850.450,00 (Oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta reais).						

3.2. Compromitentes Fornecedores Classificados:

3.2.1. **ONIX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF Nº 58.369.643/0001-97, como vencedora dos itens 01 a 04, com o valor global de R\$ 834.300,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e trezentos reais);

**NOME DE FANTASIA: ONIX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**

**RAZÃO SOCIAL: ONIX IMPORTACAO E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 58.369.643/0001-97**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO SALES, N. 09, SALAS 03 E 04, ABOLIÇÃO 1, MOSSORÓ/RN, CEP 59619-148.**

3.2.2. **FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**, CNPJ/MF Nº 18.083.734/0001-47, como vencedora dos itens 16 e 29, com o valor global de R\$ 16.150,00 (dezesesseis mil e cento e cinquenta reais).

**NOME DE FANTASIA: FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**

**RAZÃO SOCIAL: FNI COMERCIO E SERVICOS LIMITADA**

**CNPJ: 18.083.734/0001-47**

ENDEREÇO: RUA CLÉLIA, N. 2145, SALA 24, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO/SP, CEP 05042-001.

3.3. Empresa Gestora: Empresa Paraibana de Comunicação-EPC.

João Pessoa (PB), 25 de Maio de 2026.

**NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

## EXTRATO

**EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A- EPC**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026 / DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATADO: E W TECNOLOGIA EM TELECOMUNICACOES LTDA**

CNPJ: 07.365.073/0001-26

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de telefonia VoIP

**VALOR TOTAL:** R\$ 72.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 21/05/2026

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29204.24.122.5046.4195.00000000287.33903900.50100.0.1.0000

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 150

**VIGÊNCIA:** 24 Meses

**GESTOR DE CONTRATO:** WAGNER CHAVES VIANA

João Pessoa (PB), 22 de maio de 2026.

NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA – DIRETORA-PRESIDENTE

## PBPrev - Paraíba Previdência

### EXTRATO

**PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA**

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**INSTRUMENTO:** CONVÊNIO PBPREV 0003/2026

**CONSIGNANTE:** PBPREV – PARAÍBA PREVIDÊNCIA

CNPJ: 06.121.067/0001-60

**CONSIGNATÁRIO:** ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E CULTURAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - SAC

CNPJ: 00.818.632/0001-67

**OBJETO:** Convênio de credenciamento para concessão de serviços de crédito com amortização e liquidação em folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas da PBPREV, decorrente do Convênio celebrado entre o Estado da Paraíba, por intermédio da SEAD/PB, e a Associação Assistencial e cultural dos Servidores Públicos - SAC para oferta de empréstimos consignados;

**VALOR:** sem contrapartida e sem valores monetários entre consignante e consignatário;

**VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura;

**Autoridade competente:** JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI – Presidente da PBPREV.

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2026.

## Superintendência de Administração do Meio Ambiente

### LICENÇAS

Virgínio Henrique de Miranda Lopes Neumann - CNPJ/CPF nº 244.946.314-340, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1252/2026, do empreendimento: POÇO ESTRATIGRÁFICO EM TAMBABA (PROJETO APROVADO NO CNPQ, EDITAL CHAMADA CNPQ/MCTI Nº 44/2024), para Atividades não previstas. Localizada em CONDE - Processo nº 2025-012357/TEC/AA-0281.

ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELO OACB - CNPJ/CPF nº 43.461.849/0002-56, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1455/2026, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-004940/TEC/AA-0290.

ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELO OACB - CNPJ/CPF nº 43.461.849/0002-56, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1458/2026, para Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-004939/TEC/AA-0289.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - CNPJ/CPF nº 08.924.813/0001-80, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1459/2026, para Dragagem, terraplanagem e desassoreamento. Localizada em LUCENA - Processo nº 2024-001890/TEC/AA-0259.

Sebastião Domingos da Costa - CNPJ/CPF nº 639.491.134-87, torna público que foi emitida em 20/05/2026 a licença nº 1473/2026, para Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Localizada em ITAPOROCA - Processo nº 2024-001651/TEC/AA-0226.

Gabriela Miguel Soares da Silva - CNPJ/CPF nº 007.654.684-50, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1486/2026, do empreendimento: 3ª TRILHA AMIGOS DOS POLICIAIS PENAIAS DA PB - CNPJ/CPF nº 007.654.684-50, para Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas (gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso). Localizada em CONDE - Processo nº 2026-005235/TEC/AA-0308.

ENERGEA ITAPORANGA LTDA - CNPJ/CPF nº 39.357.719/0001-10, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1509/2026, para Autorização para Plano de Recuperação de Área de Preservação Permanente (PRAD). Localizada em CARAUBAS - Processo nº 2025-000518/TEC/AA-0079.

MUNICÍPIO DE CAIÇARA - CNPJ/CPF nº 09.070.624/0001-50, torna público que foi emitida em 18/05/2026 a licença nº 1452/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em CAICARA - Processo nº 2026-005348/TEC/LAC-0239.

Prefeitura Municipal de Mato Grosso - CNPJ/CPF nº 01.613.316/0001-11, torna público que foi emitida em 18/05/2026 a licença nº 1453/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em MATO GROSSO - Processo nº 2026-005393/TEC/LAC-0241.

MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE - CNPJ/CPF nº 08.753.204/0001-05, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1456/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em ALAGOA GRANDE - Processo nº 2026-005408/TEC/LAC-0242.

Prefeitura Municipal de Jacaraú-PB - CNPJ/CPF nº 08.947.699/0001-03, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1488/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em JACARAU - Processo nº 2026-005490/TEC/LAC-0244.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ/CPF nº 08.702.573/0001-79, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1489/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em BOQUEIRAO - Processo nº 2026-005492/TEC/LAC-0245.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB - CNPJ/CPF nº 08.742.439/0001-00, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1490/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA - Processo nº 2026-005498/TEC/LAC-0247.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB - CNPJ/CPF nº 08.742.439/0001-00, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1491/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA - Processo nº 2026-005499/TEC/LAC-0248.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB - CNPJ/CPF nº 08.742.439/0001-00, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1492/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA - Processo nº 2026-005500/TEC/LAC-0249.

Prefeitura Municipal de Borborema - CNPJ/CPF nº 09.070.400/0001-48, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1493/2026, do empreendimento: Pavimentação Asfáltica - CT 1102771-30 - CNPJ/CPF nº 090.704.000-00148, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em BORBOREMA - Processo nº 2026-005536/TEC/LAC-0250.

BENICIO PAIVA CORREIA - CNPJ/CPF nº 068.325.314-00, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1495/2026, para Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico.. Localizada em SAO MIGUEL DE TAIPU - Processo nº 2026-004035/TEC/LAC-0189.

Prefeitura Municipal de Curral Velho- PB - CNPJ/CPF nº 08.886.947/0001-53, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1540/2026, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em CURRAL VELHO - Processo nº 2026-005605/TEC/LAC-0252.

MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO - CNPJ/CPF nº 09.071.622/0001-85, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1542/2026, do empreendimento: Pavimentação em Paralelepípedos e Drenagem - CT 110278385 - CNPJ/CPF nº 090.716.220-00185, para Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m. Localizada em LAGOA DE DENTRO - Processo nº 2026-005633/TEC/LAC-0254.

IALLYSSON SANTOS DE ARAUJO - CNPJ/CPF nº 030.619.294-28, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1464/2026, do empreendimento: INOVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - CNPJ/CPF nº 125.546.260-00129, para Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plástico e vidro, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-001715/TEC/LAO-0011.

RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO - CNPJ/CPF nº 039.288.554-92, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1516/2026, do empreendimento: RB CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 126.250.350-00103, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-009924/TEC/LAO-0098.

Jose Diego Pereira Siqueira - CNPJ/CPF nº 066.350.924-63, torna público que foi emitida em 20/05/2026 a licença nº 1478/2026, do empreendimento: SIQUEIRA AUTO POSTO IV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 486.828.220-00126, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em MALTA - Processo nº 2026-003366/TEC/LI-0087.

Max Josepson Valentim Souza - CNPJ/CPF nº 044.929.464-11, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1482/2026, do empreendimento: ACADEMIA CT FITNESS LTDA - CNPJ/CPF nº 224.092.510-00167, para Academia para prática de atividades físicas. Localizada em ESPERANCA - Processo nº 2026-004444/TEC/LI-0115.

MUNICIPIO DE CUITEGI - CNPJ/CPF nº 08.781.791/0001-46, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1506/2026, para Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto com infraestrutura completa. Localizada em CUITEGI - Processo nº 2026-002342/TEC/LI-0064.

VITAL BARBOSA DE MORAIS - CNPJ/CPF nº 437.950.724-68, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1507/2026, do empreendimento: DBM MINERAIS LTDA - CNPJ/CPF nº



215.193.420-00192, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento). Localizada em SOLEDADE - Processo nº 2026-000985/TEC/LI-0031.

CARLOS VINICIUS ARAGAO COSTA LIMA - CNPJ/CPF nº 009.803.504-50, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1460/2026, do empreendimento: C V A COSTA LIMA-EPP - CNPJ/CPF nº 181.355.550-00297, para Fabricação de artigos de barro cozido, manilhas, tijolos, vasilhames, etc. Localizada em LAGOA DE DENTRO - Processo nº 2025-012609/TEC/LO-0297.

WELLINGTON DOS SANTOS ALBUQUERQUE - CNPJ/CPF nº 038.812.174-28, torna público que foi emitida em 20/05/2026 a licença nº 1479/2026, do empreendimento: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ALBUQUERQUE LTDA - CNPJ/CPF nº 292.842.810-00133, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em MULUNGU - Processo nº 2026-005073/TEC/LO-0098.

WELLINGTON DOS SANTOS ALBUQUERQUE - CNPJ/CPF nº 038.812.174-28, torna público que foi emitida em 20/05/2026 a licença nº 1479/2026, do empreendimento: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ALBUQUERQUE LTDA - CNPJ/CPF nº 292.842.810-00133, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em MULUNGU - Processo nº 2026-005073/TEC/LO-0098.

ALLYSON FERNANDES VIEIRA DE ALMEIDA - CNPJ/CPF nº 007.679.764-36, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1522/2026, do empreendimento: A F V ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF nº 113.786.390-00121, para Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-001351/TEC/LO-0033.

ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 164.086.894-18, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1530/2026, para Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento). Localizada em DONA INES - Processo nº 2026-003564/TEC/LO-0068.

LIDIANE ALVES DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 792.888.200-01070, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1510/2026, do empreendimento: LIDIANE ALVES DOS SANTOS ME - CNPJ/CPF nº 07.928.882/0001-07, para Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes. Localizada em ALAGOINHA - Processo nº 2025-001858/TEC/LOC-0054.

ALEXANDRE FARIAS - CNPJ/CPF nº 482.505.624-53, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1508/2026, do empreendimento: IF ARRENDAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ/CPF nº 577.721.920-00171, para Energia Solar/ Fotovoltaica/ Termosolar. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2026-003111/TEC/LOC-0009.

MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A - CNPJ/CPF nº 17.858.631/0001-49, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1461/2026, para Energia Solar/ Fotovoltaica/ Termosolar. Localizada em MALTA - Processo nº 2026-000316/TEC/LP-0007.

LAYSE MARINHO AMORIM - CNPJ/CPF nº 074.710.244-96, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1463/2026, do empreendimento: LAYSE MARINHO AMORIM ME - CNPJ/CPF nº 384.377.980-00106, para Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha). Localizada em CUITEGI - Processo nº 2026-001531/TEC/LRO-0026.

Antonio Davi da Silva Junior - CNPJ/CPF nº 083.377.614-23, torna público que foi emitida em 20/05/2026 a licença nº 1475/2026, do empreendimento: IVOPLASTIC LTDA - CNPJ/CPF nº 359.541.980-00127, para Fabricação de artigos de matérias plásticas, fios plásticos, sacos e embalagens plásticas. Localizada em MOGEIRO - Processo nº 2025-007793/TEC/LRO-0175.

JOCICLEBE CARNEIRO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 053.159.394-05, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1504/2026, do empreendimento: FABRICA DE GELO ATUAL LTDA - CNPJ/CPF nº 128.072.780-00154, para Fabricação de gelo. Localizada em GUARABIRA - Processo nº 2025-004148/TEC/LRO-0111.

LILIANNE DORE CABRAL - CNPJ/CPF nº 250.492.404-68, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1505/2026, para Avicultura industrial (postura e corte). Localizada em CUI TE DE MAMANGUAPE - Processo nº 2025-012242/TEC/LS-0137.

IALLYSSON SANTOS DE ARAUJO - CNPJ/CPF nº 030.619.294-28, torna público que foi emitida em 20/05/2026 a licença nº 1476/2026, do empreendimento: INOVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - CNPJ/CPF nº 12.554.626/0001-29, para Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plástico e vidro, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-011028/TEC/LTE-0252.

ADNA MERCIA MEDEIROS COSTA - CNPJ/CPF nº 541.315.104-72, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1465/2026, do empreendimento: AJAX AMBIENTAL LTDA - CNPJ/CPF nº 025.175.530-00141, para Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos (desentupidoras de limpeza de fossas e esgotos). Localizada em CABEDELO - Processo nº 2026-001992/TEC/LTE-0050.

JOSE LAUDEMY ALVES LUCAS - CNPJ/CPF nº 02.715.816/0001-27, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1467/2026, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em CONGO - Processo nº 2026-002144/TEC/LTE-0057.

MARIA DAS NEVES PONTES DA SILVA - CNPJ/CPF nº 029.311.894-99, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1472/2026, do empreendimento: ASSESSORIA CONTABIL PATRICIA PONTES LTDA - CNPJ/CPF nº 466.191.320-00105, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-003453/TEC/LTE-0095.

BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - CNPJ/CPF nº 46.395.687/0043-61, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1483/2026, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em CONDE - Processo nº 2026-004526/TEC/LTE-0112.

ANTÔNIO ERIBERTO OLIVEIRA DE MENDONÇA - CNPJ/CPF nº 199.526.354-00, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1484/2026, do empreendimento: MODERNA LOCAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF nº 354.849.710-00139, para Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos (desentupidoras de limpeza de fossas e esgotos). Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2026-004678/TEC/LTE-0116.

GLEISON ALLAN PEREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 115.623.524-31, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1487/2026, do empreendimento: GLEISON ALLAN PEREIRA DA SILVA LTDA - CNPJ/CPF nº 041.148.680-00173, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em CAMALAU - Processo nº 2026-005253/TEC/LTE-0124.

MARGARET CANI - CNPJ/CPF nº 222.494.609-06, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1485/2026, do empreendimento: MARTINO E VICENZO LTDA - CNPJ/CPF nº 061.098.780-00146, para Transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis. Localizada em QUEIMADAS - Processo nº 2026-004978/TEC/LTE-0121.

JOSE PAULO VITORINO DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF nº 050.777.384-59, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1494/2026, do empreendimento: SHEKINAH COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF nº 202.688.370-00123, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2026-003771/TEC/LTE-0102.

JOSE PAULO VITORINO DOS SANTOS JUNIOR - CNPJ/CPF nº 050.777.384-59, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1494/2026, do empreendimento: SHEKINAH COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF nº 202.688.370-00123, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2026-003771/TEC/LTE-0102.

ROLF TAMBKE - CNPJ/CPF nº 010.029.967-91, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1497/2026, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em BAYEUX - Processo nº 2026-003233/TEC/LTE-0088.

TIBÚRCIO ANDREA MAGLIANO NETO - CNPJ/CPF nº 058.199.094-37, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1525/2026, do empreendimento: REBRITE - RECICLAGEM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ/CPF nº 075.015.810-00194, para Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II ? Não Perigosos. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-002155/TEC/LTE-0058.

ALIPIO JOSE GUSMÃO DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 206.590.918-87, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1528/2026, do empreendimento: BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA - CNPJ/CPF nº 478.548.310-01409, para Transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-002816/TEC/LTE-0078.

EGIONE DE MEDEIROS SVENDSEN - CNPJ/CPF nº 277.142.254-91, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1534/2026, do empreendimento: RECICLAGEM LIBERDADE LTDA - CNPJ/CPF nº 116.741.910-00193, para Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II ? Não Perigosos. Localizada em SANTA RITA - Processo nº 2026-004740/TEC/LTE-0117.

ARNALDO LOPES FERREIRA - CNPJ/CPF nº 708.461.464-87, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1536/2026, do empreendimento: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E Pousada Nossa Senhora de Lourdes LTDA - CNPJ/CPF nº 283.906.500-00100, para Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros. Localizada em TAVARES - Processo nº 2026-005403/TEC/LTE-0127.

DONIZETE PEREIRA DA SILVA - CNPJ/CPF nº 019.112.294-78, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1480/2026, para Publicidade Volante e eventos. Localizada em PRINCESA ISABEL - Processo nº 2026-004042/TEC/LVPE-0026.

Antonio Cabral de Castro Neto - CNPJ/CPF nº 061.715.394-90, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1466/2026, do empreendimento: BOM TODO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/CPF nº 153.611.610-00188, para Empreendimentos lineares: loteamentos. Localizada em GUARABIRA - Processo nº 2026-002050/TEC/RLI-0037.

Antonio Cabral de Castro Neto - CNPJ/CPF nº 061.715.394-90, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1466/2026, do empreendimento: BOM TODO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ/CPF nº 153.611.610-00188, para Empreendimentos lineares: loteamentos. Localizada em GUARABIRA - Processo nº 2026-002050/TEC/RLI-0037.

Prefeitura Municipal de Pitimbu - CNPJ/CPF nº 08.916.785/0001-59, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1521/2026, para Projeto de urbanização. Localizada em PITIMBU - Processo nº 2026-001244/TEC/RLI-0028.

IALLYSSON SANTOS DE ARAUJO - CNPJ/CPF nº 030.619.294-28, torna público que foi emitida em 20/05/2026 a licença nº 1474/2026, do empreendimento: INOVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - CNPJ/CPF nº 12.554.626/0001-29, para Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plástico e vidro, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-001167/TEC/RLO-0178.

ANTONIO VICENTE DE SOUZA - CNPJ/CPF nº 367.440.344-720, torna público que foi emitida em 20/05/2026 a licença nº 1477/2026, do empreendimento: ANTONIO VICENTE DE SOUZA - ME - CNPJ/CPF nº 08.418.533/0001-08, para Comércio de materiais da construção civil. Localizada em CACHOEIRA DOS INDIOS - Processo nº 2026-002024/TEC/RLO-0388.

GERLANE DA SILVA RIBEIRO BARBOSA - CNPJ/CPF nº 067.212.024-09, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1457/2026, do empreendimento: GRB COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ/CPF nº 500.491.930-00143, para Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha). Localizada em QUEIMADAS - Processo nº 2026-003908/TEC/RLO-0290.

YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES - CNPJ/CPF nº 084.366.364-22, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1462/2026, do empreendimento: YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES ME - CNPJ/CPF nº 234.994.990-00390, para Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha). Localizada em SOLEDADE - Processo nº 2026-001094/TEC/RLO-0083.

ANTONIO EVERALDO COSTA DE LIRA JUNIOR - CNPJ/CPF nº 975.050.054-72, torna público que foi emitida em 19/05/2026 a licença nº 1468/2026, do empreendimento: EVANGELICO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IV LTDA - CNPJ/CPF nº 191.119.110-00386, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em JURUPIRANGA - Processo nº 2026-002282/TEC/RLO-0172.

ERICSSON ALBUQUERQUE MARQUES - CNPJ/CPF nº 421.180.853-20, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1496/2026, do empreendimento: ORTOTRAUMA - CLINICA MEDICA S/S LTDA - CNPJ/CPF nº 701.333.500-00101, para Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames e/ou procedimentos. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-011401/TEC/RLO-0966.

JOAQUIM FECHINE DE ALENCAR FILHO - CNPJ/CPF nº 621.522.894-04, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1498/2026, do empreendimento: FECHINE & ALENCAR LTDA - CNPJ/CPF nº 041.114.970-00176, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-010209/TEC/RLO-0880.

RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO - CNPJ/CPF nº 039.288.554-92, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1499/2026, do empreendimento: RB CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 126.250.350-00103, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2024-005630/TEC/RLO-1034.

GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR - CNPJ/CPF nº 917.732.294-00, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1500/2026, do empreendimento: A SOUSA FECHINE & CIA LTDA - CNPJ/CPF nº 060.997.080-00985, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2025-010340/TEC/RLO-0897.

GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR - CNPJ/CPF nº 917.732.294-00, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1501/2026, do empreendimento: G&G COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF nº 060.997.080-00985, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-010786/TEC/RLO-0936.

ROBSON JOSÉ GOUVEIA - CNPJ/CPF nº 475.714.464-49, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1502/2026, do empreendimento: R & A COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ/CPF nº 038.470.710-00112, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2026-000388/TEC/RLO-0042.

MARIA CARLA SANTOS TOMAS - CNPJ/CPF nº 067.692.464-65, torna público que foi emitida em 21/05/2026 a licença nº 1503/2026, do empreendimento: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA CLARA LTDA - CNPJ/CPF nº 008.253.990-00140, para Laboratórios de análises de serviços de saúde. Localizada em SERRA BRANCA - Processo nº 2026-001869/TEC/RLO-0144.

HUGO AURELIO MARTINS DE SOUZA - CNPJ/CPF nº 009.858.604-13, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1511/2026, do empreendimento: INDÚSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA - CNPJ/CPF nº 044.085.030-00151, para Lavra Envasamento e Gaseificação de água mineral (Poço ou Surgência). Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2025-001911/TEC/RLO-0262.

ROBERTO FLÁVIO GUEDES BARBOSA - CNPJ/CPF nº 109.527.054-00, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1513/2026, do empreendimento: CERENA CERAMICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ/CPF nº 092.849.020-00171, para Fabricação de artigos de barro cozido, manilhas, tijolos, vasilhames, etc. Localizada em BELEM - Processo nº 2025-006258/TEC/RLO-0597.

EVANESSA CAROLINNE ARAÚJO SANTOS OLIVEIRA - CNPJ/CPF nº 067.205.854-52, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1514/2026, para Comércio de materiais da construção civil. Localizada em MAMANGUAPE - Processo nº 2025-006327/TEC/RLO-0602.

Marcos Abrantes Furtado - CNPJ/CPF nº 424.648.034-72, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1515/2026, do empreendimento: MARCOS ABRANTES FURTADO - ME - CNPJ/CPF nº 610.804.940-00156, para Lavagem e lubrificação de veículos. Localizada em SOUSA - Processo nº 2025-008254/TEC/RLO-0754.

JOSE VERISSIMO DE SA NETO - CNPJ/CPF nº 008.345.364-47, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1517/2026, do empreendimento: FJV DE OLIVEIRA E CIA LTDA - CNPJ/CPF nº 227.311.560-00185, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em CATOLE DO ROCHA - Processo nº 2025-010106/TEC/RLO-0871.

DANIEL SARMENTO GADELHA - CNPJ/CPF nº 030.501.194-46, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1520/2026, do empreendimento: DSG- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF nº 477.164.380-00134, para Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis ? carnes, peixes, grãos, entre outros. Localizada em SOUSA - Processo nº 2025-011783/TEC/RLO-0973.

EGIDIO CAMILO DE SOUSA - CNPJ/CPF nº 084.216.094-91, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1518/2026, para Lavra de Argila - (Regime de Licenciamento). Localizada em ALCANTIL - Processo nº 2025-010936/TEC/RLO-0945.

Cloris Monteiro Vieira de Melo - CNPJ/CPF nº 323.549.084-15, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1519/2026, para Piscicultura. Localizada em SAO MIGUEL DE TAIPU - Processo nº 2025-011033/TEC/RLO-0951.

JOSE NILDO DA COSTA MELO - CNPJ/CPF nº 318.259.904-68, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1523/2026, do empreendimento: CAMPINA CONCREMIX SERVICO DE CONCRETAGEM LTDA - CNPJ/CPF nº 315.191.220-00112, para Preparação de concreto e argamassa. Localizada em CAMPINA GRANDE - Processo nº 2026-001765/TEC/RLO-0138.

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 022.981.874-95, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1524/2026, do empreendimento: QUESALON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF nº 047.921.340-00143, para Comércio atacadista e Distribuidora de produtos farmacêuticos. Localizada em ALHANDRA - Processo nº 2026-002077/TEC/RLO-0157.

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS - CNPJ/CPF nº 022.981.874-95, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1524/2026, do empreendimento: QUESALON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/CPF nº 047.921.340-00143, para Comércio atacadista e Distribuidora de produtos farmacêuticos. Localizada em ALHANDRA - Processo nº 2026-002077/TEC/RLO-0157.

CICERO FIRMINO DA SILVA - CNPJ/CPF nº 056.603.924-90, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1526/2026, do empreendimento: CICERO FIRMINO DA SILVA LTDA (POSTO SÃO SEBASTIÃO) - CNPJ/CPF nº 298.145.720-00196, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em CACIMBAS - Processo nº 2026-002361/TEC/RLO-0174.

STENIO RICARDO BEZERRA DE ALMEIDA - CNPJ/CPF nº 070.028.604-70, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1529/2026, do empreendimento: PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - CNPJ/CPF nº 317.856.920-00154, para Padarias com uso de forno elétrico. Localizada em MONTEIRO - Processo nº 2026-003242/TEC/RLO-0231.

MARCO PAES DO NASCIMENTO - CNPJ/CPF nº 032.389.424-09, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1527/2026, do empreendimento: PANCOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ/CPF nº 011.107.850-00118, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em SAO BENTO - Processo nº 2026-002383/TEC/RLO-0182.

DANILO SOARES DE ANDRADE - CNPJ/CPF nº 107.347.744-43, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1532/2026, do empreendimento: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL GALDINO LTDA - CNPJ/CPF nº 056.215.750-00145, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em EMAS - Processo nº 2026-003911/TEC/RLO-0292.

ELIENE MARIA RAMALHO DE FARIAS - CNPJ/CPF nº 123.952.004-25, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1533/2026, do empreendimento: AZUL BLUE BEACH Pousada LTDA - CNPJ/CPF nº 346.874.960-00135, para Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes. Localizada em JOAO PESSOA - Processo nº 2026-004344/TEC/RLO-0327.

PEDRO BEZERRA DO NASCIMENTO - CNPJ/CPF nº 667.107.154-34, torna público que foi emitida em 23/05/2026 a licença nº 1535/2026, do empreendimento: POSTO E Pousada PICO DO JABRE LTDA - CNPJ/CPF nº 653.523.660-00175, para Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros. Localizada em MATUREIA - Processo nº 2026-005090/TEC/RLO-0364.

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

### LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/04019

INEXIGIBILIDADE Nº 330/2026

(art. 57, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-01127-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME EXTRA SUS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCEDIMENTO DE VIDEOLAPAROSCOPIA - EDITAL 009/2025 - INEXIGIBILIDADE - SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - PBS-PRC-2025/04764

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 394/2026** – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da **SAFETY CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.376.690/0001-90**, no valor total de R\$ 299.295,48 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de maio de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE**

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2025/03744  
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES 321/2025  
 COMPRAS GOV Nº 96321/2025 - UASG 930404  
 REGISTRO CGE Nº 25-01590-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/06/2026 às 09:00h.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO HOSPITALAR**

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designada pela Portaria nº 6/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita04@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita04@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 25 de maio de 2025.

**EMANUEL REIS GONÇALVES**  
 MATRÍCULA Nº 000024  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02061  
 SELEÇÃO DE FORNECEDORES 291/2026  
 COMPRAS GOV Nº 90291/2026 - UASG 930404  
 REGISTRO CGE Nº 26-01128-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2026, às 09h

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (C.M.E.)**

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **pregão do tipo eletrônico**, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita02@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita02@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**EMANUEL REIS GONÇALVES**  
 MATRÍCULA Nº 000024  
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03600  
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
 (art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
 REGISTRO CGE Nº 26-01133-3

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: LAURA SILVA OLIVEIRA. CARÁTER RISCO IMINENTE DE MORTE**  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 385/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 13.291.742/0001-65**, no valor total de R\$ 5.262,00 (cinco mil e duzentos e sessenta e dois reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de maio de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02453  
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
 (art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
 REGISTRO CGE Nº 26-01137-6

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL - POINSP**  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 383/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas **TACIEL DA SILVA SANTOS (COENES MATERIAIS LTDA 37.639.423/0001-66**, no valor total de R\$ 10.328,50 (Dez mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). **FRAN OLIVER COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA 27.081.027/0001-02**, no valor total de R\$ 3.653,50 (Três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). **Perfazendo o total de R\$ 13.982,00 (Treze mil, novecentos e oitenta e dois reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de maio de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02751  
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
 (art. 56, XIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
 REGISTRO CGE Nº 26-01135-9

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (C.M.E.) COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 390/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **EQUIPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E SERVICOS DE MANUTENCAO EM MAQUINAS E APARELHOS LTDA 07.778.725/0001-54**, no valor total de R\$ 636.290,00 (seiscentos e trinta e seis mil e duzentos e noventa reais). **OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EM SAUDE CONSULTORIA TREINAMENTO E EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA 05.578.020/0001-68**, no valor total de R\$ 163.025,00 (cento e sessenta e três mil e vinte e cinco reais). **Perfazendo o total de R\$ 799.315,00 (setecentos e noventa e nove mil e trezentos e quinze reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de maio de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03779  
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
 (art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
 REGISTRO CGE Nº 26-01140-7

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: EDINELZA DE QUEIROGA SANTANA. CARÁTER ELETIVO.**  
**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 391/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **INNOVAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 29.342.431/0001-18**, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de maio de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02825  
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
 (art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
 REGISTRO CGE Nº 26-01139-2

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E CONFORMIDADE REGULATÓRIA DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PERTENCENTES À POLICLÍNICA INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA (POINSP).**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 395/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa **CAMILA FERREIRA LEAL 38.106.333/0001-72**, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de maio de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

## FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**  
 PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/03667  
 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES  
 (art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)  
 REGISTRO CGE Nº 26-01141-6

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTES: MALLU DA SILVA RODRIGUES, JOSE BERNARDO SILVA GONZAGA. CARÁTER ELETIVO**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no **PARECER JURÍDICO Nº 397/2026 – AEAJ** e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da **INOVA MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, 12.305.398/0001-53**, no valor total de R\$ 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 25 de maio de 2026

**CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE**

**AVISO DE SESSÃO PÚBLICA**  
**PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02348**  
**SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 268/2026**  
**LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 90268/2026**  
**REGISTRO CGE Nº 26-01136-7**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 11/06/2026, às 09h

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA**

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio da Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 006/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, sob o **critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [licita01@pbsaude.pb.gov.br](mailto:licita01@pbsaude.pb.gov.br).

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**AMANDA FRANCO DE LIMA**  
**MATRÍCULA Nº 000611**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026**

**PROCESSO PBS-PRC-2026/00551**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 90052/2026**  
**REGISTRO CGE Nº 26-00440-1**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OPME PARA PROCEDIMENTO DE COLANGIOPANCREATOGRÁFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA (CPRE).**

A Ata de Registro de Preços gerada tem característica de compromisso para futura contratação e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação do seu extrato no DOE-PB (Diário Oficial do Estado da Paraíba)

A presente ata ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no portal da PB SAÚDE [https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/copy\\_of\\_atas-de-registro-de-preco](https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/copy_of_atas-de-registro-de-preco)

**Fornecedor registrado: Boston Científico do Brasil Ltda;** CNPJ: 01.513.946/0001-14; itens 1, 2, 3, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; valor total da ata: R\$ 595.350,00.

**Fornecedor registrado: HTS – Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda;** CNPJ: 66.437.831/0001-33; itens 9 e 10; valor total da ata: R\$ 104.400,00.

**Fornecedor registrado: La Vie Medical LTDA;** CNPJ: 44.607.099/0001-60; item 4; valor total da ata: R\$ 27.675,00.

**Fornecedor registrado: Medi-globe Brasil Ltda;** CNPJ: 04.242.860/0001-92; item 7; valor total da ata: R\$ 77.440,00.

**Fornecedor registrado: Midas Promoção e Distribuição Ltda;** CNPJ: 48.397.374/0001-19; item 8; valor total da ata: R\$ 28.999,42.

João Pessoa, 25 de maio de 2026.

**CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE**

**EXTRATOS**
**FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**
**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-01054-2

Nº do Contrato 0263/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado PHARMAPLUS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES - AGULHAS E SERINGAS - DISPENSA DE FRACASSADOS EM PREGÃO ELETRÔNICO

Valor 30.271,50

Período da vigência do Contrato 22/5/2026 A 22/5/2027

Data da assinatura 22/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 30.271,50

Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-01055-1

Nº do Contrato 0300/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado INOVA OPME LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME SUS E EXTRA SUS

Valor 115.492,69

Período da vigência do Contrato 4/5/2026 A 4/5/2027

Data da assinatura 4/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 115.492,69

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-01056-9

Nº do Contrato 0301/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SÃO JUDAS MATERIAIS MÉDICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME SUS E EXTRA SUS

Valor 115.492,69

Valor 153.388,68

Período da vigência do Contrato 8/5/2026 A 8/5/2027

Data da assinatura 8/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 153.388,68

Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-01057-7

Nº do Contrato 0303/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA POR PREGÃO ELETRÔNICO

Valor 1.877.382,00

Período da vigência do Contrato 6/5/2026 A 6/5/2027

Data da assinatura 6/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.877.382,00

Gestor do Contrato VANIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-01059-3

Nº do Contrato 0317/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado MORAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS UNIDADES GERENCIADAS PELA PB SAÚDE

Valor 29.875,00

Período da vigência do Contrato 11/5/2026 A 11/5/2027

Data da assinatura 11/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 29.875,00

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-01060-7

Nº do Contrato 0320/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado EMPRESA BRASILEIRA DE MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA - HMDJMP, HSGER - HRG

Valor 161.100,00

Período da vigência do Contrato 14/5/2026 A 14/11/2026

Data da assinatura 14/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 161.100,00

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 26-01061-5

Nº do Contrato 0329/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado ALPHA ANGELO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONTAINER

Valor 523.200,00

Período da vigência do Contrato 21/5/2026 A 21/5/2027

Data da assinatura 21/5/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 523.200,00

Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 25-01176-6

Nº do Contrato 0405/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Valor Original do Contrato 95.680,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Valor do aditivo 99.643,88

Período da vigência do Contrato 20/5/2025 A 20/5/2027

Data da assinatura do aditivo 8/5/2026

Gestor do Contrato JARBAS PINTO MONTEIRO GUEDES - Mat.: 1951

CÍCERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 25-02545-7

Nº do Contrato 0777/2025

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor Original do Contrato 2.502.120,00

Nº do Aditivo 1

Objeto do aditivo CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM RADIOLOGIA MÉDICA E MEDICINA NUCLEAR ( HMDJMP / HSGER / HEMOD

CG E HEMOD PATOS)

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 12/11/2025 A 12/11/2026



Data da assinatura do aditivo 12/5/2026  
Gestor do Contrato ANDIRY THAMAKAVE LEITE GUEDES - Mat.: 2917  
CICERO LUDGERIO ALCINDO DER MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01058-5  
Nº do Contrato 0313/2026  
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
Contratado RIBEIRO & SILVA CONSTRUCOES LTDA  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REFORMA DA ÁREA DE CONVIVÊNCIA E IMPERMEABILIZAÇÃO NO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES  
Valor 289.999,00  
Período da vigência do Contrato 14/5/2026 A 14/5/2027  
Data da assinatura 14/5/2026  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 289.999,00  
Gestor do Contrato JONATHAN MARTINS CANUTO FERREIRA - Mat.: 1884  
CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Hospital de Clínicas de Campina Grande

### LICITAÇÃO

#### HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

##### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 06/2026

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 75 DA LEI 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 06/2026**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 75, INCISOS VIII DA LEI Nº 14.133/2021, TENDO COMO OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: **M LUISA FERNANDES DE SOUZA MACEDO** sob o nº **56.975.525/0001-05**, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE **R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**; - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 339039. RECURSOS: 500.

CAMPINA GRANDE, PB – 25/05/2026.

**FLÁVIO DANIEL DA CRUZ CARNEIRO**  
MAT. 187.539-6  
DIRETOR GERAL

## Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena

### LICITAÇÃO

#### HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

##### 2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 25.215.000024.2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 – João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, está realizando a Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA TRACIONAMENTO ORTOPÉDICO**.

Informamos que aceitaremos novas propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até às 12h do dia 01/06/2026 através da Plataforma Apoio Cotações (<https://apoiocotacoes.com.br/>), onde também poderá obter o Termo de Referência e seus anexos.

Até 01 (um) dia útil antes da data limite para envio das propostas comerciais, qualquer pessoa poderá impugnar o Termo de Referência ou solicitar esclarecimentos, devendo enviar o pedido de esclarecimento ou impugnação exclusivamente pela plataforma citada acima.

João Pessoa/PB, 25 de maio de 2026.

**ISLANE CRISTINA ALVES DA SILVA**  
COORDENADORA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
MATRÍCULA Nº 908.076-7

## Hospital Distrital de Taperoá

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL DISTRITAL DE TAPEROÁ

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 127/2026**  
Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**  
Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ n.º 31.187.918/0001-15

Data da Assinatura: 25 de maio de 2026  
Vigência: abril de 2026  
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva Orçamentária: 9019  
Valor Global: R\$ 10.128,00 (Dez mil, cento e vinte e oito reais)  
OBJETO:  
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **124/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 129/2026

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**  
Contratado: PHARMAPLUS LTDA  
CNPJ n.º 03.817.043/0001-52  
Data da Assinatura: 25 de maio de 2026  
Vigência: maio de 2026  
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva Orçamentária: 9023  
Valor Global: R\$ 9.402,00 (Nove mil quatrocentos e dois reais)  
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0147/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 126/2026

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**  
Contratado: ESTERILIMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ n.º 00.252.903/0001-60  
Data da Assinatura: 25 de maio de 2026  
Vigência: abril de 2026  
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva Orçamentária: 9015  
Valor Global: R\$ 13.248,00 (Treze mil duzentos e quarenta e oito reais)  
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0132/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 132/2026

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**  
Contratado: DJ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ n.º 12.728.929/0001-10  
Data da Assinatura: 25 de maio de 2026  
Vigência: maio de 2026  
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva Orçamentária: 9046  
Valor Global: R\$ 263,40 (Duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)  
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0104/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 121/2026

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**  
Contratado: RD ENGENHARIA CLÍNICA LTDA  
CNPJ n.º 10.464.359/0001-73  
Data da Assinatura: 25 de maio de 2026  
Vigência: abril de 2026  
Classificação Funcional:25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
Reserva Orçamentária: 9003  
Valor Global: R\$ 6.070,00 (Seis mil e setenta reais)  
OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA DE LAVAR E CENTRIFUGA** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **139/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA **PGE Nº 01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 130/2026

Contratante: **HOSPITAL ANTÔNIO HILÁRIO GOUVEIA**  
Contratado: OMNIELMASTER HEMOMED REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SAÚDE, CONSULTORIA, TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA  
CNPJ n.º 05.578.020/0001-68

Data da Assinatura: 25 de maio de 2026  
 Vigência: abril de 2026  
 Classificação Funcional: 25101.10.302.5007.4060.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva Orçamentária: 9024  
 Valor Global: R\$ 2.294,00 (Dois mil, duzentos e noventa e quatro reais)  
**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **086/2026** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº **01/2022/PGE** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 071/2026

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 41.778.326/0001-21

**Data da assinatura:** 21/05/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 8228

**Valor Global:** R\$ 349,50

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, DURANTE O PERÍODO **ABRIL DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 072/2026

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** VISION PRIME LTDA CNPJ 45.094.261/0001-56

**Data da assinatura:** 21/05/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 8511

**Valor Global:** R\$ 16.420,00

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE VIDEO-MONITORAMENTO**, DURANTE O PERÍODO **MARÇO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 073/2026

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** VISION PRIME LTDA CNPJ 45.094.261/0001-56

**Data da assinatura:** 21/05/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 8513

**Valor Global:** R\$ 16.420,00

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE VIDEO-MONITORAMENTO**, DURANTE O PERÍODO **ABRIL DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 074/2026

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** MULT FIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 31.052.856/0001-34

**Data da assinatura:** 19/05/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 8564

**Valor Global:** R\$ 38.069,50

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, DURANTE O PERÍODO **MAIO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 078/2026

**Contratante:** SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

**Contratado:** AGF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 54.647.774/0001-38

**Data da assinatura:** 19/05/2026

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002

**Reserva:** 8574

**Valor Global:** R\$ 9.504,00

**Objeto:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, DURANTE O PERÍODO **MAIO DE 2026**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO.

## Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

### TERMOS DE AJUSTE

#### COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 172/2026

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**Contratado:** A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA CNPJ n.º 36.955.189/0001-13

**Data da Assinatura:** 22 de maio de 2026

**Período:** abril/2026

**Valor Global:** R\$ 24.137,16 (vinte e quatro mil, cento e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO **DE LOCAÇÃO DE CAIXAS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **198/2026 E PROC. PBD0C SES-PRC-2026/16986** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 169/2026

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**Contratado:** GRAFICA EDITORA E CARTONAGEM VISÃO LTDA CNPJ n.º: 24.726.321/0001-36

**Data da Assinatura:** 25 de maio de 2026

**Período:** fevereiro/2026

**Valor Global:** R\$ 9.670,00 (nove mil, seiscentos e setenta reais).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO **PELO FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **186/2026 E PROC. PBD0C SES-PRC-2026/15399** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 174/2026

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**Contratado:** FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ n.º 48.884.855/0001-59

**Data da Assinatura:** 25 de maio de 2026

**Período:** fevereiro/2026

**Valor Global:** R\$ 7.012,37 (sete mil, doze reais e trinta e sete centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **168/2026 E PROC. PBD0C SES-PRC-2026/13867** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 171/2026

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**Contratado:** GT TIETRE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES CNPJ n.º: 50.968.091/0001-21

**Data da Assinatura:** 25 de maio de 2026

**Período:** abril/2026

**Valor Global:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **194/2026 E PROC. PBD0C SES-PRC-2026/16928** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 173/2026

**Contratante:** COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

**Contratado:** EMPRESA ARMAZEM POPULAR LTDA CNPJ n.º 37.501.358/0001-08

**Data da Assinatura:** 25 de maio de 2026

**Período:** abril/2026

**Valor Global:** R\$ 151.906,03 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e seis reais e três centavos).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE CARNE E ASSEMBLADOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTI-



TATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026 E PROC. PBDOS SES-PRC-2026/16431 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS DR. CLEMENTINO FRAGA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0056/2026

Contratante: Complexo de Doenças Infecções Dr. Clementino Fraga (CCF), neste ato representado por sua Diretora Geral Karine Garcia de Sousa Bezerra, Matrícula: 193.990-4, Contratado: CAMEDIC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

Data da Assinatura: 25/05/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4052.00000000287.33903900.50000.9.1.1002 - RO n.º 8672.

Valor Global: R\$ 2.835,00 (Dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, descritos na Nota Fiscal Nº 7225, NO MÊS DE ABRIL DE 2026.

KARINE GARCIA DE SOUSA BEZERRA

Diretora Geral do CHCF

Matrícula: 193.990-4

## Hospital Regional de Cajazeiras

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 93/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
Contratado: CROMUS MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ n.º 14.784.339/0001-30.

Data da Assinatura: 21 de maio de 2026.

Vigência: ABRIL de 2026.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.2.1002

Código Classificação: 1766

Reserva: 8610

Valor Global: R\$ 48.050,00 (quarenta e oito mil e cinquenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/15723.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 82/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC  
Contratado: D F C HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA.  
CNPJ n.º 27.664.639/0001-28.

Data da Assinatura: 19 de maio de 2026.

Vigência: ABRIL de 2026.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903000.50000.9.2.0000

Código Classificação: 1766

Reserva: 8379

Valor Global: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS COM FORNECIMENTO DE ITENS DE ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS (EXTRA SUS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2026/15276.

## Hospital e Maternidade Estevam Marinho

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 75/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: ANTONIO FRANCISCO MATIAS CNPJ n.º 09.687.339/0001-82-Data da Assinatura:25/05/2026-Período: MAIO/2026- Vigência: 31/12/2026 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:9159- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1798 Exercício 2026 Valor Global: 17.006,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 75/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 78/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA, CNPJ n.º 03.185.120/0001-07. Data da Assinatura:25/05/2026- Período: MAIO/2026- Vigência: 31/12/2026. Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500. Reserva Orçamentária:9116. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária:1798. Exercício 2026. Valor Global: 22.968,75. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 80/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: MARIA SOLONES PAULINO CARDOSO OLIVEIRA, CNPJ n.º 07.308.651/0001-92. Data da Assinatura: 25/05/2026 - Período: ABRIL/2026- Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:9120. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global:7.194,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 83/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, CNPJ n.º 18.783.564/0001-03. Data da Assinatura: 25/05/2026 - Período: MAIO/2026- Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500 Reserva Orçamentária: 9130. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global: 16.010,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 77/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: MARIA JOSEILDA MACHADO ANDRADE DA NOBREGA, CNPJ n.º 06.983.782/0001-02. Data da Assinatura: 25/05/2026 - Período: MAIO/2026- Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:9198. Elemento de Despesa: 33903000. Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global:15.759,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 84/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO, Contratado: JOSÉ NILTON LEITE-CNPJ n.º 42.980.459/0001-49 -Data da Assinatura:25/05/2026 -Período:MAIO/2026 -Vigência: 31/12/2026 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:9200, Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária:1798 Exercício 2026 Valor Global: 8.416,82 O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 86/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO Contratado: EMPRESA PARABANA DE COMUICAÇÃO SA-CNPJ n.º 09.366.790/0001-06 -Data da Assinatura:25/05/2026-Período de MARÇO/ 2026, Vigência: 31/12/2026 -Programa:25101.10.302.5007.4767 Fonte:500 Reserva Orçamentária:9188 - Elemento de Despesa: 33903900 Classificação Orçamentária: 1799 Exercício 2026 Valor Global:4.273,50. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAIBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

REPUBLICAÇÃO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 82/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: IZAQUE FREITAS DA SILVA, CNPJ Nº 25.023.932/0001-80. Data da Assinatura: 25/05/2026 - Período: MAIO/2026- Vigência: 31/12/2026. Programa:25101.10.302.5007.4767. Fonte:500. Reserva Orçamentária:9189. Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global:13.240,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE PANIFICADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 79/2026

Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. Contratado: RITA ANDRADE DE SOUSA, CNPJ n.º 03.185.120/0001-07. Data da Assinatura:25/05/2026. Período: MAIO/2026. Vigência: 31/12/2026 -Programa: 25101.10.302.5007.4767. Fonte: 500- Reserva Orçamentária:9116- Elemento de Despesa: 33903000 Classificação Orçamentária: 1798. Exercício 2026. Valor Global:13.998,25. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE MAT. DE LIMPEZA COMUM E HIGIENE PESSOAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.



## Hospital Infantil Noaldo Leite

### TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 097/2026

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

Contratado: CJ TECNOLOGIA pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 25 de maio de 2026

Período: 01 a 28/02/2026

Programa: 25101.10.302.5007.4062 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 8800

Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1765 Exercício 2026

Valor Global: R\$ 6.000,00 ( SEIS MIL REAIS)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a cessão de direito de uso de programas de computação (licença de software de prontuário eletrônico), - PROC. PBD0C SES-OFN 2026/14966 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2026.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADO DA PARAÍBA

CJ TECNOLOGIA

CNPJ: 33.692.733/0001-93

FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

## Hospital Regional de Pombal

### TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 113/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: DR PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA

CNPJ: 41.598.216/0001-88

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 9175

Valor Global: R\$ 14.810,00 (quatorze mil e oitocentos e dez reais).

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 113/2026, referente a AQUISIÇÃO PRODUTOS DE PADARIA, PÃES, BOLOS E CREME, com a empresa: DR PAO PADARIA E CONFEITARIA LTDA, durante o mês de maio de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2025/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/18496.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 114/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA

CNPJ: 08.856.937/0001-75

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 9176

Valor Global: R\$ 37.282,66 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 114/2026, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CEREAIS DIVERSOS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de maio de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/18498.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 115/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA

CNPJ: 08.856.937/0001-75

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 9178

Valor Global: R\$ 33.173,10 (trinta e três mil cento e setenta e três reais e dez centavos).

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 115/2026, referente a AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, com a

empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de maio de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/18499.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 116/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA

CNPJ: 08.856.937/0001-75

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 9179

Valor Global: R\$ 27.824,43 (vinte e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 116/2026, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de maio de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/18513.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 117/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: ADEMILTON NOGUEIRA

CNPJ: 08.856.937/0001-75

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903300.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 9181

Valor Global: R\$ 26.919,40 (vinte e seis mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 117/2026, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PROFISSIONAL HOSPITALAR, com a empresa: ADEMILTON NOGUEIRA, durante o mês de maio de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/18514

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 118/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: TARCISIA SILVA FORMIGA FARIAS 05748426404

CNPJ: 30.502.705/0001-42

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 9184

Valor Global: R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 118/2026, referente ao PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS (ADESIVOS, PULSEIRAS E RECEITUÁRIOS), com a empresa: TARCISIA SILVA FORMIGA FARIAS 05748426404. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/18519.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 119/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: PAMELA PEREIRA PAIXAO FERREIRA

CNPJ: 64.704.676/0001-49

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 9185

Valor Global: R\$ 19.160,00 (dezenove mil, cento e sessenta reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 119/2026, referente ao SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, RECARGA DE GÁS E INSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS NO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, com a empresa: PAMELA PEREIRA PAIXAO FERREIRA, durante o mês de maio de 2026. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/18520.

#### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 120/2026

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

Contratado: 44.624.968 HERIKA ROANNE DO NASCIMENTO FERNANDES

CNPJ: 44.624.968/0001-64

Data da Assinatura: 25/05/2026

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva Orçamentária: 9187

Valor Global: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Objeto: Processo de pagamento de despesa de exercício corrente sem cobertura contratual, TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 120/2026, referente ao SERVIÇO DE SERRALHARIA DIVERSOS EM GERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, com a empresa: 44.624.968 HERIKA ROANNE DO NASCIMENTO FERNANDES. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição. SES-PRC-2026/18521



## Hospital Geral de Mamanguape

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 027/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** NNMED DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA  
**CNPJ:** 15.218.561/0001-39  
**Data da Assinatura:** 20/05/2026  
**Vigência:** 01/02/2026 À 28/02/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 4914

**Valor Global:** R\$ 31.347,18 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MES DE FEVEREIRO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 031/2026

**Contratante:** HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE  
**Contratado:** NNMED DIST IMP E EXPORT DE MED LTDA  
**CNPJ:** 15.218.561/0001-39  
**Data da Assinatura:** 20/05/2026  
**Vigência:** 01/02/2026 À 28/02/2026  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 4887

**Valor Global:** R\$ 40.134,55 (quarenta mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)  
**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026.

## Hospital Regional de Catolé do Rocha

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 154/2026

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
**Contratado:** RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TECNICOS LTDA CNPJ nº 10.464.359/0001-73  
**Data da Assinatura:** 25 de maio de 2026  
**Vigência:** 01 a 30 de abril de 2026  
**Programa:** 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 8653  
**Elemento de Despesa:** 33903900 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026  
**Valor Global:** R\$ 15.744,00 (Quinze mil setecentos e quarenta e quatro reais)  
**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É SOBRE A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADOR** CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026 e **SES-PRC-2026/15136** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 152/2026

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
**Contratado:** MULT FIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 31.052.856/0001-34  
**Data da Assinatura:** 25 de maio de 2026  
**Vigência:** 1 a 30 de abril de 2026  
**Programa:** 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 8568  
**Elemento de Despesa:** 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026  
**Valor Global:** R\$ 18.749,75 (Dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)  
**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE USO MÉDICO HOSPITALAR**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2026 e **SES-PRC-2026/16454** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 155/2026

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS

**Contratado:** WANDERLEY MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ n.º 11.149.864/0001-96  
**Data da Assinatura:** 25 de maio de 2026  
**Vigência:** 01 a 30 de abril de 2026  
**Programa:** 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 8665  
**Elemento de Despesa:** 33903900 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026  
**Valor Global:** R\$ 48.114,99 (Quarenta e oito mil cento e quatorze reais e noventa e nove centavos)  
**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA E RAIOS-X**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2026 e **SES-PRC-2026/15134** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 156/2026

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
**Contratado:** FARMATEC – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
**CNPJ n.º:** 24.941.228/0001-44  
**Data da Assinatura:** 25 de maio de 2026  
**Vigência:** 01 a 30 de abril de 2026  
**Programa:** 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 8736  
**Elemento de Despesa:** 33903900 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026  
**Valor Global:** R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil)  
**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE USINA DE AR MEDICINAL, USINA DE OXIGÊNIO E UNIDADE DE VÁCUO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2026 e **SES-PRC-2026/15393** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 157/2026

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
**Contratado:** COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA CNPJ nº 12.910.246/0001-80  
**Data da Assinatura:** 25 de maio 2026  
**Vigência:** 01 a 31 de maio de 2026  
**Programa:** 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 8748  
**Elemento de Despesa:** 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026  
**Valor Global:** R\$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais)  
**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026 e **SES-PRC-2026/15498** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 158/2026

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS  
**Contratado:** SANTANA GRAFICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,  
**CNPJ n.º:** 29.881.043/0001-05  
**Data da Assinatura:** 25 de maio 2026  
**Vigência:** 01 fevereiro a 31 de março de 2026  
**Programa:** 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 8756  
**Elemento de Despesa:** 18888 33903900 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026  
**Valor Global:** R\$ 11.755,84 (Onze mil setecentos e cinquenta e cinco e oitenta e quatro centavos)  
**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO (PERSONALIZADO)**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026 e **SES-PRC-2026/14864** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

## Hospital Distrital de Belém

### TERMOS DE AJUSTE

#### HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

##### TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

**Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM  
**Contratado:** NEILTON NEVES DOS SANTOS  
**Objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS  
**CNPJ:** 02.977.362/0001-62  
**Data da Assinatura:** 25/05/2026  
**Vigência:** 30 DIAS  
**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4776.00000000287.33903000.50000.9.1.1002  
**Reserva:** 9229  
**Valor Global:** R\$ 6.237,31 (seis mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM

**Contratado:** NEILTON NEVES DOS SANTOS

**Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

**CNPJ:** 17.227.485/0001-53

**Data da Assinatura:** 25/05/2026

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:**

25101.10.302.5007.4776.339030.500.1.1002

**Reserva:** 9228

**Valor Global:** R\$: 14.677,86 (quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELÉM-PB.

## Hospital Regional de Picuí

### TERMO DE AJUSTE

**HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**Contratante:** HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

**Contratado:** EDJARDES WESLEY DA SILVA, CNPJ Nº 40.459.275/0001-02.

**Data da Assinatura:** 25/05/2026

**Vigência:** 30 DIAS

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

**Reserva:** 9092

**Valor Global:** R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).

**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO 077/2026, MEMORANDO 024/2026. PBD0C SESPRC-2026/18491. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

### EXTRATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**Extrato de Convênios/Parcerias**

**Nº do Cadastro CGE**

**Nº do Instrumento**

**Concedente**

**Conveniente**

**Objeto**

**Valor Total**

**Valor Acumulado**

**Classificação Funcional-Programática**

**Período de Vigência**

**Secretário/Gestor**

**26-80644-4/00**

0161/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Prefeitura Municipal de São Bento

Pavimentação da Rua Sebastiana Ramalho de Freitas, Rua Maria do Ó da Silva, Rua Francisco Pinto de Oliveira, Rua Maria das Graças Soares de Queiroz, Rua João Cândido Neto, Rua Sebastião Agripino da Silva.

R\$ 1.242.482,25

R\$ 1.242.482,25

37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000

19/05/2026 A 19/05/2027

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

**Extrato de Convênios/Parcerias**

**Nº do Cadastro CGE**

**Nº do Instrumento**

**Concedente**

**Conveniente**

**Objeto**

**Valor Total**

**Valor Acumulado**

**Classificação Funcional-Programática**

**Período de Vigência**

**Secretário/Gestor**

**26-80647-9/00**

0162/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Construção de um Mirante na Zona Urbana.

R\$ 695.039,23

R\$ 695.039,23

37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000

19/05/2026 A 19/05/2027

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

**Extrato de Convênios/Parcerias**

**Nº do Cadastro CGE**

**Nº do Instrumento**

**Concedente**

**Conveniente**

**Objeto**

**Valor Total**

**Valor Acumulado**

**Classificação Funcional-Programática**

**Período de Vigência**

**Secretário/Gestor**

**26-80634-7/00**

0166/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

Reforma e Urbanização da Lagoa no município de São Vicente do Seridó.

R\$ 1.039.254,90

R\$ 1.039.254,90

37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000

19/05/2026 A 19/05/2027

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

**Extrato de Convênios/Parcerias**

**Nº do Cadastro CGE**

**Nº do Instrumento**

**Concedente**

**Conveniente**

**Objeto**

**Valor Total**

**Valor Acumulado**

**Classificação Funcional-Programática**

**Período de Vigência**

**Secretário/Gestor**

**26-80635-5/00**

0167/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

Construção de Complexo Esportivo para a Escola Manoel Joaquim – Serra Rajada Zona Rural do Município.

R\$ 907.246,24

R\$ 907.246,24

37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000

19/05/2026 A 19/05/2027

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

**Extrato de Convênios/Parcerias**

**Nº do Cadastro CGE**

**Nº do Instrumento**

**Concedente**

**Conveniente**

**Objeto**

**Valor Total**

**Valor Acumulado**

**Classificação Funcional-Programática**

**Período de Vigência**

**Secretário/Gestor**

**26-80648-7/00**

0168/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Prefeitura Municipal de Cuitegi

Construção de um Mercado Público.

R\$ 3.632.434,73

R\$ 3.632.434,73

37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000

19/05/2026 A 09/05/2027

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

**Extrato de Convênios/Parcerias**

**Nº do Cadastro CGE**

**Nº do Instrumento**

**Concedente**

**Conveniente**

**Objeto**

**Valor Total**

**Valor Acumulado**

**Classificação Funcional-Programática**

**Período de Vigência**

**Secretário/Gestor**

**26-80636-3/00**

0169/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Prefeitura Municipal de Sumé

Construção de um Centro de Eventos

R\$ 473.738,69

R\$ 473.738,69

37902.08.845.5001.1990.00000000287.44404200.50000.0.2.0000

19/05/2026 A 19/05/2027

**GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO**

## Secretaria de Estado da Educação

### EXTRATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 21-81361-2

Nº do Instrumento 0445/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Valor Original do Instrumento 1.116.745,22

Nº do Aditivo 9

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 294.346,24 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS); APURADOS, ABRANGENDO A REPROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PACTUADAS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2025/46070.

Valor do aditivo 294.346,24

Período da vigência do Instrumento 17/12/2021 A 30/4/2027

Data da assinatura do aditivo 24/5/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.206.652,30

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 21-81560-7

Nº do Instrumento 0537/2021

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Valor Original do Instrumento 652.858,85

Nº do Aditivo 8

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, ABRANGENDO A REPROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES PACTUADAS E A READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO SEE-PRC-2026/16603.

Valor do aditivo 149.949,30

Período da vigência do Instrumento 20/12/2021 A 31/10/2026

Data da assinatura do aditivo 24/5/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 784.598,98

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO

**Extrato de Aditivo de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 22-80416-1

Nº do Instrumento 0218/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Valor Original do Instrumento 1.141.867,78

Nº do Aditivo 6

Objeto do aditivo PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE A INCLUSÃO DE CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 79.350,69 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS); BEM COMO AUTORIZAR A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS NO VALOR DE R\$ 57.362,99 (CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS E



SESENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS);PARAA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO, ABRANGENDO A REPROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/16453.

Valor do aditivo 136.713,68

Período da vigência do Instrumento 22/4/2022 A 31/7/2026

Data da assinatura do aditivo 22/5/2026

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.334.291,73

ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE**  
**Nº do Instrumento**  
**Concedente**  
**Conveniente**  
**Objeto**

A016/2026  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE  
 Prefeitura Municipal de São José do Sabugi  
 FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO SEE-PRC-2026/07460.  
 R\$ 704.078,00  
 R\$ 348.381,00  
 22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.54000.0.1.0000  
 01/04/2026 A 01/12/2026  
**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**

**Valor Total**  
**Valor Acumulado**  
**Classificação Funcional-Programática**  
**Período de Vigência**  
**Secretário/Gestor**

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE**  
**Nº do Instrumento**  
**Concedente**  
**Conveniente**  
**Objeto**

**26-80351-8/00**  
 A017/2026  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE  
 Prefeitura Municipal de Pochinhos  
 Solicitação de Adesão ao Programa de Transporte Escolar da Paraíba - PTE/PB  
 R\$ 704.078,00  
 R\$ 704.078,00  
 22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.54000.0.1.0000  
 01/04/2026 A 01/12/2026  
**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**

**Valor Total**  
**Valor Acumulado**  
**Classificação Funcional-Programática**  
**Período de Vigência**  
**Secretário/Gestor**

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE**  
**Nº do Instrumento**  
**Concedente**  
**Conveniente**  
**Objeto**

**26-80637-1/00**  
 A057/2026  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE  
 Prefeitura Municipal de Pilõesinhos  
 Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural, conforme documentação arrolada no processo SEE-PRC-2026/11132  
 R\$ 30.799,45  
 R\$ 30.799,45  
 22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.54000.0.1.0000  
 20/05/2026 A 31/12/2026  
**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**

**Valor Total**  
**Valor Acumulado**  
**Classificação Funcional-Programática**  
**Período de Vigência**  
**Secretário/Gestor**

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE**  
**Nº do Instrumento**  
**Concedente**  
**Conveniente**  
**Objeto**

**26-80638-0/00**  
 A058/2026  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE  
 MUNICIPIO DE RIO TINTO  
 FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL NO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/07373.  
 R\$ 387.156,07  
 R\$ 387.156,07  
 22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.54000.0.1.0000  
 18/05/2026 A 31/12/2026  
**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**

**Valor Total**  
**Valor Acumulado**  
**Classificação Funcional-Programática**  
**Período de Vigência**  
**Secretário/Gestor**

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE**  
**Nº do Instrumento**  
**Concedente**  
**Conveniente**  
**Objeto**

**26-80643-6/00**  
 A060/2026  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE  
 Prefeitura Municipal de São José de Piranhas  
 FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/07805.  
 R\$ 394.188,00  
 R\$ 394.188,00  
 22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.54000.0.1.0000  
 20/05/2026 A 31/12/2026  
**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**

**Valor Total**  
**Valor Acumulado**  
**Classificação Funcional-Programática**  
**Período de Vigência**  
**Secretário/Gestor**

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE**  
**Nº do Instrumento**  
**Concedente**  
**Conveniente**  
**Objeto**

**26-80640-1/00**  
 A066/2026  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE  
 Prefeitura Municipal de Lastro  
 FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/07771.  
 R\$ 77.444,71  
 R\$ 77.444,71  
 22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.54000.0.1.0000  
 20/05/2026 A 31/12/2026  
**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**

**Valor Total**  
**Valor Acumulado**  
**Classificação Funcional-Programática**  
**Período de Vigência**  
**Secretário/Gestor**

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE**  
**Nº do Instrumento**  
**Concedente**  
**Conveniente**  
**Objeto**

**26-80641-0/00**  
 A069/2026  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE  
 Prefeitura Municipal de Itaporanga  
 Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural, conforme documentação arrolada no processo SEE-PRC-2026/06379  
 R\$ 1.490.667,00  
 R\$ 1.490.667,00  
 22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.54000.0.1.0000  
 20/05/2026 A 31/12/2026  
**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**

**Valor Total**  
**Valor Acumulado**  
**Classificação Funcional-Programática**  
**Período de Vigência**  
**Secretário/Gestor**

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE**  
**Nº do Instrumento**  
**Concedente**  
**Conveniente**  
**Objeto**

**26-80649-5/00**  
 A070/2026  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE  
 Prefeitura Municipal de Alagoa Nova  
 FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/07654.  
 R\$ 161.895,52  
 R\$ 161.895,52  
 22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.54000.0.1.0000  
 21/05/2026 A 31/12/2026  
**ERIVONALDO ALVES DA SILVA**

**Valor Total**  
**Valor Acumulado**  
**Classificação Funcional-Programática**  
**Período de Vigência**  
**Secretário/Gestor**

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro**  
**Nº do Instrumento**  
**Concedente**  
**Conveniente**

**2026/220001.00253.**  
 0108/2026  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Objeto**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ECIT PRESIDENTE JOÃO GOULART, EM JOÃO PESSOA/PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01746.

**Valor**  
**Classificação Funcional-Programática**

243.210,78  
 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000

**Período da vigência do Instrumento**  
**Data da assinatura**  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)**

21/05/2026 a 31/12/2026  
 21/05/2026  
 243.210,78

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 207 publicada no DOE de 26/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

**ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO**

**Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**  
**Nº do Cadastro**  
**Nº do Instrumento**  
**Concedente**  
**Conveniente**

**2026/220001.00254.**  
 0109/2026  
 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Objeto**

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M PEDRO AMÉRICO, EM CABELO - PB, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2026/01748.

**Valor**  
**Classificação Funcional-Programática**

16.119,53  
 22.101.12.368.5006.1843.0287.4490.51.1.540.0000  
 22.101.12.368.5006.2178.0287.4490.39.1.540.0000

**Período da vigência do Instrumento**  
**Data da assinatura**  
**Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)**

20/05/2026 a 31/12/2026  
 20/05/2026  
 16.119,53

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 208 publicada no DOE de 26/05/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

**ERIVONALDO ALVES DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO**

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATO

**PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA**

**Central de Compras: 09.901.000014.2026**

**Nº do Contrato 0010/2026**

Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado a **53.163.976 HELIDIANE CELLY NEVES AGRA**, inscrita no CNPJ sob o nº **53.163.976/0001-41**

Valor Original do Contrato R\$ 65.000,00

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JORNALISTICO.

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0000287.33903900.2.759

Período da Vigência do Contrato 25/05/2026 A 24/05/2027

Gestor do Contrato **ANTÔNIO FIALHO e LAERCIO GOMES**

**FELIX ARAÚJO NETO – SUPERINTENDENTE**

## Hemocentro - Centro de Hemoterapia e Hematologia

### EXTRATO

**HEMOCENTRO - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA**

Extrato de Contrato

Órgão: SES/HEMOCENTRO DA PARAÍBA

Nº do Cadastro: 26-25439-1

Nº do Contrato: 00006/2026

Contratante: SES/HEMOCENTRO DA PARAÍBA

Contratado: ROZILDO SEVERINO DE OLIVEIRA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETES PERSONALIZADOS

Valor (Original): R\$ 13.120,00

Classificação Funcional-Programática: 2026.25.101.10.302.5007.4734.0000287.3390.30.00.60

Período da vigência do Contrato: 16/04/2026 a 16/04/2027



Data da assinatura: 16/04/2026  
 Gestor Contrato: Shirlene Dantas Gadelha - 92.599-3  
 Autoridade competente: Shirlene Dantas Gadelha

## Departamento de Estradas de Rodagem

### EXTRATO

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

##### Extrato de Contrato

Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB  
 Nº do Cadastro: 26-25426-8  
 Nº do Contrato: 00036/2026  
 Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB  
 Contratado: GTM ENGENHARIA LTDA.  
 Objeto: obras de implantação, pavimentação e sinalização do acesso ao Distrito de Inhaúá, em Cuité de Mamanguape no Litoral Norte do estado, com extensão estimada de 5,4 km  
 Valor (Original): R\$ 6.699.260,24  
 Classificação Funcional-Programática: 2026.31.201.26.782.5004.4410.0000287.4490.51.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 13/05/2026 a 07/06/2027  
 Data da assinatura: 13/05/2026  
 Gestor Contrato: ROBERTO SATURNINO BARBOSA PAULO GOMES - 9495-  
 Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026

**OBJETO:**  
 Contratação de serviço para realização de atividade de vistoria de identificação veicular e tecnologia de segurança a ser empregado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, DETRAN-PB, município de Taperoa PB  
**INTERESSADO:**  
 SGR Serviços de Vistoria Veicular LTDA, CNPJ nº 54.302.874/0001-22  
**PERÍODO CONTRATUAL:**  
 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do CONTRATANTE, por igual período, limitado nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.  
 Cadastro da CGE: 26-01112-6

##### FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, Art. 74, IV  
 O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2026, com fulcro no Art. 74, III, f da Lei 14.133/2021, e pareceres da AJCA e Assessoria de Auditoria e Controle Interno AACI, constantes no processo administrativo nº 26.201.018466.2026 (SGC) e DTR-PRC-2026/18466 (PBDOc) do DETRAN—PB.  
 João Pessoa, 21 de maio de 2026.

**ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO**  
 DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### EXTRATO

#### FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

Órgão: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC  
 Nº do Cadastro: 26-25454-0  
 Nº do Contrato: 00123/2026  
 Contratante: FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

Contratado: PEDRO DO NASCIMENTO QUARESMA 70418898405  
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados para captação multipista, edição, mixagem e masterização das obras musicais selecionadas para atender as demandas do 9º Festi  
 Valor (Original): R\$ 15.000,00  
 Classificação Funcional-Programática: 2026.33.201.13.392.5009.4972.0000287.3390.39.00.50  
 Período da vigência do Contrato: 14/05/2026 a 14/11/2026  
 Data da assinatura: 14/04/2026  
 Gestor Contrato: RENATA MARIA GONÇALVES MORA - 800.518-1  
 Autoridade competente: BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

### EXTRATOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE** 26-80442-500  
**Nº do Instrumento** 0013.2026  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA ASSOCIACAO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS  
**Conveniente** 3º AGROPALMA-CULTURA DA PALMA FORRAGEIRA  
**Objeto** R\$ 180.000,00  
**Valor Total** R\$ 180.000,00  
**Valor Acumulado** 32101.20.608.5002.6112.00000000287.33504100.50100.0.1.000  
**Classificação Funcional-Programática** 30/04/2026 A 30/06/2026  
**Período de Vigência** JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
**Secretário/Gestor**

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE** 26-80363-1/00  
**Nº do Instrumento** 0007-2026  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA ASSOCIACAO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS  
**Conveniente** O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DA CONCEDENTE À PARTICIPE, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA 36ª FESTA DO AGRICULTOR DE UMBUZEIRO, QUE OCORRERÁ NO PERÍODO DE 28 A 30 DE ABRIL DE 2026, NA PRAÇA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE UMBUZEIRO-PB.  
**Objeto** R\$ 160.000,00  
**Valor Total** R\$ 160.000,00  
**Valor Acumulado** 329012060850024615000000002873350410075900010000  
**Classificação Funcional-Programática** 01/04/2026 A 01/06/2026  
**Período de Vigência** JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
**Secretário/Gestor**

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE** 26-80431-0/00  
**Nº do Instrumento** 0014/2026  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA ASSOCIACAO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS  
**Conveniente** O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, COM VISTAS PARA REALIZAÇÃO DA IX CABRA RAINHA, EVENTO A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 30 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ-PB  
**Objeto** R\$ 160.000,00  
**Valor Total** R\$ 160.000,00  
**Valor Acumulado** 329012060850024615000000002873350410050000010000  
**Classificação Funcional-Programática** 29/04/2026 A 29/06/2026  
**Período de Vigência** JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
**Secretário/Gestor**

**Extrato de Convênios/Parcerias**  
**Nº do Cadastro CGE** 26-80443-3/00  
**Nº do Instrumento** 020.2026  
**Concedente** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECURIA E DA PESCA ASSOCIACAO PARAIBANA DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS  
**Conveniente** 56º EXPAPI, que ocorrerá no período de 17 a 24 de maio de 2026, no município de CAMPINA GRANDE-PB  
**Objeto** R\$ 2.500.000,00  
**Valor Total** R\$ 2.500.000,00  
**Valor Acumulado** 329012060850024615000000002873350410050000010000  
**Classificação Funcional-Programática** 15/05/2026 A 15/07/2026  
**Período de Vigência** JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
**Secretário/Gestor**

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-00250-0  
 Nº do Contrato 0004/2024

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA  
 Valor Original do Contrato 5.169.630,36  
 Nº do Aditivo 6  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da vigência do Contrato 25/1/2024 A 11/9/2026  
 Data da assinatura do aditivo 14/5/2026  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.102.621,65  
 Gestor do Contrato KLEBER DE MESQUITA BONATES - Mat.: 7709536  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01044-8  
 Nº do Contrato 0017/2024  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI  
 Valor Original do Contrato 4.171.415,51  
 Nº do Aditivo 6  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Valor do aditivo 0,00  
 Período da vigência do Contrato 8/4/2024 A 27/7/2026  
 Data da assinatura do aditivo 15/5/2026  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.410.667,88  
 Gestor do Contrato TAYRONE MIKAEL DE PAIVA SILVA - Mat.: 7709854  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE


#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 24-01118-5  
 Nº do Contrato 0007/2024  
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
 Contratado CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA  
 Valor Original do Contrato 1.996.778,97  
 Nº do Aditivo 8  
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA, COMO TAMBÉM CONTRATUAL, PRORROGADAS POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da vigência do Contrato 22/4/2024 A 20/8/2026  
 Data da assinatura do aditivo 19/5/2026  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.363.272,10  
 Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAUJO - Mat.: 770578-6  
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

 De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

 GOVERNO DA PARAÍBA

**Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS****EXTRATO****INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR**

## Extrato de Contrato

Órgão:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Nº do Cadastro:	26-25502-6
Nº do Contrato:	00017/2026
Contratante:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Contratado:	PRIME MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto:	SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MEDICAS.
Valor (Original):	R\$ 260.160,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	30/04/2026 a 30/04/2031
Data da assinatura:	30/04/2026
Gestor Contrato:	FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801
Autoridade competente:	LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

**Secretaria de Estado da Fazenda****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

## Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Nº do Cadastro:	26-25279-1
Nº do Contrato:	00013/2026-1
Contratante:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Contratado:	SMART COMERCIO LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 1.480,00
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	CORRIGIR A DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, ALTERANDO-A DE 14/05/2023 PARA 14/05/2026
Valor Aditivo:	R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	14/05/2026 a 13/05/2027
Data da assinatura do Aditivo:	22/05/2026
Gestor Contrato:	WELSON ROGGER CARNEIRO DE VASCONCELOS -
Autoridade competente:	MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA****CONTRATO Nº 005/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/MPPB/PJ. PROCESSO: 001.2026.047163**

OBJETO: Contratação de aquisição de móveis, com montagem, instalação e garantia, tudo em conformidade com o que consta no Termo de Referência e proposta vencedora. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06101.03.122.5046.4216.00000000287.44905200.50000. CONTRATADA: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº18.493.830/0001-63. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da data da assinatura do instrumento. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 69.652,58 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 25/05/2026. EMBASAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21.

João Pessoa, 25 de Maio de 2026

**LEONARDO QUINTANS COUTINHO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO TC Nº 03122/26**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA – PROC. TC Nº 03122/26, avisa que promoverá Pregão eletrônico nº 90004/2026, objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento, quando aplicável, de aparelhos em comodato, visando garantir a continuidade, a disponibilidade e a segurança das comunicações móveis institucionais do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB). Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Disponibilidade: PNCP e gov.br/compras nº 90004/2026, abertura: 11/06/2026 – 09:00, e <https://tce.pb.gov.br/>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3300. Disponível: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

João Pessoa, 25 de Maio de 2026

**COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal de Campina Grande****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE****AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00002/2026 - 927638**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Prefeito Severino Bezerra Cabral, 1140 - Catolé - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/>, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação a contratação de solução tecnológica integrada de gestão da informação, monitoramento operacional e inteligência de dados do transporte público, compreendendo o fornecimento, implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenção de plataforma de dados no padrão GTFS, monitoramento da operação em tempo real, informação ao usuário e análise operacional baseada em dados, destinada à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Maio de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411517. E-mail: [sttpcampina.licita@gmail.com](mailto:sttpcampina.licita@gmail.com). Aviso de Dispensa: <http://sttpeg.com.br/>; <http://www.comprasnet.gov.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Campina Grande - PB, 22 de Maio de 2026

**DIRCEU VIANA DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO****CONTRATO 2.05.005/2026**

**OBJETO:** ACRÉSCIMO CONSISTENTE EM R\$ 2.180,64 (DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), O QUE EQUIVALE A 24,98% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº2.05.005/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART.124 E 125 DA LEI 14.133/21.ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009/2025-0 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 5000 2016; 08 244 1010 2057; 08 244 1010 2058; 08 244 1011 2062; 08 244 1011 2064; 08 244 1011 2065; 08 243 1037 2148; 08 122 2001 2169. **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30. **VALOR:** R\$10.909,69 ( DEZ MIL NOVECIENTOS E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS). **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA PARNIFICADORA BASÍLIO ME. ASSINATURA: 22.05.2026.

**FÁBIO HENRIQUE THOMA****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE****SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE****EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de bicicletas e capacetes de ciclismo, novos e sem uso, destinados às ações institucionais, educativas e operacionais da Superintendência de



Trânsito e Transportes Públicos □ STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1034.2130 – Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 15.451.1034.2131 – Ações de tecnologia, educação e inovação na mobilidade urbana 3390.30.99 – Material de Consumo 3390.32.99 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 4490.52.99 – Equipamentos e material permanente 500 – Fonte. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00027/2026 - 20.05.26 - THIAGO BIKE COMERCIO BICICLETAS LTDA - R\$ 8.856,00; CT Nº 00028/2026 - 20.05.26 - MAYVA IND E COM DE BICICLETAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 42.468,00.

## Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2026

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Empresa para elaboração de projetos de Engenharia referente a Reforma e ampliação do Instituto desembargador Severino Montenegro (CAIC) de Alagoa Grande. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, ou acessando: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 27 de Maio de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: [licitacoesecontratos.ag@gmail.com](mailto:licitacoesecontratos.ag@gmail.com). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Grande - PB, 22 de Maio de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Prefeitura Municipal de Alhandra

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemário Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para fornecimento de mobiliário escolar para atender as necessidades da secretaria de educação. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaoodelicitacao@alhandra.pb.gov.br). Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.gov.br/compras>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Alhandra - PB, 25 de Maio de 2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR  
PREGOEIRO OFICIAL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO INEXIGIBILIDADE 90011/2026

CONTRATO 00051/2026. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. CONTRATADO VICTOR HUGO FERREIRA BRAGA. OBJETO Rescisão do CONTRATO Nº 00051/2026. FUNDAMENTO LEGAL na Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA 21/05/2026.

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### CREENCIAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: BARTOLOMEU EVANGELISTA DE FIGUEIROA; COOPERATIVA DOS PROD.RURAI S DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA; OSVALDO ALBINO SANTIAGO e SEBASTIÃO MARCELINO DA COSTA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: [cplalcantilpb@gmail.com](mailto:cplalcantilpb@gmail.com). Alcantil - PB, 11 de Maio de 2026

GERMANA CAMILO DE SOUZA  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREENCIAMENTO Nº 00002/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: BARTOLOMEU EVANGELISTA DE FIGUEIROA - R\$ 34.060,00; COOPERATIVA DOS PROD.RURAI S DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - R\$ 69.872,00; OSVALDO ALBINO SANTIAGO - R\$ 41.371,00; SEBASTIÃO MARCELINO DA COSTA - R\$ 34.060,00.

Alcantil - PB, 25 de Maio de 2026

CICERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Arara

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção de academia pública ao ar livre, incluindo a edificação de bloco de banheiros e vestiários, execução de praça urbanizada com pavimentação, acessibilidade, coreto, quadra de areia, instalação de equipamentos de ginástica, pista de cooper, além de serviços complementares de infraestrutura, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e demais anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA E SERVICOS FERNANDES LTDA - CNPJ: 57.708.742/0001-93 - R\$ 1.467.000,00.

Arara - PB, 25 de Maio de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Aroeiras

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 10001/2026, que objetiva: Contratação de Pessoa(s) Física(s) ou jurídica(s) para prestação dos serviços de transporte escolar, conforme especificações do Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ABEL MARTINS MARQUES - R\$ 18.400,00; ADALTO RODRIGUES DA SILVA - R\$ 52.000,00; ADELGISIO FRANCISCO DA SILVA - R\$ 27.200,00; AGNALDO DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 46.400,00; ALUIZIO PEDRO DA SILVA - R\$ 69.600,00; ANTONIO CANDIDO DA SILVA - R\$ 22.400,00; ANTONIO GONÇALVES DE MEDEIROS FILHO - R\$ 44.000,00; ARNALDO MATIAS DA SILVA - R\$ 35.200,00; ARTHUR DE SOUSA COSTA - R\$ 32.000,00; BELARMINO MEDES DE OLIVEIRA - R\$ 46.400,00; BRUNO CESAR SILVA DE MELO - R\$ 27.200,00; CARLITO COSME GOMES - R\$ 20.800,00; CESAR GALDINO DA SILVA - R\$ 29.600,00; CICERO ANTONIO DA SILVA - R\$ 15.200,00; CLECIO WLISSES BARBOSA DE LIMA - R\$ 64.000,00; DAIRO GONÇALVES DA SILVA - R\$ 35.200,00; DANIEL BASILIO DA SILVA - R\$ 41.600,00; DANIEL RODRIGUES DA SILVA - R\$ 20.000,00; DIEGO BARBOSA MARQUES - R\$ 36.800,00; DIELSON RIBEIRO BORGES JUNIOR - R\$ 11.200,00; EDIVAN BATISTA DE LIMA - R\$ 33.600,00; EDVALDO DE SOUZA BARBOSA - R\$ 33.600,00; EDVALDO EMILIANO DA SILVA - R\$ 33.600,00; ELIETE GREGORIO DA SILVA - R\$ 12.800,00; FABIO BARBOSA LIMA - R\$ 44.000,00; FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS OLIVEIRA - R\$ 21.600,00; FRANCISCO DAMASIO GALDINO - R\$ 18.400,00; GIVANILDO MANOEL DA SILVA - R\$ 17.600,00; GUILHERME ELIAS DA SILVA - R\$ 25.600,00; IDELFONSO FRANCISCO DA SILVA - R\$ 25.600,00; IGOR FERNANDO ISMAEL DO NASCIMENTO - R\$ 30.400,00; JARLENE VITÓRIA DA CUNHA COSTA - R\$ 28.800,00; JEOVÁ TARGINO DA SILVA - R\$ 48.000,00; JOABIS DA SILVA PATRICIO - R\$ 28.000,00; JORGE FRANCISCO SANTANA - R\$ 38.400,00; JOSAFÁ DA SILVA MENDES - R\$ 29.600,00; JOSAFÁ OLIVEIRA DE ALMEIDA - R\$ 34.400,00; JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE - R\$ 40.000,00; JOSÉ CLÁUDIO ALVES DA SOUZA - R\$ 31.200,00; JOSE CLAUDIO NUNES - R\$ 29.600,00; JOSE DORGIVAL DE

ANDRADE - R\$ 12.000,00; JOSE EDGAR BERNARDO DE SOUZA - R\$ 32.000,00; JOSE FRANCINALDO CABRAL DO NASCIMENTO - R\$ 16.000,00; JOSE FRANCISCO GABRIEL DA SILVA - R\$ 36.800,00; JOSE JACKSON DE ANDRADE LIRA - R\$ 28.000,00; JOSE JOSINALDO ALVES DO EGITO - R\$ 12.800,00; JOSE LOURIVAL DE SOUSA LIMA AGUIAR - R\$ 24.000,00; JOSÉ LUIZ SILVA CABRAL - R\$ 22.400,00; JOSE NICOLAU BARBOSA - R\$ 56.000,00; JOSE OTACIANO GOMES BARBOSA - R\$ 51.200,00; JOSÉ ROBERTO GOMES PEREIRA - R\$ 32.000,00; JOSE RODRIGUES DA SILVA - R\$ 29.600,00; JOSEFA DIAS DE ARAUJO BORGES - R\$ 25.600,00; JOSEFA PATRICIA SOARES - R\$ 35.200,00; JOSIEL JOSE BARRETODA SILVA - R\$ 20.800,00; KLEYTON RICARDO MENDES CABRAL - R\$ 20.800,00; LEANDRA FERREIRA ALVES - R\$ 44.000,00; LUCAS DE LIMA FARIAS - R\$ 32.000,00; LUCIMAURO DOMINGOS PEREIRA - R\$ 25.600,00; LUIZ CARLOS BEZERRA DE ANDRADE - R\$ 24.000,00; MANOEL DA SILVA SOUZA - R\$ 32.000,00; MANOEL DEODATO DA SILVA - R\$ 26.400,00; MANOEL GONÇALVES DE FIGUEIREDO - R\$ 28.800,00; MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA - R\$ 29.600,00; MARIA DE FATIMA MENDES FERREIRA - R\$ 26.400,00; MARIA FERREIRA DE LIMA - R\$ 19.200,00; MATEUS SILVA DOS SANTOS - R\$ 20.800,00; MAURILIO SILVA AGOSTINHO - R\$ 26.400,00; PEDRO JOSÉ BORGES - R\$ 41.600,00; RICARDO ARRUDA AGOSTINHO - R\$ 25.600,00; ROMARIO BARBOSA DOS NASCIMENTO - R\$ 21.600,00; RONALDO GOMES DA SILVA - R\$ 28.000,00; RUBENS PABLO DE LIMA BOUERE - R\$ 41.600,00; SEVERINO BEZERRA DA SILVA - R\$ 29.600,00; SEVERINO LEANDRO DE SOUZA - R\$ 38.400,00; TARCISIO FERREIRA DE LIMA - R\$ 30.800,00.

Aroeiras - PB, 20 de Maio de 2026

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta edilidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 4.907.117,16.

Aroeiras - PB, 25 de Maio de 2026

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**RATIFICAÇÃO**

**ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00007/2026, que objetiva: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 001/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026, REALIZADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, COM O INTUITO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS (COMPOSTO ALIMENTAR INFANTIL E ADULTO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 806.021,00.

Aroeiras - PB, 07 de Maio de 2026

**DOMINGOS MARQUES BARBOSA FILHO**  
**PREFEITO**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar e demais secretarias desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos previstos no orçamento vigente. ELEMENTOS DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.99.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 3.3.90.30.06.00 GENEROS ALIMENTICIOS 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 25/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00140/2026 - 25.05.26 - ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 4.907.117,16.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 001/2026, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026, REALIZADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI-PE, COM O INTUITO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES ESPECIAIS E FÓRMULAS LÁCTEAS (COMPOSTO ALIMENTAR INFANTIL E ADULTO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00007/2026 - Ata de Registro de Preços nº RP 001/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0001-2026, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IATI-PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios do Município de Aroeiras: 2060-SECRETARIA DE SAUDE 2060.10.301.2010.2011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE 2060.10.301.2012.2039 - ATENDIMENTO CRIANÇAS SITUAÇÃO ALIMENTAR RESTRITIVA 2060.10.301.5000.5012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFANCIA 2070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02070.10.301.2010.2013 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - FNS/SUS 2070.10.301.2010.2121 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 2070.10.302.2011.2049 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CAPS INFANTIL 2070.10.303.2010.2017 - EXECUÇÃO COMPONENTE BÁSICO

ASSISTENCIA FARMACEUTICA 2080 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2080.12.306.2009.2020 - SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR NA ESCOLA 2080.12.365.5000.5004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFANCIA 2080.12.365.5000.5008 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA EDUC.INFANTIL - FUNDEB 30% - PRIMEIRA INFANCIA 2142 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL E HABITACAO 2142.08.122.2003.2153 - COORDENACAO DOS SERVICOS SOCIO-ASSISTENCIAIS 2142.08.243.2006.2111 - MANUTENCAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENT 2142.08.244.2006.2190 - AUXILIO EVENTUAL AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL 2050 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2050.08.122.2006.2191 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050.08.243.2006.2189 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA) 2050.08.243.5000.5002 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 07/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aroeiras e: CT Nº 00058/2026 - 07.05.26 - ROCHA E GOES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 806.021,00.

## Prefeitura Municipal de Assunção

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas do ramo para locação de estruturas festivas: Palco, Som, Banheiros Químicos e Geradores e demais, para realização da festa do 36º Maior São Pedro da Região nos dias 31 de julho a 02 de agosto, promovidos pela Prefeitura Municipal de Assunção/PB no exercício de 2026 e convênio a ser firmado com o Governo do Estado da Paraíba através da Secretaria de Estado da Cultura e Recurso. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 10 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: [licitacoes@assuncao.pb.gov.br](mailto:licitacoes@assuncao.pb.gov.br). Edital: [www.assuncao.pb.gov.br](http://www.assuncao.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Assunção - PB, 25 de Maio de 2026

**JOSE JOELTON DE ANDRADE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA**  
**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00014/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020**

A Prefeitura Municipal de Baraúna/PB torna pública, para fins de regularização e cumprimento do princípio da publicidade, a publicação extemporânea do Quarto Termo Aditivo de Supressão de Decréscimo de Valor ao Contrato nº 00014/2021, referente à Tomada de Preços nº 00003/2020, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 04 SALAS DE AULA EM BARAÚNA/PB. O presente termo aditivo foi firmado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando alterado o valor contratual mediante supressão de decréscimo no montante de R\$ 45.121,02 (quarenta e cinco mil cento e vinte e um reais e dois centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 734.545,11 (setecentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). Registra-se que o referido termo foi originalmente celebrado em 09 de maio de 2022, sendo a presente publicação realizada nesta data para fins de regularização administrativa.

Baraúna - PB, 25 de Maio de 2026

**AUTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00036/2026 - SMS-PMBEX**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00081/2026 - SMS-PMBEX**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 09 de junho de 2026, objetivando a realização



de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE DA PORTARIA Nº344/98 PARA ABASTECIMENTO DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>, Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 22 de Maio de 2026

ALINE DE FRANÇA TARGINO  
PREGOEIRA/SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00022/2026 – SMS-PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054/2026 – SMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS interpostos pelas empresas ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no âmbito do presente certame. Os recursos das empresas ELO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e HEART MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA foram julgados PROCEDENTES, resultando na inabilitação da empresa SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA. O recurso da empresa GW COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi julgado IMPROCEDENTE. Deste modo procederemos com a REABERTURA da sessão pública de licitação em referência, a ser realizada no dia 28 de Maio de 2026, às 10h00min (horário local), dando prosseguimento com o chamamento das empresas participantes do presente processo. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/>), ou por e-mail ([licitacaobayeux@gmail.com](mailto:licitacaobayeux@gmail.com)), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 25 de Maio de 2026

ALINE DE FRANÇA TARGINO  
PREGOEIRA/SMS

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Caaporã/PB, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (SEINFRA), torna público, para o conhecimento dos interessados, que está realizando cotação de preços com vistas à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) no âmbito deste Município.

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, encerrando-se impreterivelmente na próxima sexta-feira, 29 de maio de 2026, às 13:00h.

Os elementos técnicos que balizam o objeto Projeto Básico Termo de Referência poderão ser obtidos mediante solicitação formal através do endereço eletrônico [caaporalicitacao@gmail.com](mailto:caaporalicitacao@gmail.com).

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues estritamente dentro do prazo estipulado, preferencialmente em formato PDF caso o envio seja digital, observando os requisitos mínimos de qualificação técnica e regularidade fiscal necessários para contratações com a Administração Pública.

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADA EM ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAAPORÃ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO VIGENTE. VIGÊNCIA: até 20/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caaporã e: CT Nº 00089/2026 - 20.05.26 - SONIA OLIVEIRA SILVA 37972979472 - R\$ 48.000,00.

Caaporã - PB, 20 de Maio de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Caraúbas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV10016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10016/2026,

fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 58.000,00.

Caraúbas - PB, 22 de Maio de 2026

MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 30200.10.301.3011.3008 – MANTER A GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 500 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas e: CT Nº 51601/2026 - 22.05.26 - HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 58.000,00.

## Prefeitura Municipal de Cuité

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ – PB. O Prefeito de Cuité, através de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo 1475/2026, opta pela **revogação** do Pregão Eletrônico nº. 0015/2026, termos do art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021, pelos fatos expostos no processo. Informações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 no setor de contratações, sede da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, nesta cidade, ou no e-mail [licitacaocuite@gmail.com](mailto:licitacaocuite@gmail.com).

Cuité - PB, 25 de Maio de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA  
PREFEITO DE CUITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. O Prefeito de Cuité, através de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo 539/2024, opta pela **revogação** do Pregão Eletrônico nº. 0035/2024, termos do art. 71, inciso II da Lei 14.133/2021, pelos fatos expostos no processo. Informações de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 no setor de contratações, sede da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, centro, nesta cidade, ou no e-mail [licitacaocuite@gmail.com](mailto:licitacaocuite@gmail.com).

Cuité - PB, 20 de Maio de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA  
PREFEITO DE CUITÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS CONSISTENTES NO ACOMPANHAMENTO DO RPPS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ □ IMPSEC; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALVERGA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: \*\*.\*313/0001-\*\*- R\$ 36.000,00.

Cuité - PB, 25 de Maio de 2026

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS  
PRESIDENTE DO IMPSEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO TIPO A (CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA) NESTE MUNICÍPIO. LICITANTES HABILITADOS: GOTT SERVIÇOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS



– CNPJ nº 20.949.329/0001-00 – itens 6.9.2 e 6.9.3, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ nº 07.275.651/0001-33 itens 6.9.2 e 6.9.3, C2 CONSTRUÇÕES – CNPJ nº 21.711.376/0001-60 – itens 6.9.2 e 6.9.3, COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ nº 11.170.603/0001-58 – itens 6.9.2 e 6.9.3 e MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL – CNPJ nº 11.526.681/0001-42 – itens 6.9.2 e 6.9.3. Os itens que motivaram a inabilitação foram atendidos de forma parcial ou não atendidos pelos licitantes, conforme parecer técnico e análise da habilitação apensas aos autos, as quais permanecem disponíveis para consulta dos interessados. Prazo para recurso 3 (três) dias úteis nos termos do Art. 165, da Lei nº. 14.133/2021. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, licitacaocuitei@gmail.com.

Cuitei/PB, 25 de Maio de 2026

**BRUCE DA SILVA SANTOS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## Prefeitura Municipal de Cuitegi

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB.** Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 12 de Junho de 2026.** Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 12 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocuitegi@gmail.com](mailto:licitacaocuitegi@gmail.com). Edital: [www.cuitegi.pb.gov.br](http://www.cuitegi.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cuitegi - PB, 25 de Maio de 2026

**REGILÁUDIO DIOGO GOMES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro - Cuitegi - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO NOVO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB.** Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 12 de Junho de 2026.** Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 12 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaocuitegi@gmail.com](mailto:licitacaocuitegi@gmail.com). Edital: [www.cuitegi.pb.gov.br](http://www.cuitegi.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Cuitegi - PB, 25 de Maio de 2026

**REGILÁUDIO DIOGO GOMES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

**EXTRATO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO 00025/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB decidiu rescindir por ato Consensual o Contrato nº 00025/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026, firmado com a empresa E V P SOUSA LTDA – CNPJ Nº 58.138.065/0001-88, com fundamento nos Arts. 137 VIII combinado com o Art. 138 II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e conforme a Cláusula Décima – da Alteração e Extinção do Contrato, por razões de interesse público.

Cuitegi/PB, 20 de Maio de 2026

**GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR**  
PREFEITO

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00064/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE OBJETIVANDO LOCAÇÕES DE SOFTWARE, COMPREENDENDO: SISTEMA DE TRIBUTOS, SISTEMA DE LICITAÇÃO E SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E OUTROS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB PELO PERÍODO DE (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.123/2021 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato n.º 00064/2025 é de R\$ 81.480,00(OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI(500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/ 501 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS) A vigência do Aditivo Contratual contará a partir de 12/05/2026 estendendo-se até 12/05/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP. DATA ASSINATURAS: 11/05/2026.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00065/2025**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULOTIPO PICK-UP DESTINADO A ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025 - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.123/2021 - CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO. O valor a ser aditado no Contrato n.º 00065/2025 é R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS). ORÇAMENTO DE 2026 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI(500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) A vigência do Aditivo Contratual contará a partir de 13/05/2026 estendendo-se até 13/05/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI e: LOCADORA DE VEICULOS SANTA TEREZINHA LTDA. DATA ASSINATURAS: 12/05/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI

**EXTRATO DE DISTRATO CONSENSUAL DO CONTRATO 00031/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

O Fundo Municipal de Saúde de Cuitegi /PB decidiu rescindir por ato Consensual o CONTRATO Nº 00031/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026, firmado com a empresa LOCB TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 53.176.713/0001-77, com fundamento nos Arts. 137 VIII combinado com o Art. 138 II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e conforme a Cláusula Décima – da Alteração e Extinção do Contrato – Nº 00031/2026.

Cuitegi/PB, 20 de Maio de 2026

**ANTONIO GOMES DA SILVA JÚNIOR**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## Prefeitura Municipal de Curral de Cima

### CRENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**AVISO DE ATUALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDENCIADOS**  
**CRENCIAMENTO Nº 00005/2026**

A Prefeitura Municipal de Curral de Cima/PB, por intermédio da Comissão e Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a atualização da relação de leiloeiros oficiais credenciados no âmbito do Credenciamento nº 00005/2026, destinado ao Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços médicos em diagnóstico por imagem, mediante a realização de exames de ultrassonografia, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curral de Cima/PB, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. Nos termos do Edital, a ordem da lista de credenciados observa o critério cronológico, considerando-se, para esse fim, a data e o horário do recebimento regular e completo da documentação exigida, por meio do endereço eletrônico oficial do credenciamento. Dessa forma, fica atualizada a relação de credenciados, na seguinte ordem: Relação atualizada: ordem das empresas, 1º - MED SERVICO DE DIAGNOSTICO. Data 20/05/2026, Hora 10h50min. A presente relação poderá ser atualizada a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento, à medida que novos interessados tiverem sua habilitação deferida, observadas as regras do Edital.

Curral de Cima/PB, 25 de MAIO de 2026

**TAMIRIS FERNANDES DE FREITAS**  
PRESIDENTA DA COMISSÃO

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00027/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPEDOS DAS RUAS 01 E 02, LOCALIZADAS NO DISTRITO DE LARANJEIRAS, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA/PB. CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1070711-91 e CONVÊNIO Nº 900132 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA.** Abertura da sessão pública: **08:00 horas do dia 1º de Junho de 2026.** Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: [licitacaocurraldecima@gmail.com](mailto:licitacaocurraldecima@gmail.com). Aviso de Dispensa: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Curral de Cima - PB, 25 de Maio de 2026

**RODOLFO BARBOSA COSTA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Josefa Eugênia, S/N - Centro - Curral de Cima - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS COM REAGENTES, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA –PB, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS**



ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 10 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 998608455. E-mail: licitacaocurraldecima@gmail.com. Edital: <https://curraldecima.pb.gov.br/transparencia>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Curral de Cima - PB, 25 de Maio de 2026

**RODOLFO BARBOSA COSTA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Damião

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, que objetiva: Prestação de serviços profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Tribunal de Justiça em todas as instâncias, Justiça Federal e Trabalhista em todas as instâncias, pareceres jurídicos, elaboração de projetos de leis quando demandados e todas as intervenções jurídicas que se fizerem necessárias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELYENE DE CARVALHO COSTA CAMARA- R\$ 48.000,00.

Damião - PB, 11 de Maio de 2026

**SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO**  
PREFEITA

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica junto ao Tribunal de Justiça em todas as instâncias, Justiça Federal e Trabalhista em todas as instâncias, pareceres jurídicos, elaboração de projetos de leis quando demandados e todas as intervenções jurídicas que se fizerem necessárias. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:01.00 – GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1002.2002, 02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 04.122.1002.2004-3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 12 meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 01372026 – 12.05.2026 – ELYENE DE CARVALHO COSTA CAMARA - R\$ 48.000,00.

## Prefeitura Municipal de Desterro

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PUBLICA Nº 02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 47/2026**

**OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DESTERRO - PB,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no edital.

O recebimento de proposta até o dia **16/06/2026 às 09hs:00min**

A reunião dia **16/06/2026 às 09hs:00min** na Prefeitura Municipal de Desterro-PB,

Os editais estarão disponíveis nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://www.desterro.pb.gov.br>  
Informação: sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 08hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: [desterrocp12025@gmail.com](mailto:desterrocp12025@gmail.com)

Desterro - PB, 25 de Maio de 2026

**GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES**  
PREGOEIRA OFICIAL/PMD

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2026**

**OBJETIVO: Contratação de empresa para a locação de veículo tipo Furgão, adaptado para Ambulância de Suporte Básico (Tipo B), destinado ao transporte de pacientes e ao projeto de consultas domiciliares para o Município de Desterro/PB,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

A reunião dia **08/06/2026 às 09hs:00min** através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,  
Os editais estarão disponíveis nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://tramita.tce.pb.gov.br/>

**Informação:** sala da CPL, Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro – Desterro PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, ou no Email: [desterrocp12025@gmail.com](mailto:desterrocp12025@gmail.com)

Desterro - PB, 25 de Maio de 2025

**GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES**  
PREGOEIRA OFICIAL/PMD

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, DESTA PREFEITURA, DURANTE O EXERCÍCIO 2026. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: [licitacao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:licitacao@pmdonaines.pb.gov.br).

Edital: [www.pmdonaines.pb.gov.br](http://www.pmdonaines.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Dona Ines - PB, 25 de Maio de 2026

**MARIA GORETE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de mão de obra de pessoa física ou jurídica (MEI), para realizar ajustes, reparos, manutenção e ampliação nos prédios pertencentes a Secretaria de Desenvolvimento Social de Dona Inês/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: [licitacao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:licitacao@pmdonaines.pb.gov.br). Edital: [www.pmdonaines.pb.gov.br](http://www.pmdonaines.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Dona Ines - PB, 25 de Maio de 2026

**MARIA GORETE DA SILVA**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Duas Estradas

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção diversos, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo setor compet. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferencia ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Duas Estradas - PB, 26 de Maio de 2026

**EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 10 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferencia ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Duas Estradas - PB, 26 de Maio de 2026

**EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comercio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/sistema/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa que forneça serviços de TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS do município de Duas Estradas-PB, em razão da necessidade de permitir o acesso aos alunos que estudam na cidade de Rio Tinto-PB e Bananeiras-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10024/19; Decreto Municipal nº 76/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) OUVIDORIA NO SITE. E-mail: no site da prefeitura, dar preferencia ao site BNC. Edital: <http://duasestradas.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://bnc.org.br/sistema/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Duas Estradas - PB, 26 de Maio de 2026

**EMERSON LUIZ TRAJANO DE SOUZA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Esperança**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construção em geral, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados ao atendimento contínuo das demandas de manutenção, conservação, ampliação e execução de obras e serviços de engenharia das diversas secretarias do Município de Esperança - PB, em conformidade com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 314.962,63; EMERSON CLAUDIO FREIRE DA ROCHA 04491950407 - R\$ 335.435,83; ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 1.198.840,00; EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 345.909,60; GILBERTO DE ARAUJO LTDA - R\$ 316.048,04; GLEIDE DE LIMA - R\$ 352.324,25; RICARDO FELIX DO NASCIMENTO - R\$ 1.166.278,36.

Esperança - PB, 22 de Maio de 2026

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção em geral, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados ao atendimento contínuo das demandas de manutenção, conservação, ampliação e execução de obras e serviços de engenharia das diversas secretarias do Município de Esperança - PB, em conformidade com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. VIGÊNCIA: até 22/05/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: ARP Nº 00203/2026 - 22.05.26 - CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 314.962,63; ARP Nº 00204/2026 - 22.05.26 - EMERSON CLAUDIO FREIRE DA ROCHA 04491950407 - R\$ 335.435,83; ARP Nº 00202/2026 - 22.05.26 - ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 1.198.840,00; ARP Nº 00199/2026 - 22.05.26 - EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 345.909,60; ARP Nº 00198/2026 - 22.05.26 - GILBERTO DE ARAUJO LTDA - R\$ 316.048,04; ARP Nº 00201/2026 - 22.05.26 - GLEIDE DE LIMA - R\$ 352.324,25; ARP Nº 00205/2026 - 22.05.26 - RICARDO FELIX DO NASCIMENTO - R\$ 1.166.278,36. ÍNTEGRA DAS ATAS: <https://pncp.gov.br/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para

aquisição de veículos tipo ambulância, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança/PB, visando ao fortalecimento e à ampliação dos serviços de transporte sanitário e atendimento pré-hospitalar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 943.000,00.

Esperança - PB, 25 de Maio de 2026

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos tipo ambulância, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança/PB, visando ao fortalecimento e à ampliação dos serviços de transporte sanitário e atendimento pré-hospitalar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2026.

VIGÊNCIA: até 25/05/2027.

PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança e:

ARP Nº RP 002062026 - 25.05.26 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 943.000,00.

ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos tablets novos, de primeiro uso, incluindo garantia mínima, assistência técnica e demais acessórios necessários, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança - PB, com a finalidade de aprimorar o registro, monitoramento e transmissão de dados das ações de atenção básica, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - R\$ 125.910,00.

Esperança - PB, 25 de Maio de 2026

**THIAGO DE ASSIS MORAES**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos tablets novos, de primeiro uso, incluindo garantia mínima, assistência técnica e demais acessórios necessários, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança - PB, com a finalidade de aprimorar o registro, monitoramento e transmissão de dados das ações de atenção básica, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2026.

VIGÊNCIA: até 25/05/2027.

PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança e:

ARP Nº RP 002072026 - 25.05.26 - ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - R\$ 125.910,00.

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção em geral, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados ao atendimento contínuo das demandas de manutenção, conservação, ampliação e execução de obras e serviços de engenharia das diversas secretarias do Município de Esperança - PB, em conformidade com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2026. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Município de Esperança - PB, nas diversas unidades administrativas, classificadas no elemento de despesa 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, abrangendo todas as secretarias e respectivas fontes de recursos, conforme detalhamento constante no Quadro de Detalhamento da Despesa - Q.D.D vigente.. VIGÊNCIA: até 22/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00198/2026 - 22.05.26 - GILBERTO DE ARAUJO LTDA - R\$ 316.048,04; CT Nº 00199/2026 - 22.05.26 - EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 345.909,60; CT Nº 00201/2026 - 22.05.26 - GLEIDE DE LIMA - R\$ 352.324,25; CT Nº 00202/2026 - 22.05.26 - ERITON CARLOS DA COSTA DUARTE - R\$ 1.198.840,00; CT Nº 00203/2026 - 22.05.26 - CLAUDEMIR NASCIMENTO DA SILVA - R\$ 314.962,63; CT Nº 00204/2026 - 22.05.26 - EMERSON CLAUDIO FREIRE DA ROCHA 04491950407 - R\$ 335.435,83; CT Nº 00205/2026 - 22.05.26 - RICARDO FELIX DO NASCIMENTO - R\$ 1.166.278,36.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos tipo ambulância, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Esperança/PB, visando ao fortalecimento e à ampliação dos serviços de transporte sanitário e atendimento pré-hospitalar, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2026. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E



AMBULATORIAL PROGRAMA: ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE AÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIAS PARA TRANSPORTE SANITÁRIO NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTES DE RECURSOS: 15001002 – RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE; 16320000 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE; 17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS; RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA ESTADUAL DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA.. VIGÊNCIA: até 25/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00206/2026 - 25.05.26 - COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA - R\$ 943.000,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos tablets novos, de primeiro uso, incluindo garantia mínima, assistência técnica e demais acessórios necessários, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde de Esperança – PB, com a finalidade de aprimorar o registro, monitoramento e transmissão de dados das ações de atenção básica, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2026. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 – SAÚDE SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: (CONFORME LOA VIGENTE) AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA / ACS NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS E/OU TRANSFERÊNCIAS DO SUS. VIGÊNCIA: até 25/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00207/2026 - 25.05.26 - ELETROCENTER INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA - R\$ 125.910,00.

## Prefeitura Municipal de Gado Bravo

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREA DO RAMO DE CONTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA DE AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F PEDRO I LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE SALINA I NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB: Concorrência nº 00002/2026, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 107 e 111, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 07501/2025 – GMS CONQUISTA CONSTRUÇÕES LTDA - 2º Aditivo – prorrogando o prazo para em mais 150 dias, o qual corresponde a vigência de 05/10/2026.

Gado Bravo, 08 de Maio de 2026

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA O SERVIÇO D REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. MANOEL DE BRITO LIRA DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO – PB: Concorrência nº 00008/2026, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 08101/2025 – GMS CONQUISTA CONSTRUÇÕES LTDA - 2º Aditivo – prorrogando o prazo para em mais 180 dias, o qual corresponde a vigência de 04/11/2026.

Gado Bravo, 25 de Abril de 2026

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## Prefeitura Municipal de Gurjão

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

#### EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO: 9.04.01/2024-CPL

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO - PB. DISTRATADA: LM2 ENGENHARIA LTDA – CNPJ n. 49.381.192/0001-12. OBJETO: IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GURJÃO-PB CONFORME CONVÊNIO 923394/2021. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral. FUNDAMENTO: Art. 137, Inc. I e II, 138 Inc. I da Lei nº 14.133/2021. ASSINATURA: 25/05/2026. SIGNATÁRIO: José Elias Borges Batista.

## Prefeitura Municipal de Itapororoca

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material didático para trabalhar a educação antirracista com os alunos do ensino fundamental anos finais da rede municipal de ensino de Itapororoca-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.000 Secretaria

de Educação 12 361 0403 2009 Operacionalização do Ensino Fundamental 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000070 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 30% 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 000095 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2014 Mant do Prog de Outras Transf do FNDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 000131 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 365 5000 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 000516 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 000141 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 12 361 0403 2066 Manutenção das Ações de Fomento a Escola em Tempo Integral 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 000150 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00212/2026 - 25.05.26 - EFATA SOLUCOES LTDA - R\$ 70.637,60.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação Integrada de Empresa para revisão do Projeto Básico, elaboração dos projetos Executivos e Execução de obra civil pública de construção de 25 unidades habitacionais no município de Itapororoca –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.000 Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo 16 451 0125 2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO – PPH 000223 3350.4599 Subvenções Econômicas Convênio nº 970580 (1099101-82) 25 UNIDADES HABITACIONAIS, MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB CONTRATO nº 1099101-82 (970580) Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social. VIGÊNCIA: até 25/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00217/2026 - 25.05.26 - SEGMENTO ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - R\$ 3.405.000,00.

**JOÃO BATISTA SANTOS DA SILVA**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Joca Claudino

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para implantação do **Projeto de Recursos Instrucionais para Educação Inclusiva**, destinado a alunos neurodivergentes e professores da rede municipal de ensino do Município de Joca Claudino/PB, contemplando tematização e ambientação de sala, mobiliários, equipamentos, recursos pedagógicos, mesa educacional interativa, material paradidático, plataforma digital com inteligência artificial, sistema de ensino de educação tecnológica, tablets, gabinete móvel para recarga e demais itens correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 09 de junho de 2026**. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 09 de junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com). Edital: [www.jocaclaudino.pb.gov.br](http://www.jocaclaudino.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Joca Claudino - PB, 25 de Maio de 2026

**IANE ALMEIDA LACERDA LIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de higiene e produtos de limpeza para suprir as necessidades operacionais das secretarias do município de Joca Claudino – PB, garantindo a manutenção da saúde, segurança e bem-estar nos ambientes públicos. Abertura da sessão pública: **08:30 horas do dia 08 de junho de 2026**. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 08 de junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: [jocaclaudinolicitacao@gmail.com](mailto:jocaclaudinolicitacao@gmail.com). Edital: [www.jocaclaudino.pb.gov.br](http://www.jocaclaudino.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Joca Claudino - PB, 25 de Maio de 2026

**IANE ALMEIDA LACERDA LIRA**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para atender as necessidades dos alunos da rede pública de ensino do Município de Joca Claudino/PB, com o objetivo de garantir a qualidade nutricional e alimentar dos estudantes, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 08 de junho de 2026. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 08 de junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 25 de Maio de 2026

**IANE ALMEIDA LACERDA LIRA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição parcelada de relação de complementos alimentares e fraudas para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 10 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 10 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 25 de Maio de 2026

**IANE ALMEIDA LACERDA LIRA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Juazeirinho**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV 00014/2026**

Nos termos dos elementos constantes que instruem o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00014/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS NAS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: HENNING HAUAM RODRIGUES E ALMEIDA, CNPJ Nº: 40.655.066/0001-34 - VALOR R\$ 58.729,00

Juazeirinho - PB, 25 de Maio de 2026

**ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal**  
**de Manaíra**

**CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**CREDENCIAMENTO Nº. 00003/2026**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições, torna a público o resultado do julgamento do CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa para realização Exames Laboratoriais com especialidade em sorologias, hormônios, biopsia, toxicológicos, microbiológicos, culturas em geral, marcadores cancerígenos, exames para coagulopatias e trombofilias, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB. LICITANTES CREDENCIADOS: ANDRESSA PALLOMA TAVARES DE SOUSA - CNPJ Nº 29.045.964/0001-38 - VALOR: 200.031,24; LACLIMAN - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DE MANAÍRA-PB LTDA - CNPJ Nº 18.493.864/0001-58 - VALOR: 200.031,24. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra, localizada na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra/PB, CEP 58995-000 ou através do E-mail: licitacao@prefeiturademanaira@gmail.com

Manaíra - PB, 25 de Maio de 2026

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**EXTRATO DE RESULTADO**  
**PREGÃO Nº 00019/2026**

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, no uso das atribuições torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00019/2026, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de oficina mecânica para conserto e manutenção de veículos automotivos, destinados à frota municipal, e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB. Licitante(s) Vencedor(es): ANA CLEIDE DOS SANTOS ALVES 32695399839 - CNPJ Nº 20.763.093/0001-13 - VALOR: R\$ 567.950,20.

Manaíra - PB, 25 de Maio de 2026

**JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 00019/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de oficina mecânica para conserto e manutenção de veículos automotivos, destinados à frota municipal, e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00019/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: ANA CLEIDE DOS SANTOS ALVES 32695399839 - CNPJ Nº 20.763.093/0001-13 - VALOR: R\$ 567.950,20.

Manaíra - PB, 25 de Maio de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 00019/2026**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00019/2026, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de oficina mecânica para conserto e manutenção de veículos automotivos, destinados à frota municipal, e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ANA CLEIDE DOS SANTOS ALVES 32695399839 - CNPJ Nº 20.763.093/0001-13 - VALOR: R\$ 567.950,20.

Manaíra - PB, 25 de Maio de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 21901/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Manaíra, CNPJ nº 09.148.131/0001-95.

CONTRATADO: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, CNPJ nº 28.606.961/0001-63.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilatação do prazo do contrato nº 21101/2024 de 22/05/2024, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021, conforme cláusula terceira, tendo em vista a necessidade de prorrogação para cumprimento das atividades administrativas.

DA ORORROGAÇÃO E VALOR - Pelo presente TERMO ADITIVO, fica prorrogada a vigência do contrato nº 21901/2024 em 12 (doze) meses, e o valor de 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) será renovado e continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente termo aditivo em 22 de maio de 2026 e tendo seu termino em 22 de maio de 2027.

Manaíra - PB, 22 de Maio de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO N.º 92601/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E 50.065.405 NIVALDO BATISTA DA SILVA. CNPJ nº 50.065.405/0001-86

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 92601/2023, de 25.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 09 (nove) meses e o valor de R\$ 112.140,00 (CENTO E DOZE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS), será renovado e continuará com o mesmo valor do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 22 de maio de 2026 e tendo seu término no dia 22 de fevereiro de 2027.

Manaíra - PB, 22 de Maio de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO Nº 92604/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E REGINALDO DE SOUSA ANTAS

CPF: 509.198.144-68

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 92604/2023, de 25.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, haja vista a necessidade alteração do



prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 09 (nove) meses e o valor de R\$ 44.550,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), será renovado e continuará o mesmo do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 22 de maio de 2026 e tendo seu término no dia 22 de fevereiro de 2027.

Manaíra - PB, 22 de Maio de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2026 AO CONTRATO N.º 92603/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E JOSE ROBERTO ALVES DE SOUSA 68879326449 CNPJ n° 41.430.797/0001-44.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato n° 92602/2023, de 25.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 09 (nove) meses e o valor de R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), será renovado e continuará com o mesmo valor do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 22 de maio de 2026 e tendo seu término no dia 22 de fevereiro de 2027.

Manaíra - PB, 22 de Maio de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2026 AO CONTRATO N.º 92602/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00026/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E JOAO PAULO PATRICIO FERRAZ RABELO 01382323425 - CNPJ n° 31.464.783/0001-98.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato n° 92602/2023, de 25.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado.

DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 09 (nove) meses e o valor de R\$ 77.040,18 (setenta e sete mil quarentas reais e dezoito centavos), será renovado e continuará com o mesmo valor do contrato original, sendo iniciado o presente aditivo no dia 22 de maio de 2026 e tendo seu término no dia 22 de fevereiro de 2027.

Manaíra - PB, 22 de Maio de 2026

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Massaranduba

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Massaranduba - PB, 25 de Maio de 2026

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**

**PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Massaranduba - PB, 25 de Maio de 2026

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**

**PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: [www.massaranduba.pb.gov.br](http://www.massaranduba.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.br](http://www.portaldecompraspublicas.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Massaranduba - PB, 06 de Maio de 2026

**ADRIANO DE MACENA DE SOUZA**

**PREGOEIRO OFICIAL**

## Prefeitura Municipal de Monteiro

### CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CRENCIAMENTO DE SERVIÇO N° 09003/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICAS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LAVA JATO NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 11 de Junho de 2026, no endereço: Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Municipal n° 2.229/2024/24; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmmonteiro@gmail.com](mailto:licitacaopmmonteiro@gmail.com).

Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Monteiro - PB, 25 de Maio de 2026

**ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO: DISPENSA N° DV00006/2026**

OBJETO: Contratação de um médico especializado para prestar serviços no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal n° 14.133/21: Marcelo Vieira de Sousa. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 22 de Maio de 2026

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

**PROCESSO: DISPENSA N° DP00018/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos profissionalizantes para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social, ao atendimento público em vulnerabilidade social, atendidos pelo município, bem como o enfrentamento ao desemprego no município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal n° 14.133/21: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Senai. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 32971-1308.

Mataraca - PB, 25 de Maio de 2026

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA N° DV00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de um médico especializado para prestar serviços no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARCELO VIEIRA DE SOUSA - R\$ 40.000,00.

Mataraca - PB, 22 de Maio de 2026

**MARIA ELISABETE DE ARAÚJO SAMPAIO**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos profissionalizantes para atender às demandas da Secretaria de Assistência Social, ao atendimento público em vulnerabilidade social, atendidos pelo município, bem como o enfrentamento ao desemprego no município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 177.490,00.

Mataraca - PB, 25 de Maio de 2026

EYMARDE ARAÚJO PEDROSA  
PREFEITO

Prefeitura Municipal  
de Natuba

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 857.828,40; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 216.264,00; L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 142.144,32; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 2.340,00.

Natuba - PB, 25 de Maio de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00076/2026 - 25.05.26 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 2.340,00; CT Nº 00077/2026 - 25.05.26 - L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 142.144,32; CT Nº 00078/2026 - 25.05.26 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 216.264,00; CT Nº 00079/2026 - 25.05.26 - ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 857.828,40.

Prefeitura Municipal  
de Nova Floresta

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Floresta manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DE FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA FLORESTA - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto à Setor de Licitações e Contratos, sediada na Rua Prefeito Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, ou acessando: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitaonovafloresta.com.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 29 de Maio de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00h as 13:00h dos dias úteis, no endereço supracitado.

Nova Floresta - PB, 25 de Maio de 2026

FRANCISCO FRANCISMAR OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal  
de Nova Olinda

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DV00018/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SST (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NUSMAM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ18.228.042/0001-40 - R\$ 40.800,00.

Nova Olinda - PB, 20 de Maio de 2026

CICERO DAVID DE ANDRADE  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SST (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00018/2026. VIGÊNCIA: até 20/05/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: ARP Nº RP 0003D2026 - 20.05.26 - NUSMAM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 40.800,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

## EXTRATO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SST (SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO) ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSOS 500.. VIGÊNCIA: até 20/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00063/2026 - 20.05.26 - NUSMAM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 18.228.042/0001-40 - R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal  
de Nova Palmeira

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA FUTURA E EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS, AMPLIAÇÃO E PEQUENOS REPAROS DA INFRAESTRUTURA DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 11 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 11 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com. Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 26 de Maio de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00025/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R\$ 65.400,00.

Nova Palmeira - PB, 25 de Maio de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal  
de Olivedos****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo maior desconto, para: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SÂNITÁRIO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS-PB, CONFORME PLANTA DE LOCALIZAÇÃO EM ANEXO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 11 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com. Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Olivedos - PB, 25 de Maio de 2026

ALIXANDRE ASSIS RAMOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**Prefeitura Municipal  
de Pedras de Fogo****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

**EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0280/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1017/2025**

O Município de Pedras de Fogo/PB faz saber que o Secretário Municipal de Infraestrutura decidiu, de forma amigável, rescindir o Contrato nº 0280/2025, firmado com a empresa ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - LIMPA FOSSA MARIENSE, em razão da inviabilidade da continuidade da execução contratual, diante do aumento dos custos operacionais relacionados à prestação dos serviços, conforme documentação constante no respectivo processo administrativo. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DE FOSSAS SÉPTICAS, A SER EXECUTADO SOB DEMANDA, EM IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB.** Partes: Município de Pedras de Fogo/PB e ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - LIMPA FOSSA MARIENSE. Objeto do Extrato: **Fica rescindido amigavelmente**, a partir desta data, o Contrato Administrativo nº 0280/2025, firmado entre as partes, conforme Termo de Rescisão Amigável, parecer jurídico e decisão administrativa constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1046/2025, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Neste ato representado por **MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE**, Secretário Municipal de Infraestrutura. Data da assinatura da Rescisão: 19 de Maio de 2026

MARCOS ANDERSON SILVA CAVALCANTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**Prefeitura Municipal  
de Pocinhos****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA E A QUADRA COBERTA, NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONVÊNIO FDE Nº 0261/2023, PROCESSOS SEG-PRC2023/01472, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio do Contrato Nº. 00120/2023, decorrente da Tomada de Preços nº 00011/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023 e Cláusula Sétima do Contrato primitivo nº 00120/2023. VALOR: R\$ R\$ 513.528,01. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio Secretaria Municipal de Educação (AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES) e A.B. CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 29.102.608/0001-09. Assinatura: 21 de maio de 2026.

**Prefeitura Municipal  
de Prata****LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB, por meio do site <https://www.licitanet.com.br/>, licitação modalidade

Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ATEDOURO PÚBLICO CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 035/2026. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 11 de Junho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.licitanet.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Prata - PB, 25 de Maio de 2026

CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**Prefeitura Municipal  
de Piancó****CRENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE JULGAMENTO  
CRENCIAMENTO Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Piancó vem, através de sua agente de contratação, tornar público aviso de credenciamento da empresa **GABRIELLE CRISTINE RIZZI LIBERALINO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **65.480.761/0001-33** para o processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2026, com o objeto: Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, plantonistas/urgentistas para o SAMU/UPA, serviços especializados de odontologia para o atendimento na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e serviços de atendimento odontológico para o CEO (Centro de Especialidades odontológico), atendendo as necessidades do Município de Piancó-PB. A agente de contratação torna público que a citada empresa **APRESENTOU** a proposta e documentação, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (25/05/2026) as 10h10min estando esta **REGULAR**. Informamos que será encaminhada a autoridade competente para a decisão que credenciou.

Piancó-PB, 25 de Maio de 2026

BRUNA MARILIA PEREIRA QUEIROZ NUNES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000151/2026**

A prefeitura municipal de Piancó-PB, torna público a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026, para o Objeto: **Aquisição de computadores para atender as demandas da secretaria de educação da prefeitura de Piancó-PB.** Tipo de julgamento menor preço, modo de disputa aberto, na forma prevista na Lei nº 14.133/21. Início de cadastro das propostas: dia 25/05/2026 a partir das 17:00hs; Limite para Impugnação e esclarecimento: 03/06/2026 às 23h:59hs; Data Final de cadastro das Propostas: 08/06/2026 às 08hs00min; Data de sessão de disputa: 08/06/2026 às 09hs:00. A sessão pública eletrônica será em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital estará disponível nos sites: <http://www.pianco.pb.gov.br>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Piancó - PB, 22 de Maio de 2026

ANDRE ALEXANDRE DO NASCIMENTO  
PREGOEIRO OFICIAL**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: KRISTOFFERSON NUNES BARRROS - ME-CNPJ: 26.967.940/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em aluguel de equipamento, temporariamente, para realização de eventos do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 200.619,36 (duzentos mil, seiscentos e dezenove reais, trinta e seis centavos).

Piancó - PB, 21 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 00018/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB.

CONTRATADA: W3 EVENTOS &amp; ENTRETENIMENTO LTDA - ME- CNPJ: 55.102.335/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços em aluguel de equipamento, temporariamente, para realização de eventos do município de Piancó-PB.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Piancó - PB, 21 de Maio de 2026

JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2026****PROCESSO: INEXIGIBILIDADE Nº 00040/2026****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piacó**CONTRATADA:** CITTAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.411.256/0001-39.**OBJETO:** Prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas e exames na POLICLÍNICA, itens de UROLOGIA e COLETA PARA HISTOPATOLÓGICO DE PRÓSTATA, referente ao CREDENCIAMENTO Nº 009/2026.**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).**VALOR GLOBAL ESTIPULADO:** R\$ 253.400,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

Piacó/PB, 22 de Maio de 2026

**JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO****PREFEITO CONSTITUCIONAL****Prefeitura Municipal de Puxinanã****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026**

Torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, que a licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS JOSÉ LAURENTINO NO MUNICÍPIO DE PUXINANÃ-PB.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: <https://www.puxinana.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://licitanet.com.br/>;

Puxinanã - PB, 25 de Maio de 2026

**BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, por meio do site <https://licitanet.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com. Edital: [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://licitanet.com.br/>;

Puxinanã - PB, 25 de Maio de 2026

**BRENDA YASMIM CARVALHO DE MELO  
PREGOEIRA OFICIAL****Prefeitura Municipal de Rio Tinto****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA, RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO  
ERRATA AO EDITAL - RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260424PE00014**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos básicos diversos, para melhor atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste Município. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO/PB, por intermédio do Setor de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão do acolhimento parcial da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, conforme parecer jurídico constante dos autos, promove a presente ERRATA/RETIFICAÇÃO das disposições relativas à garantia de proposta na modalidade seguro-garantia, permanecendo mantida a exigência da garantia de proposta prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.10 DO EDITAL Onde se lê: 6.10. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo estabelecido e, caso a garantia exigida neste edital seja prestada na modalidade de Seguro Garantia, deverá apresentar a respectiva apólice, acompanhada do comprovante de pagamento, devidamente emitidos e efetivados em data anterior à abertura do certame, devendo ambos estar válidos na data e horário de sua realização, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação; b) seguro garantia, acompanhado da apólice ou documento equivalente e comprovante de pagamento ou quitação, até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Leia-se: 6.10. GARANTIA DE PROPOSTA:

O licitante deverá atender ao requisito abaixo estabelecido e, caso a garantia exigida neste edital seja prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá apresentar a respectiva apólice, regularmente emitida por seguradora autorizada a operar pela SUSEP, válida na data e horário de realização do certame. Para fins de comprovação da plena vigência e eficácia da garantia, será admitida, alternativamente, a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio ou de declaração da seguradora atestando a vigência e eficácia da apólice, sem restrições decorrentes de eventual inadimplemento do tomador, sem prejuízo de verificação direta pela Administração junto à seguradora emissora ou da realização de diligência para confirmação das informações apresentadas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021; b) seguro garantia. DO ADIAMENTO E DA REABERTURA DO PRAZO Considerando que a presente retificação altera condição relacionada à documentação exigida para participação no certame, fica ADIADA a sessão pública anteriormente designada para o dia 26 de maio de 2026, às 11h00, bem como a fase de lances anteriormente prevista para o dia 01 de junho de 2026, às 11h00. Em observância ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será promovida a reabertura integral do prazo legal, com a disponibilização do Edital Retificado nos mesmos meios de divulgação utilizados para a publicação inicial. NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2026, às 11h00 - horário de Brasília. NOVA DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES: 16/06/2026, às 11h00 - horário de Brasília. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitem com a presente retificação.

Rio Tinto/PB, 25 de Maio de 2026

**JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA, RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO  
SETOR DE CONTRATAÇÃO****ERRATA AO EDITAL - RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026 - REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260424PE00013**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de medicamentos injetáveis e materiais médicos e hospitalares diversos, para melhor atender às necessidades da Secretaria de Saúde deste município. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO/PB, por intermédio do Setor de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão do acolhimento parcial da impugnação apresentada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, conforme parecer jurídico constante dos autos, promove a presente ERRATA/RETIFICAÇÃO das disposições relativas à garantia de proposta na modalidade seguro-garantia, permanecendo mantida a exigência da garantia de proposta prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021. RETIFICAÇÃO DO ITEM 6.10 DO EDITAL Onde se lê: 6.10. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo estabelecido e, caso a garantia exigida neste edital seja prestada na modalidade de Seguro Garantia, deverá apresentar a respectiva apólice, acompanhada do comprovante de pagamento, devidamente emitidos e efetivados em data anterior à abertura do certame, devendo ambos estar válidos na data e horário de sua realização, quando solicitado pelo Pregoeiro, como requisito de pré-habilitação; b) seguro garantia, acompanhado da apólice ou documento equivalente e comprovante de pagamento ou quitação, até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação. Leia-se: 6.10. GARANTIA DE PROPOSTA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo estabelecido e, caso a garantia exigida neste edital seja prestada na modalidade de seguro-garantia, deverá apresentar a respectiva apólice, regularmente emitida por seguradora autorizada a operar pela SUSEP, válida na data e horário de realização do certame. Para fins de comprovação da plena vigência e eficácia da garantia, será admitida, alternativamente, a apresentação do comprovante de pagamento do prêmio ou de declaração da seguradora atestando a vigência e eficácia da apólice, sem restrições decorrentes de eventual inadimplemento do tomador, sem prejuízo de verificação direta pela Administração junto à seguradora emissora ou da realização de diligência para confirmação das informações apresentadas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021; b) seguro garantia. DO ADIAMENTO E DA REABERTURA DO PRAZO Considerando que a presente retificação altera condição relacionada à documentação exigida para participação no certame, fica ADIADA a sessão pública anteriormente designada para o dia 26 de maio de 2026, às 09h00, bem como a fase de lances anteriormente prevista para o dia 01 de junho de 2026, às 09h00. Em observância ao art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, será promovida a reabertura integral do prazo legal, com a disponibilização do Edital Retificado nos mesmos meios de divulgação utilizados para a publicação inicial. NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2026, às 09h00 - horário de Brasília. NOVA DATA PARA INÍCIO DA FASE DE LANCES: 16/06/2026, às 09h00 - horário de Brasília. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital que não conflitem com a presente retificação.

Rio Tinto/PB, 25 de Maio de 2026

**JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO****Prefeitura Municipal de Santa Cruz****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO WANDERLEY LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 306.160,22.**

Santa Cruz - PB, 20 de Maio de 2026

**ALBERTO DUARTE DE SOUSA  
PREFEITO**

**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO DISTRITO CASINHA DO HOMEM, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.17 Sec. Municipal de Esporte, Lazer e Turismo 27.812.1014.1051 Construção de Ginásio 4.4.90.51.01 Obras e Instalações 701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 08/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00085/2026 - 08.05.26 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 719.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA EM ESCOLA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.1009 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00080/2026 - 06.05.26 - TEMPLATE SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 211.664,75.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO DISTRITO CASINHA DO HOMEM, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 20.09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE 15.451.1013.1021 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS E AVENIDAS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 701 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 06/05/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00079/2026 - 06.05.26 - TRUST CONSTRUTORA LTDA - R\$ 225.543,79.

**Prefeitura Municipal de Santa Luzia****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

A Prefeitura do Município de Santa Luzia-PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67, por meio do prefeito Henry Maldiney de Lira Nóbrega, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 00005/2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 061, de 15 de abril de 2024, e as exigências estabelecidas neste edital, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 00011/2026** que objetiva o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, treinada e capacitada para execução de segurança desarmada noturna, uniformizada e com Nada Consta na Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente, para atuar nos eventos promovidos pelo município de Santa Luzia - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-PB, C.N.P.J. Nº.: 09.090.689/0001-67. **VENCEDORES:** CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 50.449.144/0001-06, Item: 01 - Valor: R\$ 255.000,00. DA VALIDADE: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

Santa Luzia/PB, 22 de Maio de 2026

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, treinada e capacitada para execução de segurança desarmada noturna, uniformizada e com Nada Consta na Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente, para atuar nos eventos promovidos pelo município de Santa Luzia - PB. Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 50.449.144/0001-06, Item: 01 - Valor: R\$ 255.000,00.

Santa Luzia - PB, 21 de Maio de 2026

**RAFAELA SANTOS CARVALHO**  
PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026**

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada, treinada e capacitada para execução de segurança desarmada noturna, uniformizada e com Nada Consta

na Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto a órgão competente, para atuar nos eventos promovidos pelo município de Santa Luzia - PB, adjudico o objeto e homologo o resultado ao proponente vencedor, conforme indicado a seguir: CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 50.449.144/0001-06, Item: 01 - Valor: R\$ 255.000,00.

Santa Luzia - PB, 21 de Maio de 2026

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2026 - LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Luzia/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: AUTORIZAR/RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026, que tem como objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado para serviço técnico e consultoria jurídica para geração de receitas para Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, referente à: Recuperação de Contribuições sobre o Risco Ambiental do Trabalho (RAT); Recuperação de créditos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Incremento de Repasse de ICMS/IPI (VAF), em favor da empresa MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ no 49.306.842/0001-65. A CONTRATADA fará jus a Valor Total Estimado R\$ 6.734.865,96. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Luzia-PB, 19 de Maio de 2026

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****AVISO DE DECISÃO DE RECURSO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, através de seu Prefeito no uso de suas atribuições, torna pública a DECISÃO FINAL referente ao recurso administrativo interposto no âmbito do Pregão Eletrônico nº 00009/2026 para contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos diversos. Após análise técnica e jurídica, a Autoridade Superior decidiu pelo NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo da empresa GIULLITE B MEDEIROS, CNPJ Nº 21.437.704/0001-04, mantendo a desclassificação da empresa nos itens 191 e 194. A íntegra da decisão fundamentada está disponível aos interessados na sede da Prefeitura e no portal eletrônico do Município.

Santa Luzia - PB, 25 de Maio de 2026

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
PREFEITO

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 00100/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026 - LEI Nº 14.133/2021** OBJETO: Contratação de escritório de advocacia especializado para serviço técnico e consultoria jurídica para geração de receitas para Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB, referente à: Recuperação de Contribuições sobre o Risco Ambiental do Trabalho (RAT); Recuperação de créditos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Incremento de Repasse de ICMS/IPI (VAF). PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB e a empresa MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com sede na rua Antônio de Albuquerque, 271, 4o andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP no 30.112-010, inscrita no CNPJ no 49.306.842/0001-65. VALOR: R\$ 6.734.865,96. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, 20/05/2026 a 20/05/2027.

Santa Luzia, 20 de Maio de 2026

**HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal de Santa Inês****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2026 - LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Inês/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 a presente Contratação da Banda Cascavel, para apresentação de show musical, no dia 30 de junho de 2026, no município de Santa Inês/PB, nas festividades típicas do mês de junho, em favor de: empresa OZORIO SHOWS E EVENTOS LTDA, representante exclusiva da BANDA CASCAVEL, inscrita no CNPJ nº 64.794.869/0001-38, Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Inês-PB, 20 de Maio de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00014/2026 - LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Inês/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 a presente Contratação dos cantores Iguinho e Lulinha, para apresentação de show musical, no dia 30 de junho de 2026, no município



de Santa Inês/PB, nas festividades típicas do mês de junho, em favor de: empresa IL SHOWS LTDA, representante exclusiva dos artistas IGUINHO E LULINHA, inscrita no CNPJ nº 39.942.698/0001-08, Valor Total: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Inês-PB, 20 de Maio de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00013/2026 – LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Santa Inês/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 a presente Contratação do cantor Litto Lins, para apresentação de show musical, no dia 30 de junho de 2026, no município de Santa Inês/PB, nas festividades típicas do mês de junho, em favor de: empresa LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, representante exclusiva do artista LITTO LINS, inscrita no CNPJ nº 29.105.165/0001-00, Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Santa Inês-PB, 20 de Maio de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
**PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026 COM BASE**  
**NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, com sede na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB - Santa Inês - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que realizará, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento de insumos referente aos serviços de serralharia em geral, incluindo, acabamento, instalação, pintura e fornecimento de materiais para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Inês-PB, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a protocolar suas propostas para o objeto constante do Edital e Termo de Referência, disponibilizado no site <https://www.santaines.pb.gov.br/>, na Prefeitura Municipal, das 08:00hs às 12:00hs dos dias úteis até o dia 29/05/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Inês - PB, 25 de Maio de 2026

**THAYRONNE CLEBERTON LEITE**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**AVISO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00009/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI**  
**14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, com sede na Av. 29 de abril, 96, Centro, Santa Inês - PB - Santa Inês - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que realizará, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículo carro pipa a disposição da Secretaria de Agricultura do município de Santa Inês-PB, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a protocolar suas propostas para o objeto constante do Edital e Termo de Referência, disponibilizado no site <https://www.santaines.pb.gov.br/>, na Prefeitura Municipal, das 08:00hs às 12:00hs dos dias úteis até o dia 29/05/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Inês - PB, 25 de Maio de 2026

**RANIERE NOGUEIRA DE SOUSA**  
**SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 21501/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026 - LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação da Banda Cascavel, para apresentação de show musical, no dia 30 de junho de 2026, no município de Santa Inês/PB, nas festividades típicas do mês de junho. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa OZORIO SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 64.794.869/0001-38. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Santa Inês-PB, 20 de Maio de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 21401/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2026 - LEI Nº 14.133/2021.**

OBJETO: Contratação dos cantores Iguinho e Lulinha, para apresentação de show musical, no dia 30 de junho de 2026, no município de Santa Inês/PB, nas festividades típicas do mês de junho. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa IL SHOWS LTDA, CNPJ nº 39.942.698/0001-08. VALOR: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Santa Inês-PB, 20 de Maio de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 21301/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00013/2026 - LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação do cantor Litto Lins, para apresentação de show musical, no dia 30 de junho de 2026, no município de Santa Inês/PB, nas festividades típicas do mês de junho. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 29.105.165/0001-00. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

Santa Inês-PB, 20 de Maio de 2026

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de São João do Tigre

### LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: O TAMBORIM DE OURO LTDA - CNPJ: 08.399.743/0001-98 - R\$ 18.662,00 e CT Nº 03902/2026 - 15.05.26 - M S ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 48.539.145/0001-91 - R\$ 32.324,00.

São João do Tigre - PB, 08 de Maio de 2026

**MARCIO ALEXANDRE LEITE**  
**PREFEITO**

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 1001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS - 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 03901/2026 - 15.05.26 - O TAMBORIM DE OURO LTDA - CNPJ: 08.399.743/0001-98 - R\$ 18.662,00; CT Nº 03902/2026 - 15.05.26 - M S ELETRONICOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 48.539.145/0001-91 - R\$ 32.324,00.

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### CHAMAMENTO PÚBLICO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 00002/2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, torna público, o ADIAMENTO do certame em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que serão destinados ao fornecimento da merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB. O presente adiamento se dá em virtude de falha na data prevista para abertura das propostas, tendo em vista que a referida data recai em feriado nacional. Em virtude do adiamento, fica estabelecido: Data de Abertura das Propostas: Às 09:00h do dia 08/06/2026. O edital com a nova data e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: no portal do TCE/PB ([www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)).

São José de Espinharas - PB, 25 de Maio de 2026

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2026**  
**LEI Nº 14.133/21**

A Prefeitura do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026, que tem como objeto: Contratação do artista "Gustavinho Sanfoneiro" para realização de show musical com duração de 02h, no dia 30 de maio de 2026, em comemoração à tradicional festividade junina "São João da Gente", promovida pelo Município de São



José de Espinharas/PB, em favor de 65.813.878 ALICE SOUSA ALVES, CNPJ nº 65.813.878/0001-91, Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 25 de Maio de 2026

**THAISE GOMES DE SOUSA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026**

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com sede na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta - com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa especializada em gestão documental de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda do município de São José de Espinharas/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <http://saojosedeespinharas.pb.gov.br> (aba licitação) a ser enviado para o e-mail: [licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedeespinharas.pb.gov.br) até as **17:00hs do dia 29/05/2026**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação.

São José de Espinharas - PB, 25 de Maio de 2026

**ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 21501/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026**

**LEI Nº 14.133/2021**

**OBJETO:** Contratação do artista "Gustavinho Sanfoneiro" para realização de show musical com duração de 02h, no dia 30 de maio de 2026, em comemoração à tradicional festividade junina "São João da Gente", promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa 65.813.878 ALICE SOUSA ALVES, CNPJ nº 65.813.878/0001-91.

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses.

São José de Espinharas - PB, 25 de Maio de 2026

**THAISE GOMES DE SOUSA**  
**PREFEITA CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroportáteis para a anteder as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB, cujo a abertura das propostas seria dia 3 de junho de 2026, às 09:00 horas, está sendo REPUBLICADA para o dia 9 de junho de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), devido a não publicação da licitação no Jornal A União. A licitação ocorrerá através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 25 de Maio de 2026

**LUKAS LEITE TAVARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026**

O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de fardamentos e camisetas personalizadas, em diversos modelos e tamanhos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município de São José de Piranhas-PB, cujo a abertura das propostas seria dia 9 de junho de 2026, às 09:00 horas, está sendo REPUBLICADA para o dia 11 de junho de 2026, às 13:00 horas (horário de Brasília), devido a erro no cadastro no Portal Compras de Públicas. A licitação ocorrerá através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 25 de Maio de 2026

**LUKAS LEITE TAVARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos

e eletroportáteis para a anteder as necessidades de diversas secretarias do município de São José de Piranhas - PB, cujo a abertura das propostas seria dia 3 de junho de 2026, às 09:00 horas, está sendo REPUBLICADA para o dia 9 de junho de 2026, às 09:00 horas (horário de Brasília), devido a não publicação da licitação no Jornal A União. A licitação ocorrerá através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.saojosedepiranhas.pb.gov.br](http://www.saojosedepiranhas.pb.gov.br).

São José de Piranhas - PB, 25 de Maio de 2026

**LUKAS LEITE TAVARES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - ACRÉSCIMO**

**CONTRATO Nº: 00181/2025**

**CONCORRÊNCIA Nº 00004/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos na zona rural do município de São José de Piranhas - PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas - PB e IGOR BRASIL LINS LTDA - CNPJ: 40.510.945/0001-78. DO VALOR: Objetivando alterar o valor inicial atualizado do Contrato nº: 00181/2025, acrescentar o percentual de 18,98%, que equivale a um montante de R\$ 207.311,31 (Duzentos e sete mil, trezentos e onze reais e trinta e um centavos), o valor total contratual atual que é de R\$ 1.092.528,46 (Um milhão, noventa e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), para perfazer o valor total final do contrato de R\$ 1.299.839,77 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 e 125, da Lei 14.133. DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026.

**SANDOVAL VIEIRA LINS**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de São José de Princesa

### EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de construção uma quadra coberta na comunidade Patos de Irerê no Município de São José de Princesa, conforme projeto de engenharia e nos termos do Convênio N.º 0296/2021 Celebrado Com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Contratante: Município de São José de Princesa - PB - CNPJ nº 01.612.684/0001-45.

Empresa Contratada: Torre Construção e Consultoria em Engenharia EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.050.310/0001-00.

**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 035/2022 firmado entre as partes em 03/05/2022, em mais 12 (Doze) meses, perfazendo 60 (sessenta) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - DA Vigência do Contrato: Item 4.1, o prazo de vigência que encerraria em 03 de maio de 2026, ficando prorrogado até 03 de maio de 2027.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Solicitante: Secretário Municipal de Infraestrutura e empresa contratada.

São José de Princesa - PB, 28 de Abril de 2026

**JULIANO DINIZ DE MORAIS**  
**PREFEITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2025**

**INSTRUMENTO:** 1º (Primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo da vigência do Contrato nº 053/2025.

Objeto do Contrato Original: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de São José de Princesa/PB.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, CNPJ nº 10.460.712/0001-47.

Contratado: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, nº 503, sala 1.803, Alphaville, CEP 06.454-000, Barueri/SP.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência e igual valor do contrato nº 053/2025 firmado entre as partes em 16 de junho de 2025 com término previsto para 16 de junho de 2026, o qual fica prorrogado até 16/06/2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusulas Terceira do Contrato nº 053/2025.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 656.989,59 (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos), com um percentual de desconto de 2,17% (dois virgula dezessete por cento).

Fundamento Legal: Artigos 107 da Lei 14.133/2021 e Cláusula Terceira do contrato nº 053/2025.

Signatários: Pelo Contratante: José Max Rodrigues Soares - Secretário de Saúde e Pelo Contratado: Vicente Barbosa Duarte Neto - Contratado.

São José de Princesa/PB, 25 de Maio de 2026

**Prefeitura Municipal  
de Serra Branca****EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA BRANCA/PB, CONFORME PROPOSTA Nº 05456092000125006. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00046/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00046/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ. DOTAÇÃO: Recursos advindos através da Proposta nº 05456092000125006 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE □ FMS 10.301.2004.1038 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal □ Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.2004.1028 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00154/2026 - 18.05.26 - MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA - CNPJ 17.792.470/0001-38 - R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

**Prefeitura Municipal  
de Solânea****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**RATIFICAÇÃO****ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, oriunda da ARP Nº0014/2025 – Pregão Eletrônico nº 0014/2025 da Prefeitura de Fagundes-PB, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS AUTOMOTORES, TIPO PASSEIO, 07 LUGARES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 300.000,00.

Solânea - PB, 25 de Maio de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**RATIFICAÇÃO****ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, oriunda da ARP Nº 0005/2026 – pregão Eletrônico 0004/2026 da Prefeitura de Mulungú/PB, que objetiva: Aquisição de materiais pedagógicos para atender as necessidades do ano letivo de 2026; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MN COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 194.404,10.

Solânea - PB, 22 de Maio de 2026

JUCIAN JAD DO AMARAL COSTA  
PREFEITO**Prefeitura Municipal  
de Sumé****CHAMAMENTO PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2026**

A Prefeitura Municipal de Sumé – PB, por intermédio do Agente de contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Aviso de Licitação referente a Chamada Publica nº 0001/2026, publicado em 06 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**

Os interessados deverão enviar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 26 de Maio de 2025.

**LEIA-SE:**

Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 15 de junho de 2026.

A alteração decorre de adiamento da sessão, conforme aviso específico já publicado.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Aviso de Licitação.

Sumé - PB, 22 de Maio de 2026

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL**Prefeitura Municipal  
de Teixeira****CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO  
DISPENSA Nº 001/2026  
LEI 14.133/2021**

OBJETO: Aquisição de camas infantis empilháveis destinadas às atividades complementares do Programa Escola em Tempo Integral, para atendimento às escolas de educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino, referente a item fracassado na sessão anterior. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 61º § 1º, a Prefeitura Municipal de Teixeira - PB, através do seu Agente de contratação e sua equipe de apoio, torna público que, em face da rescisão contratual com a empresa classificada em 1º lugar, ficam convocadas as empresas subsequentes, conforme ordem de classificação para reunião de negociação. Em caso de aceite, deverá comparecer a sessão na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 27 de maio de 2026 às 08:30 horas.

Teixeira – PB, 25 de Maio de 2026

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026  
LEI Nº 14.133/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de instalação, configuração, processamento, extração, consolidação, conversão e operacionalização de dados da produção assistencial registrada no sistema e-SUS PEC, visando à geração de arquivos no padrão BPA (Boletim de Produção Ambulatorial), compatíveis com o Sistema de Informação Ambulatorial do SUS – SIA/SUS (MAC), incluindo suporte técnico, treinamento de usuários e acompanhamento operacional contínuo.

**PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

Início: 27 de maio de 2026, às 08h00min

Término: 01 de junho de 2026, às 08h29min

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01 de junho de 2026, às 08h30min.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível em [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site [www.teixeira.pb.gov.br](http://www.teixeira.pb.gov.br).

Teixeira- PB, 25 de Maio de 2026

MARCELIO PEREIRA DOS SANTOS  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PMT**Câmara Municipal  
de Teixeira****LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2026**

A Câmara Municipal de Teixeira/PB, manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados para Contratação de empresa especializada para locação de sistema informatizado de controle legislativo, em ambiente web, incluindo implantação, configuração, treinamento, suporte técnico e manutenção, contemplando módulos integrados de votação eletrônica, gestão de sessões plenárias, controle e tramitação de proposições, painel eletrônico e publicação dos atos legislativos, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Teixeira/PB. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camaradeteixeira.pb.gov.br/site/>, (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: [licitacaoamarateixeira@gmail.com](mailto:licitacaoamarateixeira@gmail.com), até as 17:00hs do dia 29/05/2026. Maiores informações na Câmara, na Rua Vereador Agamenon Rodrigues, 03 – Severina do Rego Leite, Teixeira – PB.

Teixeira/PB, 25 de Maio de 2026

LINDON JOHNSON LEITE DE ALMEIDA JÚNIOR  
REQUISITANTE**Prefeitura Municipal  
de Várzea****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA Nº 00010/2026. LEI Nº 14.133/21**

A Prefeitura Municipal de Várzea – PB, torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento térmico por incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS) da Prefeitura Municipal de Várzea - PB, conforme edital constante no site do município através



da página: <http://varzea.pb.gov.br>, setor de licitação. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29/05/2026, até às 17:00hs, exclusivamente através do e-mail: [contratacaodireta@varzea.pb.gov.br](mailto:contratacaodireta@varzea.pb.gov.br). Esclarecimentos: na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua Manoel Dantas, 279, Bairro Centro, nesta cidade de Várzea - PB e e-mail citado acima.

Várzea - PB, 25 Maio de 2026

**ANAILZA NÓBREGA DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**AVISO DE CONCORRENCIA N° 00003/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de construção de um Ginásio Poliesportivo no Município de Várzea/PB, conforme Convênio Estadual N° 0011/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA ABERTURA: 09:00HS/MIM DO DIA 15/06/2026. Legislação Aplicável: Lei N° 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Setor de Licitação e e-mail: [licitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:licitacao@varzea.pb.gov.br).

Várzea - PB, 25 de Maio de 2026

**ENEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**AVISO DE CONCORRENCIA N° 00004/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de Construção de uma Arena Esportiva, no município de Várzea-PB, conforme Convênio Estadual FDE N° 158/2026. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DA ABERTURA: 09:00HS/MIM DO DIA 16/06/2026. Legislação Aplicável: Lei N° 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimentos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Setor de Licitação e e-mail: [licitacao@varzea.pb.gov.br](mailto:licitacao@varzea.pb.gov.br).

Várzea - PB, 25 de Maio de 2026

**YOLLY YASMIN DE MEDEIROS VANDERLEI**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 DE REEQUILIBRIO DE VALOR AO CONTRATO N° 40337 REF. AO PREGÃO ELETRONICO. 00037/2025**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA E JOSECI DE BARROS DA SILVA CNP n° 45.963.442/0001-71. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Revisão dos preços unitários do gás GLP contratado, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão de comprovada e significativa elevação dos preços de mercado, nos termos do art. 124, d, da lei 14.133/21. DO VALOR: O saldo contratual remanescente, que era de R\$ 30.758,40 (trinta mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para o fornecimento de 356 (trezentas e cinquenta e seis) unidades de GÁS LIQUEFEITO (GLP) 13 KG, passa a ter um custo estimado de R\$ 39.160,00 (trinta e nove mil cento e sessenta reais) com o novo valor unitário revisado de R\$ 110,00, gerando um acréscimo financeiro de R\$ 8.401,60 (oito mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos) para a execução do referido saldo quantitativo.

Várzea - PB, 22 de Maio de 2026

**PAULO NOBREGA DE MEDEIROS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Câmara Municipal**  
**de Pedra Branca**

## LICITAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Artigo 75 inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Prestação de Serviços de Transmissão Ao Vivo Das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes via internet no canal oficial do YouTube e site institucional da Câmara Municipal de Pedra Branca-PB, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa EDERSON LOPES DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 35.221.741/0001-87, com valor global de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 05 de Maio de 2026

**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2026**  
HOMOLOGAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com Artigo 75 inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação n° 0007/2026, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela Prestação de Serviços de Transmissão Ao Vivo Das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes via internet no canal oficial do YouTube e site

institucional da Câmara Municipal de Pedra Branca-PB. A empresa EDERSON LOPES DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 35.221.741/0001-87, com valor global de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Pedra Branca - PB, em 05 de Maio de 2026

**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
PRESIDENTE

## EXTRATO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação n° 007/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

CONTRATADA: EDERSON LOPES DA SILVA - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 35.221.741/0001-87  
OBJETO: Serviços de Transmissão Ao Vivo Das Sessões Plenárias Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes via internet no canal oficial do YouTube e site institucional da Câmara Municipal de Pedra Branca-PB. Valor global de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 30/12/2026.

Pedra Branca - PB, em 05 de Maio de 2026

**ELITON TEOTÔNIO MAIA**  
PRESIDENTE

# ATOS EMPRESARIAIS

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**  
FUNPREVE

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA N° DP00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DP00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de assessoria e acompanhamento em investimentos previdenciários, destinados ao Funpreve do Município de Esperança-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALKÊNIA HERCULANO DE MORAES - VM ASSESSORIA - R\$ 11.400,00.

Esperança - PB, 11 de Maio de 2026

**ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA**  
PRESIDENTE

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**  
FUNPREVE

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de assessoria e acompanhamento em investimentos previdenciários, destinados ao Funpreve do Município de Esperança-PB, FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DP00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 09.272.2002.2057 MANUTENCAO E COORDENACAO DO FUNPREVE. 18020000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO. 001045 3390.3999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 11 de maio 2027. PARTES CONTRATANTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA e: VALKÊNIA HERCULANO DE MORAES - VM ASSESSORIA. CT N° 00003/2026-11.05.26.R\$ 11.400,00.

**LUIZ CARLOS DA COSTA BRAGA JR**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

O Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Paraíba, comunica a chapa dos Representantes Sindicais, para compor os Conselhos Regionais do SESC - Serviço Social do Comércio e do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no Estado da Paraíba, eleitos em 25 de maio de 2026, assim constituído (titulares e suplentes): Conselho Regional do SESC - Representantes do Comércio Varejista: Jailton Eloy Mendes e Fernando Flávio Madruga Oliveira Lima; Representantes do Comércio Atacadista: Manoel José do Nascimento e Jurandi Araújo da Silva; Representantes dos Agentes Autônomos: Guilherme Marconi Coutinho de Souza e Joseane Muniz Brandão. Conselho Regional do SENAC - Representantes do Comércio Varejista: Herbert Almeida da Cunha e Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante; Representantes do Comércio Atacadista: José Claudionor Fernandes da Silva e Vanduhi de Farias Leal; representantes dos Agentes Autônomos: Silvino Bezerra da Costa Junior e Marconi Barros dos Santos. João Pessoa, 25 (vinte e cinco) de Maio de 2026

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

O Presidente do Conselho Regional do SESC - Serviço Social do Comércio, no Estado da Paraíba, através deste Edital, comunica a chapa eleita em 25 de maio de 2026, para compor o Conselho Regional do SESC, no Estado da Paraíba, os representantes sindicais da Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, filiados à CNC, senhores: Omar Aristides Hamad Filho (titular) e João Batista de Oliveira Machado (suplente), conforme determina a legislação e o regimento do SESC. João Pessoa, 25 de Maio de 2026

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

O Presidente do Conselho Regional do SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no Estado da Paraíba, através deste Edital, comunica a chapa eleita em 25 de maio de 2026, para compor o Conselho Regional do SENAC, no Estado da Paraíba, os representantes sindicais da Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação, filiados à CNC, senhores: Divaildo Bartolomeu de Lima (titular) e Divaildo Bartolomeu de Lima Junior (suplente), conforme determina a legislação e o regimento do SENAC. João Pessoa, 25 de Maio de 2026